



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.630

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
04 de fevereiro de 2002



02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

EURICO VALLE (X)

No dia 7 de setembro de 1929, o Governador Eurico de Freitas Valle apresentou ao Congresso Legislativo do Pará a sua primeira Mensagem dando conta de seus atos administrativos à frente do executivo.

Na parte introdutória, entre outras informações, o governador frisava que daria ao público a mais completa publicidade dos atos de seu governo. Em outro capítulo expôs com detalhes os dois principais tópicos de sua plataforma que se referiam às dificuldades econômicas do Estado e a sua situação financeira.

Mais adiante, fez um minucioso relato sobre a criação de estabelecimentos industriais para os produtos de exportação e intensificação de núcleos agropastoris, através de uma política de incentivos fiscais e outras vantagens. E, em uma parte da conclusão, elogiava o comportamento dos funcionários estaduais no cumprimento de seus deveres.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Iterpa homologa doações de terras em Moju e Pirabas

O Instituto de Terras do Pará homologa as sentenças nos autos de doação de terras em que figu-

ram 25 processos das localidades de Moju e São João de Pirabas. A maioria das terras não têm deno-

minação e possuem área entre 5 e 87 hectares.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Jucepa divulga ata dos despachos do mês de janeiro

A Junta Comercial do Pará avisa que está disponível, no balcão dos usuários, a ata diária dos despachos decisórios em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de janeiro.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Governo investe em iluminação na "Mário Covas"

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato com a empresa Eletromec - Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica Ltda para confecção e instalação de postes com luminárias na Rodovia Mário Covas, no trecho entre a Avenida Augusto Montenegro e BR-316, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial

Mudou a nossa estrutura gerencial, e mudaram as nossas instalações.

Até o conforto dos nossos Clientes já aumentou, com a implantação de uma moderna Loja para atendimento comercial.

Mudou nossa gráfica, que agora conta com um eficiente sistema de atendimento a Clientes, inclusive da iniciativa privada.

Mudou nosso atendimento a assinantes, que agora conta com um telefone exclusivo.

A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em atendê-lo melhor, e ler a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



CEP 66090-120 - Belém - Pará
Trav. do Chaco 2271
Fone: (91) 246-7888
Atendimento: (91) 226-0556
e-mail: diario@ioepa.com.br
<http://www.ioepa.com.br>



ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor-Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 50,00	outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual (capital) .. R\$ 100,00	outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00	
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00	
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.3

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
Portaria Cad.1-Pág.6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.6

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.4
Pauta para Julgamento Cad.1-Pág.4
Acórdão Cad.1-Pág.4
Termo de Acordo Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordens de Serviço Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Recurso Cad.1-Pág.11

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portaria Cad.1-Pág.11

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Administrativos Cad.1-Pág.11
Portarias Cad.1-Pág.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Aviso Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Ertata Cad.1-Pág.12
Portaria Cad.1-Pág.12
Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portaria Cad.1-Pág.12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.6
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.6

Ratificação Cad.1-Pág.6
Termos Aditivos Cad.1-Pág.6
Erratas Cad.1-Pág.7
Portarias Cad.1-Pág.7
Contratos Cad.1-Pág.7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.9
Averbação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portaria Cad.1-Pág.10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Aviso Cad.1-Pág.10
Portarias Cad.1-Pág.10
Erratas Cad.1-Pág.10
Termo de Cessão Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resoluções Cad.1-Pág.13
Acórdãos Cad.1-Pág.15
Relatório de Gestão Fiscal Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.13
Citações Cad.1-Pág.13
Acórdãos Cad.1-Pág.13
Resolução Cad.1-Pág.13

PARTICULARES

Madureira Bahoma Ltda Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Concelção do Araguaia Cad.1-Pág.11

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.5

SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente Cad.1-Pág.5
Edital Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 006 e 007/02 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 008/02 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Intimação Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 14/02 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 14/02 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 010/02 Cad.1-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Portaria Cad.1-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Contrato Cad.1-Pág.6
Ratificação Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.7
VTB de Capanema Cad.1-Pág.8
14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8
4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8
Corregedófia Cad.1-Pág.8
Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.7
Secretaria da 2ª Turma Cad.1-Pág.7
Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.7

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS - (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2002, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, WEYNER NASCIMENTO PINTO, Subchefe da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nº 116.459/1997 e 5.001/2002 - SEDUC;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando os termos do Parecer nº 031/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 14 de setembro de 2001, publicado no dia 17 de setembro de 2001, que exonerou, "ex-offício", VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 0283134-011, do cargo de Professor Assistente - PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Exonerar, "ex-offício", VITALINA MARIA DA COSTA CARVALHO do cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 4 de fevereiro a 5 de março do corrente, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00057/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34.02 DP G,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011A, lotada na Defensoria Pública, a contar de 31 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00058/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2002 - ADM/SEEG,

RESOLVE:

nomear ORLENE DA COSTA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00059/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0019/2002/CH.GAB/SEFA,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 00046/2002-CCG, de 24 de janeiro de 2002, publicada no D.O.E nº 29.624, de 25 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00060/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0019/2002/CH.GAB/SEFA,

RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 22 a 24 de janeiro do corrente, para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Diretora de Execução Financeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00061/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2002-Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

exonerar ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Santarém, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00062/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2002-Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

nomear ERCIO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Santarém, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de fevereiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00063/2002-CCG, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2002 - ADM/SEEG,

RESOLVE:

nomear MARCELO DE BRITO BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº	: 0059/2002-SCCG DE 01/02/2002
Nome do Servidor	: Douglas José Serra Teixeira
Cargo	: Assessor Especial I
Matrícula	: 5706777-021
Valor	: R\$-700,00 (setecentos reais)
Elemento de Despesa	: 333.90.30.97 - R\$-500,00
333.90.36.97 - R\$-200,00	
Período de Aplicação	: 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas	: 15 (quinze) dias após o término de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº	: 0061/2002-SCCG DE 01/02/2002
Lauda Médico	: nº 790/2002-IPASEP
Servidor	: Raimunda Maria Rodrigues de Souza
Matrícula	: 0036030-016
Cargo	: Agente Administrativo
Período	: 31/01 a 31/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0060/2002-SCCG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 00803/2001-CCG, de 29 de agosto de 2001, e CONSIDERANDO o processo nº 2002/24075-PG, datado de 1º de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Cancelar a portaria nº 0055/2002-SCG de 31/01/2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.629 de 01/02/2002, que concedeu 7/8 (sete e meia) diárias à servidora ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES, Assessor de Gabinete II, referente a deslocamento para o Município de Breves, no período de 01 a 08/02/2002, a serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 de fevereiro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CANPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - (91) 225-0777

PORTARIA Nº 026/02-PGE-GA - BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2002
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o interesse do Estado do Pará em qualificar a defesa processual em demanda relevante e complexa;
CONSIDERANDO as razões anotadas no parecer nº 011/2002, que opinou pela inexigibilidade do Procedimento Licitatório para contratação do Escritório de Advocacia Dinamarco, Rossi & Lucon S/C, visando a elaboração de Parecer pelo Dr. Cândido Rangel Dinamarco, Doutor e Livre Docente de Direito Processual Civil, autor de diversos livros na área de Direito Processual Civil e Professor Titular da Universidade de São Paulo;
CONSIDERANDO tratar-se de insigne jurista de renome nacional e internacional, com larga experiência no campo do Direito Processual Civil;
CONSIDERANDO por fim, a competência atribuída a Procuradoria Geral para a formalização deste ato no âmbito da Administração Pública do Estado;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos arts. 13, II c/

e 25, II e §1º da Lei 8.666/93 e AUTORIZAR contratação direta do Escritório

Dinamarco, Rossi & Lucon S/C para a elaboração de parecer por Cândido Rangel

Dinamarco sobre assunto de interesse do Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO

Procurador Geral do Estado em exercício

* Republicada por incorreção

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 214-5200

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 341.171/2001
PORTARIA Nº 025/2002

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar a Licitação para fornecimento de Serviços de Conexão IP Dedicado, a ser executado pela empresa EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, baseado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

Presidente da Prodepa

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 186.722/2000 (Pré-Qualificação) e Processo nº 22.731/2002.

ASSUNTO: Convocação às empresas pré-qualificadas:

AXEL - Serviços e Comércio de Informática Ltda.

SINETEL - Engenharia e Comércio Ltda. e

MULTISERVICE - Sistemas Elétricos, Informática, Comércio e Serviços Ltda, a apresentarem as propostas comerciais respectivas.

OBJETO: Instalação de Infra-estrutura elétrica e lógica em ÓBIDOS, conforme Item 10.2 do Anexo I e Item 5.6 e seguintes do Edital.

Data de abertura das propostas: 07/02/2002 às 10 horas.

Obs: Somente as empresas Pré-qualificadas na Concorrência Pública nº 001/2000, de 14.12.2000

podem retirar os anteprojetos na sede da Prodepa, na Rodovia Augusto Montenegro KM 10, sala 206 - DRMP - Setor de Compras, no horário de 08 às 13 horas, munidos de carimbo da empresa.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - (91) 203-3693

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 049/2002 DE 31/01/2002

Servidor: MARIANA MARCELJANO HAIJBERG

Cargo: Assessor Superior II da SEEG

Matrícula Funcional: nº 0029240-094

Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 01 a 03/02/01

Destino: Altamira/PA

Objetivo: participar de apresentação do plano de Desenvolvimento do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 046/2002 DE 30/01/02

Servidor: JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES

Cargo: Assessor Superior II da SEPRAS

Matrícula Funcional: nº 2017440-059

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2044-339030

09.101.04.122.0011.2044-339033

09.101.04.122.0011.2044-339036

09.101.04.122.0011.2044-339039

Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias a partir da aplicação.

PORTARIA Nº 048/2001 DE 31/01/02

Tornar sem efeito a Portaria nº 024/02 de 23/01/02 no DOE nº 29.628 de 31/01/02, que

concedeu diárias ao Secretário Especial de Estado de Gestão, Francisco Sérgio Belich de Souza

Leão.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MARTINS COELHO CATIVO ROSA AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que fui designado o dia 27 de fevereiro de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº 306 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado COMERCIAL DE TINTAS ROSA LTDA, I. E. nº 15.150.141-6, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

ACÓRDÃO Nº 526 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1300 - DE OFÍCIO (Proc. nº 63/98 - 12ª R.F. - AINF Nº 19501) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: I. CLÉIA H. NASCIMENTO, I. E. nº 15.166.188-0 RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/02

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O levantamento fiscal deve estar revestido de critérios técnicos e legais para configurar o ilícito fiscal. 3. Impede o lançamento quando o levantamento fiscal não comprovar as infrações indicadas no auto de infração. 4. Recurso de Ofício improvido. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidos do recurso de ofício para manter a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 527 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1298 - DE OFÍCIO (Proc. nº 1167/97 - 15ª R.F. - AINF Nº 12615) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RECORRIDA: MAXSUD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, I. E. nº 15.108.635-4 RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/01/02

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O levantamento fiscal deve revestir-se de elementos técnicos e legais, para produzir seus efeitos. 3. A infração indicada no auto de infração baseada em "relatório do projeto fronteira", deve estar acompanhada das notas fiscais para comprovar a ocorrência. 4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidos do recurso de ofício para manter a decisão de primeira instância.

RESUMO DAS PORTARIAS GAB-SEC.

PORTARIA Nº 0089 DE 29.01.2002. Considerando os termos do Ofício nº 013/2002 - GAB/DEI, de 21/01/2002. DISPENSAR a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruaú - 10ª Região Fiscal, símbolo FG-4, o servidor MANOEL SOARES MATOS FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5560974-011, a contar de 24/01/2002.

PORTARIA Nº 0090 DE 29.01.2002

Considerando os termos do Ofício nº 013/2002 - GAB/DEI, de 21/01/2002. DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruaú - 10ª Região Fiscal, símbolo FG-4, o servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 2405832-013, a contar de 24/01/2002.

PORTARIA Nº 0091 DE 29.01.2002

Considerando os termos do Ofício nº 013/2002 - GAB/DEI, de 21/01/2002. DISPENSAR a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Source - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, o servidor ADILSON JOÃO LEDO BARBOSA, Agente Tributário, matrícula nº 0051330-017.

PORTARIA Nº 0092 DE 29.01.2002

Considerando os termos do Ofício nº 013/2002 - GAB/DEI, de 21/01/2002. DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Source - 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, o servidor FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 5126900-016.

PORTARIA Nº 0093 DE 29.01.2002

Considerando os termos da Portaria nº 0055 de 17/01/2002. DISPENSAR a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Maria das Barreiras - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-3, o servidor IVAN RODRIGUES DE SOUZA, Agente Tributário, matrícula nº 0045152-018, a contar de 21/01/2002.

PORTARIA Nº 0094 DE 29.01.2002

Considerando os termos da Portaria nº 0055 de 17/01/2002. DISPENSAR a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Félix do Xingú - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-2, o servidor ANTONIO JOSÉ R. DE ARAÚJO SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 0051730-019, a contar de 21/01/2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DAD

PORTARIA Nº 0167 DE 30.01.2002 - PROTOCOLO Nº 00273009229-9. AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora MILENE LIMA SILVA GONÇALVES, Auxiliar Técnico, matrícula nº 5144361-018, lotada na Seção de Controle da Receita Inveniente (DIRET/CARR/DATF), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/02 a 13/04/2002, referente ao mês de 01/08/96 a 01/08/99.

PORTARIA Nº 0168 DE 30.01.2002 - PROTOCOLO Nº 00273000446-1. AUTORIZAR de acordo com os artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora MARLENE DA SILVA DANTAS, Técnico, matrícula nº 3265820-026, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional (DERH/DAD), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 14/02 a 14/04/2002, referente ao mês de 01/03/98 a 27/02/2001.

PORTARIA Nº 0169 DE 30.01.2002

Considerando os termos do Ofício nº 012/2002/TART. TRANSFERIR do período de 15/01 a 13/02/2002 para o período de 04/03 a 02/04/2002, o gozo das férias da servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA NAVEGANTES, Agente Tributário, matrícula nº 5106230-010, lotado no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários/TART.

PORTARIA Nº 142 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 2002 - IPMT. AUTORIZAR, ao servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, o pagamento de 03 (três) diárias,

no período de 31.01 a 02.02.2002, em virtude de participar do Seminário O Federalismo Fiscal e o Processo de Integração de Mercado no Século XXI Desafios e Perspectivas, no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 143 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 2001/DEGC. AUTORIZAR, à servidora HANA GHASSAN DALJA BERNARDINA, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 22.11.2001, em complementação às concedidas, através da Portaria nº 1273 de 19.11.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.11.2001.

PORTARIA Nº 144 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 2002 - DEGC, protocolado sob nº. 18273000050 - 9, de 25.01.2002. AUTORIZAR, à servidora HANA GHASSAN DALJA BERNARDINA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 31.01 a 02.02.2002, em virtude de participar do Seminário O Federalismo Fiscal e o Processo de Integração de Mercado no Século XXI Desafios e Perspectivas, no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 145 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 014/2002 - DPI, encaminhado através do Memº nº. 010/2002 - 131F, de 24.01.2002, protocolado sob nº. 00273001442-4, de 24.01.2002. AUTORIZAR, à servidora MARIA DO SOCORRO DAMUS DE MELLO RODRIGUES, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 28 a 31.01.2002, em virtude de atender programação fiscal especial nº. 02E20001 - Empresa ALUBAR METAIS S/A, em Barcelona.

PORTARIA Nº 146 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 021/2002 - CINF, protocolado sob nº. 00273001379-7, de 24.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor MARCUS VINÍCIUS BARATA, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 16 a 28.02.2002, em virtude da supervisão das rotinas do SOPP, no Curupí.

PORTARIA Nº 147 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 11/2002 - DITRA, protocolado sob nº. 00273001301-0, de 23.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ ANTONIO NOBREGA, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 24.01.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará servidores do DERM (Memº. nº. 011/2002 - DERM), no Gurupi.

PORTARIA Nº 148 DE 28.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 2002 - 9ª RF, protocolado sob nº. 00273000792-0, de 24.01.2002. AUTORIZAR, à servidora AUREA CIELSTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 29.01 a 02.02.2002, em virtude de participar da Reunião do GT47 - Reforma Tributária, subgrupo quantificação e participar do Seminário "O Federalismo Fiscal e o Processo de Integração de Mercados no Século XXI: Desafios e Perspectivas", em Brasília/Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 154 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 015/2002 - DPI, protocolado sob nº. 00273001570-6, de 28.01.2002. AUTORIZAR, aos servidores VALDO DA LUZ DE OLIVEIRA MARTINS e DJACI DE CASTRO AMORIM, o pagamento de 12 (doze) diárias para cada participante, no período de 18.02 a 01.03.2002, em virtude de atender convocação contida no Ofº nº. 033/2002 - Gab/DeI - 1ª RF, referente ao Processo nº. 00173000876 - 0 da Empresa CADAM S/A - Auditoria Fiscal de Créditos Acumulados, em Monte Dourado.

PORTARIA Nº 155 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 006/2002 - DISUT, encaminhado através do Ofº nº. 056/2002 DESUT, datado de 25.01.2002, protocolado sob nº. 17273000044-7, de 28.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor MARCOS RODRIGUES DE MATOS, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 31.01 a 02.02.2002, em virtude de participar do seminário "O Federalismo Fiscal e o Processo de Integração de Mercados no Século XXI: Desafios e Perspectivas", no Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 156 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 005/2002 - IFMT. AUTORIZAR, ao servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, o pagamento de 07 (sete) diárias, no período de 02 a 08.02.2002, em virtude da implementação da Inspeção Fazendária Serra do Caximbo.

PORTARIA Nº 157 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 006/2002 - IFMT. AUTORIZAR, ao servidor SEBASTIÃO MARTINS COELHO JÚNIOR, o pagamento de 17 (dezanove) diárias, no período de 02 a 19.02.2002, em virtude da implementação da Inspeção Fazendária Serra do Caximbo.

PORTARIA Nº 158 DE 29.01.2002

Considerando a Portaria nº. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias. Considerando o Plano de Viagem S/Nº 04/2002-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores WALCINEI CONCEIÇÃO BRITO, VIGENTE ÁRTUR BATISTA DA SILVA, JOSÉ OTÁVIO BANDEIRA COSTA e ANTONIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 30.01 a 09.02.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 159 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 014/2002 - DITRA, protocolado sob nº. 00273001589 - 7, de 28.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor DEUZUHO DE SOUZA MORAES, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 28.01.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará servidora da DPI (Memº. nº. 012/02 - GAB/DPI), em Barcelona.

PORTARIA Nº 160 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 0004/2002 - GAB-SEC, protocolado sob nº. 00273001605 - 2, de 28.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 29 a 31.01.2002, em virtude de acompanhar a Exm. Sra. Secretária Executiva da Fazenda no Seminário "O Impacto da tributação e da sonegação na competitividade das empresas", em São Paulo.

PORTARIA Nº 161 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 05/2002-NTE, protocolado sob nº. 00273001581 - 1, de 28.01.2002. AUTORIZAR, à servidora ARLINA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 21 a 22.02.2002, em virtude de participar do GT - 26 - Benefícios Fiscais, em Brasília.

PORTARIA Nº 162 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 013/2002-DITRA, protocolado sob nº. 00273001586 - 2, de 28.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 24 a 25.01.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará material da DIVAL, em Itinga.

PORTARIA Nº 163 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 12/2002-DITRA, protocolado sob nº. 00273001582 - 0, de 28.01.2002. AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ ANTONIO NOBREGA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25.01.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará o caminhão bas que teve os pneus estourados, em Ipiruxa/Paragominas.

PORTARIA Nº 164 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 013/2002-DPI, encaminhado através do Memº. nº. 069/2002 - DPI, de 24.01.2002, protocolado sob nº. 00273001404-1, de 24.01.2002. AUTORIZAR, à servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 29.01 a 01.02.2002, em virtude de participar do Seminário sobre o Impacto da Tributação e da Sonegação na Competitividade das Empresas, São Paulo/Brasília.

PORTARIA Nº 165 DE 29.01.2002

Considerando o Plano de Viagem S/Nº 006/2002-NTE, protocolado sob nº. 00273001580 - 3, de 28.01.2002. AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 21 a 22.02.2002, em virtude de participar do GT 26 - Benefícios Fiscais, em Brasília.

PORTARIA Nº 166 DE 29.01.2002

Considerando o Laudo Médico, de 25.01.2002. EXCLUIR, o servidor IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA, dos efeitos da Portaria nº. 0075 de 16.01.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.01.2002, que concedeu 11 (onze) diárias, no período de 22.01 a 01.02.2002, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga.

TERMO DE ACORDO

Entre: Estado do Pará e Centrais Elétricas do Pará S/A OJETA As PARTES celebram o ACORDO DE COMPENSAÇÃO do crédito de ICMS devidos pela Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, no valor de R\$ 20.006.649,05 (vinte milhões, seis mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), constituído e tomado líquido e certo por inscrição em dívida ativa, cuja Termo de Inscrição de Dívida Ativa Inveniente e registrado no Livro no 01, fls. 001 se encontra em forma de Anexo I, com os débitos apurados de faturamento mensal de funcionamento de energia elétrica à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no valor de R\$ 4.799.177,26 (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), cujo deontamento se encontra em forma de Anexo II.

Parágrafo Único - O saldo de R\$ 15.206.871,79 (quinze milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor do Estado do Pará, será quitado na conformidade da legislação vigente. Foro: Belém-PA Data da assinatura: 28.01.2002 Estado do Pará José Augusto Soares Afonso Secretário Especial de Infra-Estrutura Maurício Otávio de Almeida Diretor-presidente Companhia de Saneamento do Pará S/A

Francisco Sérgio B. de S. Leão Secretário Especial de Estado de Gestão Teresa Luzia M.C. Cativo Rosa Secretária Executiva da fazenda Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA Direção Ujuno Valério Diretor de Distribuição Mauro Chaves de Almeida Diretor Econômico Finanças e de Relação com o Mercado

PORTARIAS DO IPVA PORTARIA Nº 0210, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 21890/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: OSMAR LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 0211, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 22979/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: MARTINIANO NAZARE DE ASSIS

PORTARIA Nº 0212, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 22975/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: IDAIR GOMES PINHEIROS

PORTARIA Nº 0213, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 23063/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: JONAS CARLOS VASCONCELOS

PORTARIA Nº 0214, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 21107/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: ERISMAR PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 0215, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 21109/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: JOSÉ TRILÉS DE MENEZES

PORTARIA Nº 0216, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 21165/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: JOVENIANO DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 0217, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 23073/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001/2001 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: PAULO SÉRGIO SILVA DE JESUS

PORTARIA Nº 0218, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 13850/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001/2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: JOSÉ MESQUITA DA SILVA

PORTARIA Nº 0219, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 23016/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: FÁBIO MURILO FREITAS DOSSANTOS

PORTARIA Nº 0220, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 17437/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: ADMAR BEZERRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0221, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 22991/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: MARCELO LIMA DA COSTA

PORTARIA Nº 0222, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 23024/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA SILVA

PORTARIA Nº 0223, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 22993/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0224, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 1461/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: WALDEMAR MOTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 0225, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 22903/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: ANTONIO CLEÁUDIO TAVARES PEREIRA

PORTARIA Nº 0226, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 1520/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a dispensa do pagamento do IPVA ao veículo para o período de 07/01/1998 a 13/09/2001 Base Legal: Art. 6º, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: DARCI CHIAMPI BERNARDES

PORTARIA Nº 0227, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 1461/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a dispensa do pagamento do IPVA ao veículo para o período de 18/05/1998 a 24/01/2001 Base Legal: Art. 6º, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: DARCI CHIAMPI BERNARDES

PORTARIA Nº 0228, DE 31.01.2002 - PROCESSO Nº 1428/2002/SEFA-IPVA Motivo: Conceder a dispensa do pagamento do IPVA ao veículo para o período de 19/12/1997 a 02/10/2001 Base Legal: Art. 6º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96 Interessado: JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2001

LRF, art. 22 - Anexo XVIII	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 1999		EXERCÍCIO DE 2001	
		2.256.027.667		2.706.264.976	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)					
DESPESAS					
PODER EXECUTIVO					
Despesas com Serviços de Terceiros (B)					
Serviços de Consultoria					
Outros Serviços de Terceiros - P. Física					
Locação de Mão-de-Obra					
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica					
Outros Serviços de Terceiros - Despesa Anterior					
TOTAL					
COMPROMITIMENTO DAS RCL COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (C)					
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios					
RUI GUILHERME SOARES NORONHA - Diretor de Contabilidade e Controle Interno					

NOTA: Publicação, conforme Nota Explicativa da Portaria nº 0108 de 31 de janeiro de 2002. HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES - Coordenador de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2001

LRF, art. 52, inciso II, alínea "a" - Anexo II	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
				No Bimestre	%	
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
IMPOSTOS						
TAXAS						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITAS IMOBILIÁRIAS						
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS						
RECEITA AGRICOLGÁRIA						
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
MULTAS E JUROS DE MORA						
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA						
RECEITAS DIVERSAS						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						
ALIEAÇÃO DE BENS						
ALIEAÇÃO DE BENS MOVBIS						
ALIEAÇÃO DE BENS IMOVIS						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUBTOTAL DA RECEITA						
DEFICIT						
TOTAL DA RECEITA (1/2)						

NOTA: 1- Este demonstrativo compõe o Balanço Orçamentário (Anexo I) 2- Republição por incorreção anterior.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / RESULTADO PRIMÁRIO / PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO - 2001

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII	TÍTULOS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000
			No Bimestre	Até o Bimestre	
I - RECEITAS FISCAIS					
I.1 - Receitas Correntes					
Receita Tributária					
ICMS					
(c) Dedução do ICMS p/ FUNDEF					
IPVA					
ITCD					
Outras					
Transferências Correntes					
FPE					
Outras Transferências					
(c) Dedução FPE/IFI/Seg.Receita					
Receita de Contribuições					
Receita Previdenciária					
Receita Patrimonial Líquida					
Receita Patrimonial					
(c) Aplicações Financeiras					
Outras Receitas Correntes					
Dívida Ativa					
Diversas Receitas Correntes					
I.2 - Receitas de Capital LÍQUIDA					
Receitas de Capital					
(c) Alienação de Bens					
(c) Operações de Crédito					
II - DESPESAS FISCAIS					
II.1 - Despesas Correntes Líquidas					
Despesas Correntes					
(c) Juros e Encargos da Dívida					
II.2 - Despesas de Capital Líquidas					
Despesas de Capital					
(c) Amortização da Dívida					
(c) Concessão de Empréstimos					
III - Resultado Primário (I - II)					

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

NOTA: Republição por incorreção anterior.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL / PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2001

LRF, art. 53, § 1º, inciso I - Anexo IX	RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
			Até o Bimestre	%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (A)					
Operações de Crédito Internas					
Operações de Crédito Externas					
DESPESAS					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Outras Transferências de Capital					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)					
DIFERENÇA (A) - (B)					

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

NOTA: Republição por incorreção anterior.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS PORTARIA Nº 021 DE 28.01.2002 Nome: Bethânia Juliete de Lima Soares Ribeiro

DIARIAS PORTARIA Nº 023 DE 29.01.2002 Nome: Giovane de Souza Moy Matrícula: 5718996-020

PORTARIA Nº 024 DE 29.01.2002 Nome: Francisco de Assis Avelino de França Matrícula: 5819920-017

LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº 025 DE 29.01.2002 Nome: Lauraci Teixeira Valente Matrícula: 2010119-014

PORTARIA Nº 022 DE 28.01.2002 CONCEBER FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.02.2002 A 03.03.2002

Table with columns for names and dates of leave periods. Includes names like JOSE JORGENE, JOSE JORGENE FERREIRA, JOSE JORGENE FERREIRA, etc.

GESTÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA TRAV. DO CHACO, 2251 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002 O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - (91) 210-2002

FÉRIAS

PORTARIA Nº 024 31 DE JANEIRO DE 2002 Nome do servidor: Benedito Didi de Azevedo Teixeira; matrícula: 5533791-021; Cargo: Assessor; Lotação: GABINETE; Período: 04-02 a 05-03-2002; Exercício: 2002.

PORTARIA Nº 027 31 DE JANEIRO DE 2002 Nome do servidor: José Ivo Machado de Souza; matrícula: 5707722-044; Cargo: Diretor do Departamento de Administração; Lotação: DEPAD; Período: 01-02 a 02-03-2002; Exercício: 2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PORTARIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

Nº de dias da licença: 32 (trinta e dois) dias; Nome do servidor: Maria Lobo Ferreira; Matrícula: 00001619-018; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: DIAS; Período: 25-01 a 25-02-2002.

PORTARIA Nº 0171 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002 Nome do servidor: Antônio José Negrão de Macedo; Matrícula: 3280390-010; Cargo: Faxineiro; Motivo: Ceder a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-02-2002.

PORTARIA Nº 0172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002 Nome do servidor: José Firmino de Araújo Neto; Matrícula: 7007698-010; Cargo: Vigilante; Motivo: Ceder a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-02-2002.

PORTARIA Nº 0173 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002 Nome do servidor: Raimundo Ivan Martins Alcico; Matrícula: 3279286-019; Cargo: Vigilante; Motivo: Ceder a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-02-2002.

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE TRAV. CAMPOS SALES, 107 - (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2002-DE, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002 SUPRIMENTO DE FUNDOS Nome: Nícia de Campos Freire Matrícula: nº 2016699-010

RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA Nº 03/2002-DE, DE 01.02.2002 Servidor: CARLOS ALBERTO SILVA Matrícula: 2016540-017

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 021/2001-CPL/SEDUC FIRMA(VENCEDORA): BRASSTEX COM. LTDA. ITEM: ÚNICO PRESIDENTE: GILVANDRO ARAUJO DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2002

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel de propriedade da Sr. Isane Trerezinha Zabluth Monteiro, para fins escolares, situado a Rua Belém, Q. 02, nº 21 no Bairro de Águas Limpas, Município de Ananindeua, referente ao processo nº 14460/2002, com fundamento no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93.

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto de Educação, referente ao processo nº 14460/2002 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2002-CPL/SEDUC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasso de Recursos Financeiros) nº 069/98-SEDUC. Objeto do Convênio original: Construção, ampliação e recuperação de Escolas Estaduais. Valor global do Convênio original: R\$-3.565.079,82.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 010/95-SEDUC. Objeto do contrato original: Para funcionamento da E.E. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Valor mensal do Contrato original: R\$-700,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 141286/2000, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Av. Paes de Carvalho, nº 980, Centro, no município de Conceição do Araguaia/Pa., para funcionamento da 15ª URE/Conceição do Araguaia/Pa.

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

Doação: O.E./2002 (001). Produto: 0844. Ação: 7228. Cód. 16101.12.122.0125.2900.3390.36.
 Foro: Belém - Pa.
 Data da assinatura: 30.01.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - /

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 015/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 63.521/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Av. Magalhães Barata, nº 320, no município de Vigia/Pa., com 11 (onze) salas de aula, 01 (uma) sala para diretoria/Secretaria, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) piscina, para funcionamento da E.F.E.F.M. Barão de Guajará, nos turnos manhã e tarde.
 Valor mensal do Contrato original: R\$- 3.500,00.
 Dispensa de Licitação: 026/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Sr. Antonio Vasconcelos Nogueira. CIC/MF. 037494012-68.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a Locação do imóvel, localizado na Av. Magalhães Barata, nº 320, no município de Vigia/Pa., com 11 (onze) salas de aula, 01 (uma) sala para diretoria/Secretaria, 03 (três) banheiros, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) piscina, para funcionamento da E.F.E.F.M. Barão de Guajará, nos turnos manhã e tarde, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 01.01. até 30.05.2002.
 Valor: R\$- 3.500,00.
 Dotação: O.E./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-36.
 Foro: Belém - Pa.
 Data da assinatura: 30.01.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - /Secretário Adjunto. Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 019/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 60465/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Av. Ernane Lameira, nº 358, bairro Centro, Inhangapi/Pa., com 05 (cinco) turmas, sendo 04 (quatro) turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e 01 (uma) turma de Ensino Médio, para funcionamento do Anexo II da E.E.E.F.M. Prof. Antonio Marçal, nos turnos manhã e tarde.
 Valor mensal do Contrato original: R\$- 180,00.
 Dispensa de Licitação: 028/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Maria das Graças Monteiro da Silva. CIC/MF. 050215962-68.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a Locação do imóvel, localizado na Av. Ernane Lameira, nº 358, bairro Centro, Inhangapi/Pa., com 05 (cinco) turmas, sendo 04 (quatro) turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e 01 (uma) turma de Ensino Médio, para funcionamento do Anexo II da E.E.E.F.M. Prof. Antonio Marçal, nos turnos manhã e tarde, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.01.2002.
 Valor: R\$- 180,00.
 Dotação: O.E./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-36.
 Foro: Belém - Pa.
 Data da assinatura: 30.01.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - /Secretário Adjunto. Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 022/2001-SEDUC.

Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 276477/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Trav. Barão do Triunfo, nº 3625, bairro Marco, nesta cidade, com 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala administrativa e 01 (um) depósito, além dos banheiros e uma área de recreação, para funcionamento da E.F.E.F.M. Lauro Sodré, nos turnos manhã, tarde e noite.
 Valor mensal do Contrato original: R\$- 3.235,80.
 Dispensa de Licitação: 058/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Vitória Maria Barcellos de Albuquerque. CIC/MF. 666.134.852-68.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente instrumento alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a Locação do imóvel, localizado na Trav. Barão do Triunfo, nº 3625, bairro Marco, nesta cidade, com 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala administrativa e 01 (um) depósito, além dos banheiros e uma área de recreação, para funcionamento da E.F.E.F.M. Lauro Sodré, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 01.01. até 31.05.2002.
 Valor: R\$- 3.235,80.
 Dotação: O.E./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cód. 16101.12.361.0106.2470.3390-36.
 Foro: Belém - Pa.
 Data da assinatura: 30.01.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - /Secretário Adjunto. Executivo de Educação.

ERRATA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2001-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste. CNPJ/MF. Nº 63887756/0002-03. Publicado no D.O.E. nº 29.628 do dia 31.01.2002.
 Onde se lê: 2º Termo Aditivo
 Leia-se: 1º Termo Aditivo.

ERRATA

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2001-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Lillian Gracielle Lala de Andrade. CIC/MF. Nº. 66878952-34. Publicado no D.O.E. nº 29.629 do dia 01.02.2002.
 Onde se lê: 11º Termo Aditivo
 Leia-se: 1º Termo Aditivo.

ERRATA

Extrato do Contrato de Aquisição nº 382/2001-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Winner Móveis Ltda. CNPJ/MF. Nº 01997581/0001-40. Publicado no D.O.E. nº 29.610 do dia 07.01.2002.

Onde se lê: -Vigência: a partir de 27.12.2001 até 26.03.2002.
 Data de assinatura: 27.12.2001
 Leia-se: -Vigência: 26.12.2001 até 25.03.2002.
 Data de assinatura: 26.12.2001

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Entrega de Correspondências nº 006/2002- (28.113.154-2)-SEDUC.
 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51.
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação pela ECT à Contratante, através de suas agências no Estado do Pará, dos Serviços de coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, de objetos de correspondências emitidos pela Contratante.
 Vigência: 30.01.2002 até 29.01.2007.
 Valor Estimado: R\$- 3.000,00.
 Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902..3390.39.
 Foro: Belém - Pará
 Data da assinatura: 30.01.2002
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços (SEDEX) nº 007/2002- (476.010.096-1)-SEDUC.
 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51.
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará dos Serviços de recebimento e/ou Coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito Nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.
 Vigência: 30.01.2002 até 29.01.2007.
 Valor Estimado: R\$- 63.670,00.
 Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902..3390.39.
 Foro: Belém - Pará
 Data da assinatura: 30.01.2002
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços (SEDEX) nº 008/2002- (476.010.246-8)-SEDUC.
 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51.
 Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a prestação pela ECT, através de suas agências no Estado do Pará nos Serviços de recebimento e/ou Coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito Nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades.
 Vigência: 30.01.2002 até 29.01.2007.
 Valor Estimado: R\$- 17.150,00.
 Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.
 Foro: Belém - Pará
 Data da assinatura: 30.01.2002
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação, à Órgãos Públicos de Serviços e Venda de Produtos. nº 009/2002- (28.907.059-2)-SEDUC.
 Inexigibilidade de Licitação nº 016/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CGC/MF. 34028316/0018-51.
 Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação pela ECT à Contratante, de Serviços, Postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, Carga de Máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.
 Vigência: 30.01.2002 até 29.01.2007.
 Valor Estimado: R\$- 3.000,00.
 Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.39.
 Foro: Belém - Pará
 Data da assinatura: 30.01.2002
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 088/01.
 Objeto do contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 52066/2001 destina-se o presente instrumento a contratação dos Serviços de Transportes Escolar terras: Rotetiro: Rodovia Bragança Vila do Trem, Rota: Eldorado/ Bragança e vice-versa.
 Valor Mensal do Contrato original: R\$- 4.890,00.
 Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Lúcia de Fátima Mesquita Miranda. CIC/MF. 117132752-87.
 Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do Contrato original, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 01.01. até maio/2002.
 Valor mensal: R\$- R\$- 4.890,00.
 Dotação orçamentária: O.E./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3390.33.
 Foro: Belém - Pa.
 Data da assinatura: 30.01.2002.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - /Secretário Adjunto. Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 064/2001.
 Objeto do contrato original: Destina-se a contratação da Cooperindus para terceirização dos Serviços de apoio operacional das Escolas Estaduais de grande e médio porte.
 Valor mensal: R\$- 138.840,79.
 Dispensa de Licitação nº 008/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/COOPERINDUS- CNPJ/MF. 01.257.217/0001-44.
 Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo do contrato original, que tem como objeto a contratação da COOPERINDUS, para terceirização dos serviços de apoio operacional dos Escolas Estaduais de grande e médio porte,

visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A. 01.01. até 26.03.2002.
 Valor: R\$- 145.918,96.
 Dotação orçamentária Correrão por conta: R\$- 121.797,14- O.E./2002. (001). Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.: 16.101.12.361.0106.2470.3190.34.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
 Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 22.08.2001. Valor R\$- 7.078,17. 2º T.A. Data: 27.09.2001. Valor R\$- 145.918,96. 3º T.A. 4º T.A. Data: 12.12.2001. Valor R\$- 2.582,12. 5º T.A. Data: 12.12.2001. 6º T.A. Valor R\$- 3.382,29.
 Replicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de publicadora DT-135 nº 013/99-SEDUC/Xerox Comercio Indústria Ltda. Publicado no D.O.E. nº 29.625 do dia 28.01.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação de publicadora DT-135 nº 013/99.
 Objeto do contrato original: Destina-se a Locação de 02 (duas) unidades publicadoras Xerox DT-135 (5.135/6) licenciamento de uso de programas de computadores e de Produtos Digitalizados.
 Valor do Contrato original: R\$- 40.569,00.
 Inexigibilidade de Licitação nº 008/99-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Xerox Comercio Indústria Ltda. CNPJ/MF. 02.773.629/0002-80.
 Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 100.365/2001, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando a readequação do parque gráfico do instrumento original que tem como objeto a locação de 02 (duas) unidades de Publicadoras Xerox DT-135 (5135/6), licenciamento de uso de programas de computadores e de produtos digitalizados, incluídas instalações e a prestação de serviços de manutenção, por conveniência administrativa.
 Vigência do T.A.: 11.12.2001 até 28.07.2004.
 Valor: R\$- R\$- 42.322,29.
 Dotação orçamentária: O.E./2001 (001). Produto: 0846. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3490.39.
 Foro: Belém - Pa.
 Data da assinatura: 11.12.2001.
 Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - /Secretário Adjunto. Executivo de Educação.
 Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 13.08.96. 2º T.A. Data: 31.01.97. 3º T.A. Data: 12.01.98. 4º T.A. Data: 31.12.98. 5º T.A. Data: 01.09.99. 6º T.A. Data: 31.12.99. 7º T.A. Data: 27.01.2000. 8º T.A. Data: 06.09.2000. 9º T.A. Data: 31.12.2000. 10º T.A. Data: 30.01.2001.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 030/2002.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Firma Distribel Ltda-ME. CNPJ/MF. 04951729/0001-02.
 Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 317.398/2001, destina-se o presente contrato à Confecção de material didático para atender o programa Recomeço.
 Vigência: A partir de 30.01 até 28.02.2002.
 Valor Global: R\$- 875.000,00.
 Dotação orçamentária: FONTE:052. Produto: 0702. Cód.: 16.101.12.366.0097.2352.3390.39.
 Foro: Belém - Pará
 Data da assinatura: 30.01.2002.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla/Secretário Adjunto. Executivo de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 1633/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: DULCIVANETE PINHEIRO DE LIMA
 MATRICULA: 0961620/022
 CARGO/LOT: PROF/EE JOÃO B. DE SOUZA/ST Mº DO PARÁ
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 e 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 01.01.95 à 31.12.97 e 01.01.98 à 31.12.00
 PORTARIA Nº: 1634/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: DARCY LEONARDA COELHO ARAÚJO
 MATRICULA: 0295701/016
 CARGO/LOT: PROF/EE WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 e 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 22.03.93 à 21.03.95 e 22.03.96 à 21.03.99
 PORTARIA Nº: 1635/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: CLEONILDA DA SILVA BARROSO
 MATRICULA: 0515531/010
 CARGO/LOT: PROF/EE 25 DE MARÇO/ITAITUBA
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 e 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 13.03.85 à 12.03.88 e 13.03.89 à 12.03.91
 PORTARIA Nº: 1636/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: CLARICE NAZARÉ CANTO BATISTA
 MATRICULA: 0250864/014
 CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ TORTES/ÓBIDOS
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 e 30.01.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 08.06.91 à 07.06.94 e 08.06.94 à 07.06.97
 PORTARIA Nº: 1637/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: BENIS VIANA GONÇALVES DA SILVA
 MATRICULA: 0497967/014
 CARGO/LOT: PROF/EE PROF. GENEROSA/BAIÃO
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 e 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 01.04.76 à 31.03.79 e 01.04.79 à 31.03.82
 PORTARIA Nº: 1638/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
 NOME: BENEDITO CORRÊA DE MIRANDA
 MATRICULA: 0498912/010
 CARGO/LOT: VIGIA/EE LEVINDO ROCHA/BAIÃO
 PERÍODO: 01.03.02 à 29.04.02 e 30.04.02 à 28.06.02
 TRIÊNIO: 05.05.90 à 04.05.93 e 05.05.96 à 04.05.99

PORTARIA Nº: 1640/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA MATOS DA CRUZ
MATRICULA: 0411914/014
CARGO/LOT: PROF/EE.GRAZIELA GABRIEL/OURÉM
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02
TRIÊNIO: 15.09.91 À 14.09.94

PORTARIA Nº: 1641/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO OTACILIO DE AGUIAR
MATRICULA: 0269182/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.GOV.FERNA.GUILHON/SANTARÉM
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02
TRIÊNIO: 23.11.96 À 22.11.99

PORTARIA Nº: 1642/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIA CLEIA NUNES DE QUEIROZ
MATRICULA: 0237213/017
CARGO/LOT: PROF/EE. NS/SR DE NAZARÉ/SÃO M. DO GUAMÁ
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02 E 30.04.02 À 28.06.02
TRIÊNIO: 30.06.85 À 29.06.88 E 30.06.91 À 29.06.94

PORTARIA Nº: 1643/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANELIZA DA SILVA GOMES
MATRICULA: 0279412/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.DEUS.M. DE ALBUQ/MARABÁ
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02 E 30.04.02 À 28.06.02
TRIÊNIO: 20.04.93 À 19.04.96 À 20.04.96 À 19.04.99

PORTARIA Nº: 1645/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ALMERINDA SILVA DE SOUSA
MATRICULA: 0521477/019
CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02 E 30.04.02 À 28.06.02
TRIÊNIO: 04.06.86 À 03.06.89 E 04.06.89 À 03.06.92

PORTARIA Nº: 1646/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALICE LOBATO GUEDES
MATRICULA: 0647683/010
CARGO/LOT: SERV/13ª URE/ BREVES
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02
TRIÊNIO: 03.04.98 À 02.04.01

PORTARIA Nº: 1608/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: KATIA LUCIA WANDERLEY BORGES NEVES
MATRICULA: 5314534/025
CARGO/LOT: SUPESC/COLINT. S. FRANC/BELEM
PERÍODO: 10.01.02 À 10.03.02
TRIÊNIO: 02.03.92 À 01.03.95

PORTARIA Nº: 1644/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUIZA ROCHA E CRUZ
MATRICULA: 5559960/012
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE.TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 01.02.02 À 01.04.02
TRIÊNIO: 21.09.96 À 20.09.99

PORTARIA Nº: 1662/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ETELVINA PINHEIRO DE FIGUEIREDO
MATRICULA: 0680931/012
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.C.JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.02 À 02.03.02 E 03.03.02 À 02.03.02
TRIÊNIO: 05.04.94 À 04.04.97 E 05.04.97 À 04.04.00

PORTARIA Nº: 1641/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0389269/018
CARGO/LOT: PROF/EE.TEREZINHA DE JELIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 22.01.02 À 22.03.02
TRIÊNIO: 31.03.97 À 30.03.00

PORTARIA Nº: 1660/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIANA FURTADO CASTRO
MATRICULA: 0417114/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DR.ANTHONIO BARBOSA/TOMÉ-ACU
PERÍODO: 04.01.02 À 04.03.02 E 05.03.02 À 03.05.02
TRIÊNIO: 04.07.93 À 03.07.96 E 04.07.96 À 03.07.99

PORTARIA Nº: 1659/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE JESUS VIEIRA CRUZ
MATRICULA: 5303435/029
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE.B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 16.11.01 À 14.01.02
TRIÊNIO: 02.03.93 À 01.03.95

PORTARIA Nº: 1665/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA PENHA DEL TETO RAMOS
MATRICULA: 0452122/011
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. AVERTAMO ROCHA
PERÍODO: 01.02.02 À 01.04.02
TRIÊNIO: 02.01.97 À 01.01.00

PORTARIA Nº: 1666/02 DE 30.01.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0211079/013
CARGO/LOT: PROF/EE.ST.Mª NVIDA/SÃO DOM. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01.02.02 À 01.04.02
TRIÊNIO: 20.04.83 À 19.04.86

PORTARIA Nº: 1610/02 DE 29.01.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: NELLY COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 0180343/010
CARGO/LOT: AG.ADM/CONSIST. DE EDUC/BELEM
PERÍODO: 07.01.02 À 07.03.02 E 08.03.02 À 06.05.02
TRIÊNIO: 01.04.90 À 31.03.93 E 01.04.93 À 31.03.96

LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº: 001505/02 DE 28/01/2002

NOME: ELIAS MENEZES SOUZA
MATRICULA: 0377740/014
CARGO/LOT: VIGIA/EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 04/10/2001 A 01/11/2001

PORTARIA Nº: 001506/02 DE 28/01/2002

NOME: ELZA MARIA PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0258741/010
CARGO/LOT: ASSIST.TECN/DIVISAO DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 08/10/2001 A 28/10/2001

PORTARIA Nº: 001507/02 DE 28/01/2002

NOME: FRANCINETE DE FIGUEIREDO CELESTINO
MATRICULA: 0242080/010
CARGO/LOT: PROF/EE NEUDALINO V SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/10/2001 A 21/10/2001

PORTARIA Nº: 001508/02 DE 25/01/2002

NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO MARTINS
MATRICULA: 0300861/012
CARGO/LOT: PROF/DIV DE INF E DOCUMENTAÇÃO/BELEM
PERÍODO: 03/12/2001 A 31/12/2001

PORTARIA Nº: 001509/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA EMILIA AFLALO PEREIRA
MATRICULA: 0745227/018
CARGO/LOT: ESCREV.DAT/EE MAROJA NETO/BELEM
PERÍODO: 06/11/2001 A 06/01/2002

PORTARIA Nº: 001510/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA BENEDITA OLIVEIRA DOSSANTOS
MATRICULA: 0674184/017
CARGO/LOT: SERVENTE/DIRETORIA DE ENSINO/BELEM
PERÍODO: 04/12/2001 A 02/01/2002

PORTARIA Nº: 001612/02 DE 29/01/2002

NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5074916/018
CARGO/LOT: PROF/ERC LOURENÇO FILHO/BELEM
PERÍODO: 06/01/2002 A 23/01/2002

PORTARIA Nº: 001516/02 DE 28/01/2002

NOME: SEBASTIAO JESUS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0572055/012
CARGO/LOT: PROF/EEFM ALBANIZIA OLIVEIRALIMA/BELEM
PERÍODO: 04/12/2001 A 04/01/2002

PORTARIA Nº: 001517/02 DE 28/01/2002

NOME: LAIR CRISTINA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0388670/024
CARGO/LOT: PROF/EE DR. C GUIMARAES/BELEM
PERÍODO: 06/12/2001 A 15/12/2001

PORTARIA Nº: 001518/02 DE 28/01/2002

NOME: ELIZABETH PENA GONÇALVES
MATRICULA: 0292818/015
CARGO/LOT: PROF/ERC S JOAO BATISTA / ICOARACI
PERÍODO: 01/12/2001 A 31/12/2001

PORTARIA Nº: 001519/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
MATRICULA: 0557544/011
CARGO/LOT: SERVENTE/EE EUNICE WEAVER/ICOARACI
PERÍODO: 29/10/2001 A 29/11/2001

PORTARIA Nº: 001520/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DAS MERCES PIMENTEL IMBELONI
MATRICULA: 0329622/011
CARGO/LOT: AGENTE ADM/EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM
PERÍODO: 21/11/2001 A 31/12/2001

PORTARIA Nº: 001521/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO JORGE
MATRICULA: 0359173/014
CARGO/LOT: PROF/EE PROF J P ATHIAS/BELEM
PERÍODO: 22/10/2001 A 19/12/2001

PORTARIA Nº: 001522/01 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DO SOCORRO ATAIDE DA SILVA
MATRICULA: 0454915/010
CARGO/LOT: PROF/EE LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 3/0/10/2001 A 13/11/2001

PORTARIA Nº: 001523/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MEQUITA
MATRICULA: 0300233/015
CARGO/LOT: AG.PORT/EE ALDEBARO C M K/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/08/2001 A 09/09/2001

PORTARIA Nº: 001524/02 DE 28/01/2002

NOME: ANA CRISTINA MONTEIRO GUIMARAES
MATRICULA: 5560985/014
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE STª Mª BELEM G PA/BELEM
PERÍODO: 15/10/2001 A 30/10/2001

PORTARIA Nº: 001525/02 DE 28/01/2002

NOME: BERENICE DE SENA BARROS
MATRICULA: 0416525/019
CARGO/LOT: PROF/ERC C M J JADER BARBALHO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/09/2001 A 31/10/2001

PORTARIA Nº: 001526/02 DE 28/01/2002

NOME: ANA CELIA BARBOSA LOBATO
MATRICULA: 6028292/019
CARGO/LOT: MERENDEIRA/ERC SOSSEGO DA MAMAE/BELEM
PERÍODO: 14/11/2001 A 12/01/2002

PORTARIA Nº: 001527/02 DE 28/01/2002

NOME: ANA CHAVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0470511/018
CARGO/LOT: INSPECTOR/ EE PROF GELM. M E S/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/11/2001 A 07/12/2001

PORTARIA Nº: 001528/02 DE 28/01/2002

NOME: RUTH CELINA BITTENCOURT ALMEIDA
MATRICULA: 5617340/011
CARGO/LOT: PROF/EE D PEDRO II/BELEM
PERÍODO: 22/10/2001 A 26/10/2001

PORTARIA Nº: 001529/02 DE 28/01/2002

NOME: ROSA HELENA DE ANDRADE BRASIL
MATRICULA: 0454389/010
CARGO/LOT: PROF/EE BARAO DO R BRANCO/BELEM
PERÍODO: 06/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA Nº: 001530/02 DE 28/01/2002

NOME: REGINA COEIJ DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRICULA: 5216389/023
CARGO/LOT: PROF/EE RODRIGUES PINAGE/BELEM
PERÍODO: 15/08/2001 A 15/10/2001

PORTARIA Nº: 001531/2 DE 28/01/2002

NOME: RUTHE HORTENCIA SANTOS SIMOES

MATRICULA: 5617588/016
CARGO/LOT: PROF/EE TIRADENTES/BELEM
PERÍODO: 10/09/2001 A 07/11/2001

PORTARIA Nº: 001532/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDO JOSUELO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0453900/012
CARGO/LOT: AG.PORT/EE RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 22/09/2001 A 19/10/2001

PORTARIA Nº: 001533/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDO CARLOS PARAENSE
MATRICULA: 5391253/011
CARGO/LOT: VIGIA/EE 15 DE NOVENBRO/ICOARACI
PERÍODO: 03/09/2001 A 12/09/2001

PORTARIA Nº: 001534/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA BENEILDA DOS SANTOS GASPAR
MATRICULA: 0456292/010
CARGO/LOT: PROF/EE JARBAS PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 05/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA Nº: 001535/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA SILVA
MATRICULA: 0449733/016
CARGO/LOT: SERVENTE/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 30/10/2001 A 09/11/2001

PORTARIA Nº: 001536/02 DE 28/01/2002

NOME: ROSICLEA DIAS BELTRAO
MATRICULA: 0401510/010
CARGO/LOT: PROF/ERC C SOCIAL AUXILIO/BELEM
PERÍODO: 08/10/2001 A 15/10/2001

PORTARIA Nº: 001537/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA NAZARE DE BARROS REIS
MATRICULA: 0526754/013
CARGO/LOT: AGENTE ADM/EE ANIBAI DUARTE/BELEM
PERÍODO: 05/11/2001 A 19/11/2001

PORTARIA Nº: 001538/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA
MATRICULA: 0325864/014
CARGO/LOT: AG.PORTARIA/EE RODRIGUES PINAGE/BELEM
PERÍODO: 13/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA Nº: 001539/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA LUCAS DA SILVA
MATRICULA: 0383457/010
CARGO/LOT: AGE./CENT EDUC ZULJIA VERGOL/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA Nº: 001540/02 DE 28/01/2002

NOME: PRESCLA MACHADO BRABO
MATRICULA: 0218383/014
CARGO/LOT: PROF/ERC S FRANCISCO DE ASSIS/BELEM
PERÍODO: 30/10/2001 A 23/11/2001

PORTARIA Nº: 001541/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA SILVA MATOS
MATRICULA: 0677795/017
CARGO/LOT: PROF/EE RUTH PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 24/09/2001 A 05/10/2001

PORTARIA Nº: 001542/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA SILVA MATOS
MATRICULA: 0677795/017
CARGO/LOT: PROF/EE RUTH PASSARINHO/BELEM
PERÍODO: 05/11/2001 A 14/11/2001

PORTARIA Nº: 001543/02 DE 28/01/2002

NOME: ODETE DA SILVA ARAUJO
MATRICULA: 0486442/010
CARGO/LOT: PROF/ERC SANTA BARRARA/ICOARACI
PERÍODO: 09/10/2001 A 17/11/2001

PORTARIA Nº: 001544/02 DE 28/01/2002

NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA
MATRICULA: 6033202/012
CARGO/LOT: MEREND/ERC CENT COM ESPIRITO S/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/07/2001 A 10/08/2001

PORTARIA Nº: 001545/02 DE 28/01/2002

NOME: MARGARETH DE ANDRADE GOMES
MATRICULA: 0468860/011
CARGO/LOT: PROF/ERC CENTRO T APARECIDA/BELEM
PERÍODO: 02/10/2001 A 19/10/2001

PORTARIA Nº: 1495/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO
MATRICULA: 0236020/016
CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ A. GUERRA/MONTE DOURADO
PERÍODO: 27.06.01 À 24.08.01

PORTARIA Nº: 1496/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO
MATRICULA: 0236020/016
CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ A. GUERRA/MONTE DOURADO
PERÍODO: 11.09.01 À 31.10.01

PORTARIA Nº: 1494/02 DE 28.01.02

NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0238147/014
CARGO/LOT: SERV/EE SRª DE NAZARÉ/S.M.DO GUAMA
PERÍODO: 22.08.01 À 22.11.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº: 857/02 DE 16.10.01

NOME: LUCINETE COSTA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 5103541/033
CARGO/LOT: PROF/EE ANDRÉ ALVES/AUG. CORREA
PERÍODO: 13.08.01 À 11.09.01

PORTARIA Nº: 001017/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA CAVALCANTE
MATRICULA: 0192236/012
CARGO/LOT: PROF/UNID TEC PROF IOLANDA M SILVA/BELEM
PERÍODO: 26/11/2001 A 24/01/2002

PORTARIA Nº: 001511/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DE FATIMA SOUZA E SILVA
MATRICULA: 0291854/017
CARGO/LOT: PROF/DIVISAO ASSIS AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 01/12/2001 A 31/12/2001

PORTARIA Nº: 001570/02 DE 28/01/2002

NOME: MARIA DE NAZARE SOUZA MORAES
MATRICULA: 0206326/015

CARGO/LOT: PROF/DIV DE LEGISLAÇÃO ENQUADRA/BELEM
PERÍODO: 06/12/2001 A 03/02/2002

PORTARIA Nº: 001512/02 DE 28/01/2002

NOME: SANDRA MARGARETH PEREIRA DA COSTA
MATRICULA: 0752592/012
CARGO/LOT: SERV/EE. MANOEL A DA COSTA/BELEM
PERÍODO: 24/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA Nº: 190/01 DE 13.11.01

NOME: LUZIA FONSECA DA GAMA
MATRICULA: 0553905/017
CARGO/LOT: SERV/EE. ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PERÍODO: 12.09.01 A 13.11.01

PORTARIA Nº: 168/01 DE 02.10.01

NOME: CELINA VIEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0544787/012
CARGO/LOT: SERV/EE.M. DE LOURDES C. SALES/BREVES
PERÍODO: 14.09.01 A 15.10.01

PORTARIA Nº: 943/01 DE 05.11.01

NOME: BONIFÁCIO DA COSTA SILVA
MATRICULA: 0509949/010
CARGO/LOT: SERV/EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 03.09.01 A 18.09.01

PORTARIA Nº: 272/01 DE 09.10.01

NOME: ANTONIA RIBEIRO DOSSANTOS
MATRICULA: 5355478/015
CARGO/LOT: SERV/EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPPOÇO
PERÍODO: 15.07.01 A 23.08.01

PORTARIA Nº: 188/01 DE 09.01.01

NOME: ANGELO MARIA NERES DE ALMEIDA MENDES
MATRICULA: 05448255/015
CARGO/LOT: EE. ODIZIA C. FARIAS/BREVES
PERÍODO: 05.11.01 A 04.12.01

PORTARIA Nº: 1552/02 DE 28.01.02

NOME: LUIS CARLOS DIAS DE ALMEIDA
MATRICULA: 5505224/011
CARGO/LOT: PROF/EE. RUTH R. DE N. GONZALES/BELEM
PERÍODO: 06.09.01 A 15.09.01

PORTARIA Nº: 1553/02 DE 28.01.02

NOME: AMBROSIA MARINHO DE LIMA LACERDA
MATRICULA: 0310778/018
CARGO/LOT: INSPAI/ IEP/ BELEM
PERÍODO: 30.10.01 A 14.11.01

PORTARIA Nº: 1554/02 DE 28.01.02

NOME: JANETE CARMEN QUEIROZ CARDOSO
MATRICULA: 0298751/011
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PERÍODO: 22.08.01 A 12.09.01

PORTARIA Nº: 1555/02 DE 28.01.02

NOME: JURACI BEZERRA GONÇALVES
MATRICULA: 0290785/013
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 1556/02 DE 28.01.02

NOME: ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0466832/018
CARGO/LOT: PROF/EE. IEP/ BELEM
PERÍODO: 06.08.01 A 02.09.01

PORTARIA Nº: 1557/02 DE 28.01.02

NOME: JORGE LUIZ DA SILVA
MATRICULA: 0532100/015
CARGO/LOT: PROF/EE. BO JESUS/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.09.01 A 02.10.01

PORTARIA Nº: 1558/02 DE 28.01.02

NOME: ANTOINETTE MARIA MACHADO SASSIM
MATRICULA: 5381436/026
CARGO/LOT: ERC. ASM. UNIDOS PANTANAL/ BELEM
PERÍODO: 05.11.01 A 04.12.01

PORTARIA Nº: 1559/02 DE 28.01.02

NOME: ANTONIA DA ROCHA BALIEIRO
MATRICULA: 0553719/011
CARGO/LOT: PROF/EE. E. COM. ANANI/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.10.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 1561/02 DE 28.01.02

NOME: EDILENE GONÇALVES DE MELO
MATRICULA: 6008275/029
CARGO/LOT: PROF/EE. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.10.01 A 23.11.01

PORTARIA Nº: 1562/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH
MATRICULA: 0305057/019
CARGO/LOT: ESP. EM EDUC./C.E. RONALDO MIRANDA/BELEM
PERÍODO: 12.11.01 A 16.11.01

PORTARIA Nº: 1563/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA AIDA VASCONCELOS DARWICH
MATRICULA: 0305057/029
CARGO/LOT: ESP. EM EDUC./C.E. RONALDO MIRANDA/BELEM
PERÍODO: 12.11.01 A 16.11.01

PORTARIA Nº: 1564/02 DE 28.01.02

NOME: OLINDA MARIA LOBO DA COSTA
MATRICULA: 0628778/012
CARGO/LOT: SERV/EE. RENATO P. CONDURU/BELEM
PERÍODO: 01.12.01 A 20.12.01

PORTARIA Nº: 1565/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA
MATRICULA: 0356654/012
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. LAURO SODRÉ/BELEM
PERÍODO: 08.11.01 A 23.11.01

PORTARIA Nº: 1566/02 DE 28.01.02

NOME: SUELY MADALENA QUEIROZ DA SILVA
MATRICULA: 0394530/010
CARGO/LOT: PROF/EE. RENATO FRANCO/ BELEM
PERÍODO: 30.11.01 A 02.01.02

PORTARIA Nº: 1567/02 DE 28.01.02

NOME: SILVIA DE SOUZA RODRIGUES
MATRICULA: 0323462/019
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTOS AFONSO/ BELEM
PERÍODO: 03.12.01 A 02.01.02

PORTARIA Nº: 1568/02 DE 28.01.02

NOME: RAIMUNDA NONATA SANTOS BARBOSA
MATRICULA: 6033202/012
CARGO/LOT: MEREND/EE. C.C. ESP. SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.10.01 A 09.11.01

PORTARIA Nº: 1569/02 DE 28.01.02

NOME: DILERMANO HUGO ALVES FERREIRA
MATRICULA: 6320929/020
CARGO/LOT: PROF/EE. G.M. RIBEIRO/BELEM
PERÍODO: 26.11.01 A 07.12.01

PORTARIA Nº: 15446/02 DE 28.01.02

NOME: MARCOLINA DA SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 6316450/011
CARGO/LOT: PROF/EE. C.C. EDUC. SÃO GERALDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.08.01 A 19.09.01

PORTARIA Nº: 1547/02 DE 28.01.02

NOME: SEBASTIANA JESUS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0572055/012
CARGO/LOT: PROF/EE. ALBANIZIA O. LIMA/BELEM
PERÍODO: 08.10.01 A 07.11.01

PORTARIA Nº: 1548/02 DE 28.01.02

NOME: ANTONIA MARQUES DE MOURA
MATRICULA: 0627461/014
CARGO/LOT: SERV/EE. FRANC. P. DO N. MENDES/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.11.01 A 20.11.01

PORTARIA Nº: 1549/02 DE 28.01.02

NOME: ALZANIAS FERREIRA LOPES
MATRICULA: 6033199/015
CARGO/LOT: SERV/EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.09.01 A 26.09.01

PORTARIA Nº: 1550/02 DE 28.01.02

NOME: JOSÉ MARIA GAIA CARDOSO
MATRICULA: 3331941/029
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA
PERÍODO: 13.09.01 A 26.09.01

PORTARIA Nº: 1551/02 DE 28.01.02

NOME: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 0218189/017
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. PAULO FRANSINETTI/AMUANÁ
PERÍODO: 31.10.01 A 01.12.01

PORTARIA Nº: 1460/02 DE 25.01.02

NOME: MARIA DA COSTA SAMPAIO
MATRICULA: 0474398/017
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. ALLP/O PROGRESSO/VIT. DO XINGU
PERÍODO: 17.10.01 A 29.12.01

PORTARIA Nº: 1498/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORDOVIL DA GAMA
MATRICULA: 0474410/013
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. PE EURICO/VIT. DO XINGU
PERÍODO: 17.10.01 A 29.12.01

PORTARIA Nº: 1497/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES
MATRICULA: 0244279/019
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. CONSTÂNCIO/ALMERIM
PERÍODO: 09.10.01 A 10.12.01

PORTARIA Nº: 1478/02 DE 28.01.02

NOME: ANA NERI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 6006540/012
CARGO/LOT: SERV/EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.08.01 A 30.09.01

PORTARIA Nº: 1479/02 DE 28.01.02

NOME: ANA NERI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 6006540/012
CARGO/LOT: SERV/EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.01 A 15.11.01

PORTARIA Nº: 1480/02 DE 28.01.02

NOME: ANA LÚCIA SANTOS MARGALHO
MATRICULA: 0532037/010
CARGO/LOT: PROF/EE. SAI. TRABALHO/BELEM
PERÍODO: 31.10.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 1481/02 DE 28.01.02

NOME: ALFREDO SOUZA DE LIMA
MATRICULA: 0291609/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE. SÃO J. BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº: 1482/02 DE 28.01.02

NOME: ADALZIRA NOBRE LIMA
MATRICULA: 0629057/019
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. J.R. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.01 A 05.12.01

PORTARIA Nº: 1483/02 DE 28.01.02

NOME: ADEMAR FERREIRA CAMPOS
MATRICULA: 5379431/022
CARGO/LOT: PROF/EE. CONSUELO C. DE SOUZA/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.10.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 1484/02 DE 28.01.02

NOME: ANGELO MARIA ARAGÃO PIMENTEL
MATRICULA: 0357596/011
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. LAURO SODRÉ/ BELEM
PERÍODO: 01.10.01 A 01.11.01

PORTARIA Nº: 1485/02 DE 28.01.02

NOME: OSMARINA QUEIROZ DE MIRANDA
MATRICULA: 0557943/016
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTOS DUMNT/ BELEM
PERÍODO: 12.10.01 A 15.11.01

PORTARIA Nº: 1486/02 DE 28.01.02

NOME: OJECI BARROS DE QUEIROZ VALENTE
MATRICULA: 0467456/020
CARGO/LOT: ADM. ESC/EE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 11.11.01 A 11.11.01

PORTARIA Nº: 1487/02 DE 28.01.02

NOME: ROSA MARIA LOBATO VIDAL
MATRICULA: 0297798/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ROD. PINAGE/BELEM
PERÍODO: 01.10.01 A 31.10.01

PORTARIA Nº: 1488/02 DE 28.01.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA

MATRICULA: 0291854/017
CARGO/LOT: PROF/EE. DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELEM
PERÍODO: 31.10.01 A 30.11.01

PORTARIA Nº: 1477/02 DE 28.01.02

NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES PONTES
MATRICULA: 0567736/014
CARGO/LOT: PROF/EE. PÉ EM DEUS/ ICOARACI
PERÍODO: 31.10.01 A 31.12.01

PORTARIA Nº: 191/01 DE 13.11.01

NOME: LUZIA FONSECA DA GAMA
MATRICULA: 0553905/017
CARGO/LOT: SERV/EE. ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PERÍODO: 14.1.01 A 13.11.01

PORTARIA Nº: 888/01 DE 09.10.01

NOME: MARIO FURTADO DE SOUSA
MATRICULA: 0510955/010
CARGO/LOT: ESC. DAT/EE. BOLIVAR R. DA SILVA/BRAGANÇA
PERÍODO: 08.09.01 A 07.10.01

PORTARIA Nº: 1690/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0516546/017
CARGO/LOT: SERV/EE. DUQUÊ DE CAXIAS/MARABÁ
PERÍODO: 20.09.00 A 19.12.00

PORTARIA Nº: 1689/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0516546/017
CARGO/LOT: SERV/EE. DUQUÊ DE CAXIAS/MARABÁ
PERÍODO: 21.07.00 A 19.09.00

PORTARIA Nº: 1688/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0516546/017
CARGO/LOT: SERV/EE. DUQUÊ DE CAXIAS/MARABÁ
PERÍODO: 22.04.00 A 20.07.00

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA: 001513/02 DE 28/01/2002

Nº DIAS: 23
NOME: CREUZA MARIA MOURA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0451371/012
CARGO/LOT: PROF/EE. MARIDALVA PANTOJA/BELEM
PERÍODO: 12/11/2001 A 03/12/2001

PORTARIA: 001514/02 DE 28/01/2002

Nº DIAS: 07
NOME: ROSELADY MARCONDES
MATRICULA: 5054338/015
CARGO/LOT: PROF/UNID TEC. PROF. IOLANDA M SILVA/BELEM
PERÍODO: 19/11/2001 A 25/11/2001

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA: 001515/02 DE 28/01/2002

Nº DIAS: 13
NOME: DULCY LEA DOS REIS DE SOUZA
MATRICULA: 0299014/014
CARGO/LOT: AGENTE ART PRAT/DIV INFOR E DOC/BELEM
PERÍODO: 19/12/2001 A 31/12/2001

PORTARIA: 001572/02 DE 28/01/2002

Nº DIAS: 16
NOME: JACITARA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0390747/010
CARGO/LOT: PROF/EE. N. S. SANTANA/BELEM
PERÍODO: 01/11/2001 A 16/11/2001

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA: 1499/02 DE 28.01.02

NOME: LEIA PINTO DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 5222826/018
CARGO/LOT: ESC. DAT/ 6.º URE/ MONTE ALEGRE
PERÍODO: 26.10.01 A 24.11.01

PORTARIA Nº: 1571/02 DE 28.01.02

NOME: VERA LÚCIA CASTELO PEREIRA
MATRICULA: 3218678/020
CARGO/LOT: PROF/CENT. RECURSOS HUMANOS/MARITUBA
PERÍODO: 13.11.01 A 12.03.02

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 1610/02 DE 29.01.02

NOME: NELLY COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 0180343/010
CARGO/LOT: AG. ADM/CONS. EST. DE EDUC/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 57116/89 DE 13.10.89. QUE CONC. (90) DIAS DE L. ESPECIAL, O QUINQ. DE 01.04.77 A 31.03.82 PARA 01.04.82 A 31.03.87, NO PERÍODO DE 02.10.89 A 30.12.89.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA: Nº 0051/02, DE 29/01/02.

NOME DO SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MATNI
MATRICULA: 5804116-014
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
DESIGNAR o(a) servidor(a) lotado(a) no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO, a partir de 30/01/02, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: Nº 0059/02, DE 29/01/02.

NOME DO SERVIDOR: ADEBLA NEIRÃO DO AMARAL
MATRICULA: 3183122-014
DISPENSAR o(a) servidor(a) lotado(a) no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO, do cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO, a partir de 30/01/02.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA: Nº 0059/02, DE 30/01/02

NOME DO SERVIDOR: MIGUEL CHAQUIAM
MATRICULA: 0469289-046
CARGO: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER ao(a) servidor(a) Progressão Vertical para a referência III da classe de Professor Assistente-40h, a partir de 26/06/01.

REMOÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA: N° 0049/02, DE 28/01/02

NOME DO SERVIDOR: VANILDA GODINHO CORRÊA DA SILVA
MATRÍCULA: 5789516-010
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: DARH
REMOVER para o CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO, a servidora lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 28/01/02, até ulterior deliberação.

PORTARIA: N° 0052/02, DE 29/01/02

NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GASPAR
MATRÍCULA: 3188230-014
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
REMOVER para o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO a servidora lotada na COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, a partir de 29/01/02, até ulterior deliberação.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA: N° 0045/02, DE 25/01/02

NOME DO SERVIDOR: RONAN CARDOSO MORAES
MATRÍCULA: 3183629-012
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO D
LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL
AVERBAR o tempo de 2.857 dias ou seja, 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período de 06/06/66 a 30/11/66, 02/02/67 a 30/10/68, 02/05/69 a 07/02/71, 02/08/71 a 30/12/71, 01/06/72 a 08/02/73, 16/04/73 a 12/05/73, 01/11/73 a 11/01/75, 14/02/75 a 10/04/75, 17/06/75 a 02/07/75, 04/07/75 a 22/09/75 e 01/11/97 a 30/11/98, prestados à Robson Riker, PTA - Paraense Transportes Aéreos, Lojas Visão S/A, Manoel Messias, Lojas Visão Ltda, CIA de Fiação e Tecelagem de juta, Pernambuco Têxteis, R. Mendonça S/A, Sharp S/A, Lojas Pernambucanas e COSANPA, respectivamente, conforme certidão de Tempo de serviço expedida pelo Instituto de Seguro Social - INSS.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA N° 099/02-GAB/DG/EPOL, DE 31.01.02

Designar uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: CRYSTINA MICHYKO TAKETA MORIKAWA (Advogada), VIVIANE COSTA DA SILVA (Bacharel em Direito), ANTONIA MARY MOUZINHO S. CORREA (Pedagogo), o primeiro como Presidente e as demais como Membros, para apurar os relatos constantes do Proc. n° 2001/0000317000 e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, à Diretoria Administrativa, a contar da Publicação em Diário Oficial do Estado.

Belém, 31 de janeiro de 2002
MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA
Diretora Administrativa, em exercício

MARIA DAS GRAÇAS SOTELO CORDEIRO
Diretora Geral da EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA N° 023 /02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- CONCEDER 04(quatro) diárias para a servidora MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS, lotada na Coordenadoria de Nutrição e Dietética, DAS 012-3, matrícula n° 5326079-014, CPF n° 08571694249, a fim de ministrar treinamento em Aleitamento Materno, no período de 04 a 07 de fevereiro 2002, na cidade de Santarém - PA.
- 2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 01 de fevereiro de 2002.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N° 024 /02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- CONCEDER 04(quatro) diárias para a servidora LUIZA MARGARETH ARAUJO CARNEIRO, lotada na Coordenadoria de Nutrição e Dietética, matrícula n° 5762090-010, CPF n° 16655346215, a fim de ministrar treinamento em Aleitamento Materno, no período de 04 a 07 de fevereiro 2002, na cidade de Santarém - PA.
- 2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 01 de fevereiro de 2002.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N° 025 /02/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- CONCEDER 04(quatro) diárias para a servidora LIETE VIRGOLINO DE MIRANDA SILVA, lotada na Coordenadoria de Nutrição e Dietética, matrícula n° 5095190-021, CPF n° 03867803234, a fim de ministrar treinamento em Aleitamento Materno, no período de 04 a 07 de fevereiro 2002, na cidade de Santarém - PA.
- 2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 01 de fevereiro de 2002.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/REFORSUS/PA/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no REFORSUS/PA, sito à Av. José Bonifácio n° 1836, Bairro do Guamá. O EDITAL de CONVITE SHOPPING N° 004/2002-REFORSUS/SESPA, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário, Destinado ao Hospital Regional de Eldorado Dos Carajás/BELÉM/PA.

DATA DA ABERTURA: 08.02.2002

HORA: 09:30

LOCAL: Av. José Bonifácio, n° 1836 - Guamá - Sala da C.E.L do REFORSUS/PA.

Belém(Pa), 01 de Fevereiro de 2002

A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 067/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A ADOÇÃO DA SESP, PELO MODELO ORGANIZACIONAL "DESCENTRALIZADO";

CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS); SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12° CRS); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001); CONSIDERANDO QUE A CONSTITUIÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CARACTERIZA-SE PELA DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO, TÉCNICO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, AS QUAIS SÃO RESPONSÁVEIS, EM CONJUNTO COM O NÍVEL CENTRAL DA SESP;

RESOLVE: SUBORDINAR OS HOSPITAIS REGIONAIS E LABORATÓRIO CENTRAL, SUPRA MENCIONADOS, DIRETAMENTE AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE;

DESCENTRALIZAR AOS HOSPITAIS REGIONAIS E LABORATÓRIO CENTRAL, AS ATIVIDADES INERENTES AS FUNÇÕES: GERENCIAL (PLANEJAMENTO); E ADMINISTRATIVA (ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS, FINANÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS).

DENOMINAR OS HOSPITAIS REGIONAIS EM:

TIPO I: SALINÓPOLIS (4° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12° CRS) E CAMETÁ (13° CRS);

TIPO II: ABELARDO SANTOS (1° CRS) E TUCURUÍ (11° CRS);

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 076/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS), SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12°); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001);

RESOLVE:

DESIGNAR COMO ORDENADOR DE DESPESA O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL - IACEN, PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 070/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS), SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12°); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001);

RESOLVE:

DESIGNAR O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL, PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESA DO HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS (1° CRS), PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 071/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS), SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12°); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001);

RESOLVE:

DESIGNAR O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL, PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS (4° CRS), PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA PÚBLICA. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 072/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS), SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12°); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001);

RESOLVE:

DESIGNAR O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL, PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ (11° CRS), PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 073/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO

SANTOS (1° CRS), SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12°); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001);

RESOLVE:

DESIGNAR O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL, PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12° CRS), PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 074/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE 21.08.2001, DOE N° 29.523, E CONSIDERANDO A TRANSFORMAÇÃO DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS), SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12°); CAMETÁ (13° CRS) E LABORATÓRIO CENTRAL EM UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS (LEI N° 6.431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001);

RESOLVE:

DESIGNAR O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL, PARA RESPONDER PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ (13° CRS), PERTENCENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 068/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 138, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGADA EM 05.09.1989,

RESOLVE:

DELEGAR AOS DIRETORES DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS); SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12° CRS); CAMETÁ (13°); E LABORATÓRIO CENTRAL, PERTENCENTES À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, COMPETÊNCIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, PARA REALIZAR OS ATOS REAJONADOS A SEGUIR: PROCESSOS LICITATÓRIOS, NAS MODALIDADES DE CONVITE E TOMADA DE PREÇO; ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTARIA N° 069/30.01.2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 138, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGADA EM 05.09.1989,

RESOLVE:

DELEGAR AOS DIRETORES DOS HOSPITAIS REGIONAIS: ABELARDO SANTOS (1° CRS); SALINÓPOLIS (4° CRS); TUCURUÍ (11° CRS); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12° CRS); CAMETÁ (13°); E LABORATÓRIO CENTRAL, PERTENCENTES À SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, COMPETÊNCIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, PARA REALIZAR OS ATOS REAJONADOS A SEGUIR: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, OBSERVADA AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇO N° 01 DE 30/01/1995;

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS DO ART. 88 AO ART. 90 DA LEI N° 5.810/94 (RJU) E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS;

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS DO ART. 81 AO ART. 84 DA LEI N° 5.810/94 (RJU) E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS;

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS DO ART. 85 AO ART. 87, DA LEI N° 5810/94 (RJU) E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS;

APLICAR PENALIDADES DE REPREENSÃO E SUSPENSÃO (ATÉ 30 DIAS), ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RESUMO DE PORTARIAS
DISTRATO

NOME: NIVALDO NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: HOSP REGIONAL ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.11.01

ERRATA

CESSAR

PORTARIA N° 0055/29.01.2002

NOME: EDIR DE SOUZA NEVES
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: EFEITOS DA PORTARIA N° 1010/76 - QUE DESIGNOU PARA EXERCER A FG DE CHEFE DE UNIDADE MISTA DE CACHOEIRA DO ARARI.
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.1978
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 04.02.2002
NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DO CONVÊNIO N° 211/01 CELEBRADO ENTRE SESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
CGC: 05.351.606/0001-95
Publicado no DOE n° 29.604 de 26.12.01
ONDE SE LÊ: Funcional Programática: 10.301.0142.2691
LEIA-SE: Funcional Programática: 10.301.0063.2709

ERRATA

Errata de Inexigibilidade de Licitação, Processo: 77423 e 104647/2001, Celebrado entre SESP/ Transuniversal Trading Co.
Publicado no DOE n° 29.575 de 09/11/01
ONDE SE LÊ: Natureza de Despesa: 3490-54
LEIA-SE: Natureza de Despesa: 3390-32

PORTARIA N° 0209 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CIC: 237.562.502-10
N° DE DIÁRIAS: (45)
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 225,00
CIDADE: MUANÁ

PORTARIA N° 0329 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

NOME: CLEONICE DA SILVA MOREIRA
CIC: 479.821.102-82
N° DE DIÁRIAS: (45)
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 225,00
CIDADE: MUANÁ

PORTARIA N° 0332 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

NOME: RAELY ALBERTO RODRIGUES
CIC: 218.666.782-72
N° DE DIÁRIAS: (65)
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 325,00
CIDADE: SOURE

PORTARIA N.º 0330 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001
 NOME: CLEONICE DA SILVA MOREIRA
 CIC: 479.821.102-82
 N.º DE DIÁRIAS: (5,5)
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 275,00
 CIDADE: S. S. BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO N.º 01 / 2002.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, CNPJ N.º 04.888.111/0001-37
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" da Unidade Mista, dos equipamentos constante no Anexo Único - Termo de Responsabilidade, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSONÁRIA, para prestação de serviços na área de saúde.

VIGÊNCIA: O presente termo terá prazo indeterminado, mas que fique estabelecido que os objetos serão restituídos à CEDENTE, quando esta o solicitar, com uma antecedência de 10 (dez) Dias.

FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará
 Data: 07 / 12 / 2001

ORDENADOR: ILCIONI GOMES PEREIRA

PORTARIA N.º 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos II e V do Art. 138 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria/GM/MS n.º 940, de 27.06.01, o Estado do Pará foi habilitado na condição de Gestor Pleno do Sistema Estadual de Saúde;
 CONSIDERANDO que, em decorrência dessa habilitação, faz-se necessário que o Fundo Estadual de Saúde - FES, instituído pela Lei n.º 5.740, de 16.02.93, seja aprimorado, passando a funcionar efetivamente, tanto na execução orçamentária quanto na execução financeira, conforme dispõe a referida Lei;
 CONSIDERANDO, também, que essa urgência torna-se ainda mais imperiosa para que não haja descontinuidade nos pagamentos de prestadores de serviços do SUS, os quais vinham sendo feitos pelo Ministério da Saúde e, que em razão do advento da Portaria Ministerial, que habilitou o Estado na Gestão Plena de Saúde, esses pagamentos passaram à responsabilidade da SESP, devendo serem efetivados a partir de agosto/2001.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 393, de 31 de julho de 2001;

Delegar poderes para que o servidor Ana Maria Souza de Azevedo, possa ordenar despesas, bem como, coordenar o funcionamento e a operacionalização do Fundo Estadual de Saúde - FES, servindo-se para isso da infra-estrutura da SESP, até que se efetive a organização definitiva do FES a ser contemplada na reestruturação geral da SESP, em fase de estudo para formalização da proposta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 2002.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Secretário Executivo de Saúde Pública
 SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1646

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual n.º 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA N.º 00134 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo n.º: 2000/225846-ITERPA - Titulação Definitiva
 Interessado: WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
 Município: Castanhal.

Área: 41ha 73a 16ca (quarenta e um hectares, setenta e três ares e dezesseis centiares).
 Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: confrontando com Smito Tsuruto; BANDA ORIENTAL: confrontando com o Ramal da Vila Campina; BANDA MERIDIONAL: confrontando com terras de WALTER SALLES COUTO; BANDA OCIDENTAL: confrontando com WALTER SALLES COUTO.

RONALDO BARATA

Presidente
 Belém (PA), 01.02.2002.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 125/2002 DE, 31 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: SILDAR LEBREGO DA SILVA
 Cargo: Agrimensora Matrícula: 3168697-026
 Local: Santa Maria das Barceiras Período: 01.02 a 02.03.2002

N.º de Diárias: 30
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015

N.º de Diárias: 30
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: OÁO ULISSES BARATA DA SILVA
 Cargo: Agrimensor/Colaborador CIC: 709103242-04

N.º de Diárias: 30
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: RAIMUNDO EDEMAR SIMÕES PEREIRA
 Cargo: Motorista/Colaborador CIC: 184804112-87

N.º de Diárias: 30
 Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios e implantação de marcos, na Colônia Nova Esperança.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N.º 126/2002 DE, 31 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: MARIA LÚCIA NASCIMENTO DAMASCENO
 Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166112-014
 Local: Santa Maria das Barceiras Período: 01.02 a 02.03.2002

N.º de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: CESAR AUGUSTO SILVA AZEVEDO
 Cargo: Agrimensor/Colaborador CIC: 588895402-06

Período: 01 a 20.02.2002

N.º de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Objetivo: Para apoio na continuidade aos trabalhos de formalização de processos, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios, vistoria e demarcação na Colônia Nova Esperança.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N.º 127/2002 DE, 31 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3165515-013
 Local: Almeirim Período: 04.02 a 05.03.2002

N.º de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
 Cargo: Eng. Agrônomo Matrícula: 3166848-015

N.º de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: RAIMUNDO JORGE REINATDO DE FARIAS
 Cargo: Agrimensor/Colaborador CIC: 149596662-34

N.º de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: A fim de realizarem vistoria, coleta de coordenadas geográficas com GPS e identificação de lotes das áreas ao longo das estradas Panaiá e Nova.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N.º 128/2002 DE, 31 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA
 Cargo: Pedagogo Matrícula: 0446831-021
 Local: Almeirim Período: 04.02 a 05.03.2002

N.º de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: JOSÉ GENUINO NEGRÃO MACHADO
 Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3167810-012

N.º de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Para dar continuidade aos trabalhos de vistoria, coleta de coordenadas geográficas com GPS e identificação de lotes das áreas ao longo das estradas Panaiá e Nova.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N.º 129/2002 DE, 31 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM
 Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3169693-013
 Local: Altamira Período: 01.02 a 02.03.2002

N.º de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: ANTÔNIO MARCOS COSTA DO AMARAL
 Cargo: Téc. Agrícola/Colaborador CIC: 664346962-72

Período: 01 a 20.02.2002

N.º de Diárias: 20

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Servidor: ANTÔNIA DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo: Téc. Agrícola/Colaboradora CIC: 151577332-91

Período: 01 a 04.02.2002

N.º de Diárias: 04

Valor: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

Objetivo: Procederem vistorias e identificação com GPS das áreas da gleba Curuáç.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA N.º 130/2002 DE, 31 DE JANEIRO DE 2002

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA
 Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170527-015
 Local: Maracanã Período: 05 a 10.02.2002

N.º de Diárias: 5 1/2

Valor: 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Realizar vistoria, demarcação topográfica, coleta de coordenadas geográficas e azimute pelo Sol, em favor do processo de n.º 2001/80041 de Eriveto Almeida Beltrão da Silva.

RONALDO BARATA

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DESIGNAÇÃO	ÁREA	MUNI-CÍPIO	PORTARIA
2001/2578	ADRIANA DE SOUZA DA COSTA	S/Denominação	15ha 7a 8ca	Macajuba	0098/2002
2001/2698	ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA JR.	S/Denominação	3ha 7a 0ca	"	0099/2002
2001/29516	ANTÔNIO DE CASTRO NUNES	S/Denominação	13ha 7a 0ca	"	0100/2002
2001/29487	CELINA MARIA DO NASCIMENTO	S/Denominação	17ha 3a 7ca	"	0101/2002
2001/29420	CLAUDIODA TRINDADE	S/Denominação	16ha 3a 0ca	"	0102/2002
2001/29479	EVERALDO LIMA E LIMA	S/Denominação	33ha 5a 6ca	"	0103/2002
2001/29465	FELISBERTO DE CASTRO NUNES	S/Denominação	14ha 1a 6ca	"	0104/2002
2001/13680	FRANCISCO RUIZA LEAL	S/Denominação	67ha 0a 0ca	"	0105/2002
2001/22185	JOÃO PEREIRA JUNIOR	S/Denominação	24ha 0a 2ca	"	0106/2002
2001/2569	JOSÉ EDUARDO GOMES DE ARAUJO	S/Denominação	23ha 5a 6ca	"	0107/2002
2001/25619	JUVENAL LOPES NUNES	S/Denominação	16ha 2a 5ca	"	0108/2002
2001/29454	LUIZ DE CASTRO NUNES	S/Denominação	13ha 1a 7ca	"	0109/2002
2001/29451	LUIZ OTAVIO DE LIMA PEREIRA	S/Denominação	19ha 2a 9ca	"	0110/2002
2001/29417	MANOEL ARAUJO GORDO	S/Denominação	30ha 2a 2ca	"	0111/2002
2001/29413	MARIA ANTONIA ARAUJO GORDO	S/Denominação	43ha 8a 6ca	"	0112/2002
2001/29483	MARIA HELENA CARDOSO NUNES	S/Denominação	13ha 9a 7ca	"	0113/2002
2001/29420	MARIA JOSÉ NUNES DE CASTRO	S/Denominação	12ha 8a 5ca	"	0114/2002
2001/29444	MARIA REDEMORA FERREIRA	S/Denominação	24ha 1a 7ca	"	0115/2002
2001/29470	PEDRO JOSÉ ARAUJO BRICO	S/Denominação	23ha 8a 9ca	"	0116/2002
1998/16274	RAIMUNDO ANTONIO GOMES DE ARAUJO	S/Denominação	19ha 7a 0ca	"	0117/2002
1998/16276	URUBANDA TRINDADE DE CASTRO	S/Denominação	44ha 7a 5ca	"	0118/2002
2001/29461	ZIZILMO ARAUJO GORDO	S/Denominação	41ha 9a 4ca	"	0119/2002
1994/458	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DEPIRABAS (AMÉRICA)	Povoado Pacaú - Vila dos Mirim	43ha 0a 0ca	São João de Pirabas	0020/2002
1994/4837	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DEPIRABAS	Povoado Vila Nova II	12ha 5a 4ca	São João de Pirabas	0021/2002
1994/4838	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DEPIRABAS	Povoado Vila Nova II	12ha 5a 4ca	São João de Pirabas	0022/2002

Belém (Pa), 30.01.2002.

RONALDO BARATA

Presidente

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: ITALO CLAUDIO FALESI
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2002
PORTARIA N.º 0037/2002-31.01.02

Nome: Gilson Barbosa de Sousa
 Matrícula: 3177777-010
 Cargo/função: Extensionista Rural-II
 Motivo: Lotar o empregado para exercer suas funções no Escritório Local de Ururá/Escritório Regional de Altamira, a partir de 03.01.2002.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

RESULTADO/RECURSO-FASE DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2001

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., em Parecer com manifestação do Núcleo Jurídico e Homologação Superior, em 01.02.02, julgou improcedente o Recurso interposto pela empresa SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, e mantém sua posição anteriormente divulgada que INABILITOU a recorrente e HABILITOU as licitantes: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA e NORSEGERL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Ficando marcada para esta data a abertura das Propostas de Preços da empresas HABILITADAS, no mesmo local às 10:30 horas.

A Comissão.

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5900

AVISO

DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na Portaria n.º 0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês Janeiro de 2002.

Belém, 01 de Fevereiro de 2002.

DILERMANDO GUEDES CABRAL.

Secretário Geral

FORMDRM-99-03 REV. 01 DATA: 12-04-00

Instruções de Preenchimento - FORMDRM-99-03

Citar o mês e ano a que se refere este aviso

Mencionar a data do preenchimento no formulário.

Assinatura do Secretário Geral.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOPES VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA N.º 025/2002-GAB/SECTAM DE 31/JAN/2002.

ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO - 0013072-023

CARGO/FUNÇÃO: QUÍMICA INDUSTRIAL
 DATA DA LOTAÇÃO: 03/12/2001

DIVISÃO LOTADA: DIVISÃO DE MONITORAMENTO - DILAB/COPAM.

PORTARIA N.º 026/2002-GAB/SECTAM DE 01/FEV/2002.

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE CESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - FRANCY MARIA DA COSTA CORREA - 5148804-017

N.º DA PORTARIA: 0019/2002-GAB/SECTAM DE 30/01/2002

PORTARIA N.º 027/2002-GAB/SECTAM DE 01/FEV/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: (01) 33.90.30 R\$ 400,00
 33.90.33 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 01/FEV/2002.

PORTARIA N.º 028/2002-GAB/SECTAM DE 01/FEV/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

- MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES - 5136423-018
- CELIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 5438152-017
- ONEIDE BAIJA DE CASTRO - 0000155-999
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014

LOCAL: TUCURUI
PERÍODO: 04 A 09/02/2002
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA OBJETIVANDO SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO A RESPEITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA N° 029/2002-GAB/SECTAM DE 01/FEV/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955-033
LOCAL: BREU BRANCO

PERÍODO: 29/01/2002
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO REFERENTE A PROTEÇÃO DO MANANCIAL E REFLORRESTAMENTO DA MATA CILIAR.

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ERRATA

Fica retificado na Port. N° 446 de 30.11.2001, publicada no DOE n° 29591 de 05.12.2001.

ONDE SE LÊ:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luzia Tania Mota Bernardes	2001	02.01.2002 a 31.01.2002

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luzia Tania Mota Bernardes	2002	02.01.2002 a 31.01.2002

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2000
CONTRATO ORIGINAL N° 001/2000

Objeto do Contrato: a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais.

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, inscrita no CGC/MF sob o n° 14.099.303/0001-18 e Norte Turismo Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2002, conforme prevê a Cláusula Nona, e, altera as dotações orçamentárias a seguir relacionadas de acordo com a Cláusula Oitava: 24101-22-122-0125-2902-339033; 24101-22-661-0025-1382-339033; 24101-22-661-0141-2643-339033; 24101-22-661-0050-1404-339033; 24101-22-661-0141-1406-339033; 24101-22-661-0051-1405-339033; 24101-22-661-0137-1403-339033; 24101-23-695-0043-1067-339033; 24101-23-693-0055-1139-339033; 24101-23-691-0055-2125-339033; 24101-22-663-0136-2137-339033; 24101-22-663-0136-1137-339033

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2002.

Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

Aditivos anteriores: 1° de 18.12.00, altera o valor acrescido em 7% do valor original, ficando o valor de R\$5.600,00 e acresce dotação orçamentária; 2° de 26.01.2000, prorroga e altera dotação orçamentária.

FÉRIAS
PORTARIA N° 016 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eliana Maria Dantas Mendes	2002	04.02.2002 a 05.03.2002
Elizete Mendes Figueira	2002	04.02.2002 a 05.03.2002
Gilson Conceição dos Santos	2002	04.02.2002 a 05.03.2002
José Luiz Bezerra da Silva	2001	04.02.2002 a 05.03.2002
Tabajara Norat de Vasconcelos	2002	04.02.2002 a 05.03.2002

INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 064 / 2001 - (1° ACRÉSCIMO DE VALOR)

Processo: 2001 / 101.714

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 84.149.715/0001-09.

Objeto: Considerando o conteúdo no processo n° 2001/101714, fica incluído o termo aditivo de valor da ordem de serviço n° 64/01.

Modalidade da Licitação: C.C. n° 130 / 2001

Valor: R\$ 21.951,43

Data: 20 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 242/2001 - D.C.

Processo: 2001 / 291840

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.045/0001-93.

Objeto: Serviço de conservação em estradas vicinais no município de Viseu, sob jurisdição do 2° NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 348/2001

Valor: R\$149.201,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 07.11.2001 a 06.12.2001

Data: 07 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 240/ 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 303911

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.

Objeto: Serviço de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-112, trecho: PA-242/Monte Negro/BR-316, com extensão de 65,00Km, sob jurisdição do 2° NR.

Modalidade da Licitação: C.C. N° 333/2001

Valor: R\$ 149.482,40

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 30 / 11 / 2001 a 28 / 01 / 2002.

Data: 30 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 241/ 2001 - D.C.

Processo: 2001 / 223885

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BLETROMECC - ENG. CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA. - C.G.C. - 05.548.482/0001-32.

Objeto: Serviços de confecção e instalação de postes com luminárias na Rodovia Mário Covas, trecho: Av. Augusto Montenegro/BR-316, sob jurisdição do 1° NR.

Modalidade da Licitação: DL, Conforme inciso I do art. 24 da Lei n° 8.666/93.

Valor: R\$ 12.623,68

Prazo: 03 (três) dias corridos.

Vigência: 30 / 11 / 2001 a 03 / 12 / 2001.

Data: 30 / 11 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N° 243/2001 - D.C.

Processo: 2001/248.886

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.

Objeto: Serviço de conservação de estradas vicinais no município de Tracuateua, sob jurisdição do 2° NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 353/2001.

Valor: R\$60.846,20

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 04.12.2001 a 18.12.2001

Data: 04 / 12 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N° 30 / 2001

8° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Original: 71 / 98

Processo: 1998 / 166.454

Partes: SETRAN - C.G.C. - N° 04.953.717/0001-09 / SOFTWAY - SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - N° 10.245.520/0001-18.

Objeto do Contrato: Locação de mão-de-obra especializada em atividades de informática, de acordo com o Anexo II do Convite.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela empresa contratada, através do ofício nº. Datado de 04/12/2001, fundamentado no artigo 57, § 1°, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Ilmo. Sr. Ivanildo Soares Barata.

Prazo: 11 (onze) meses, a contar de 01 / 02 / 2002, estendo, assim, o prazo contratual até 31 / 12 / 2002.

Data: 01 / 02 / 2002

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/N° - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N° 033 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n° 52, de 20.08.69, alterado pela Lei n° 5.841 de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado n° 27.685, de 28.03.94.

RESOLVE:

1 - Exonerar, a pedido, MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO, do Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-0123, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro, desta Fundação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, 31 DE JANEIRO DE 2002.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente.

INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2001-SEDURB

N° DO CONVÊNIO ORIGINAL: 001/2001-SEDURB

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n° 03.137.985/0001-90 e Instituto Ewaldo Lodi do Pará - IEL/PA.

Objeto do Convênio Original: Cooperação recíproca entre os participantes, possibilitando a complementação educacional aos estudantes, através da realização de Estágio Supervisionado.

Objeto do Termo Aditivo: Alteração da natureza da despesa visando a cobertura do convênio no exercício financeiro de 2002.

Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0146.1444 - 339039

Data da assinatura: 28.01.2002.

Ordenador de Despesa: Paulo Elício Chaves Nogueira.

DEFESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTRE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA N° 010/2002-GAB/SEC BELÉM, 30 DE JANEIRO DE 2002

CONSIDERANDO os planos de trabalho e as atividades improrrogáveis dos serviços do Gabinete para o início o mês de fevereiro;

RESOLVE:

1 - Adiar, por motivo de superior interesse público, o período inicial das Férias regulamentares do servidor CONSTANTINO CONDE JÚNIOR, Chefe de Gabinete, para o dia 18 de fevereiro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário

PORTARIA N° 007/02-GAB/SEC DE 25 DE JANEIRO DE 2002
Designando os servidores MAJ QOPM JORGE LUIZ ROMIRO DE AGUIAR, IFC, BENEDITO LEÃO GONZAGA e Técnico RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos VEÍCULOS e MOTOCICLETAS objetos da licitação Concorrência n° 004/2001, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 019/02-DA/SEGUP DE 28 DE JANEIRO DE 2002
Retificando o período de férias do servidor LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORRÊA, Auxiliar de Administração, de 02 a 31.01.2002 para 04.02 a 05.03.2002.

PORTARIA N° 026/02-DA/SEGUP DE 31 DE JANEIRO DE 2001
Concedendo a servidora ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA, Consultora Jurídica, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, pelo período de 16 a 30.01.2002.

DEFESA

**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 244-1053

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o cargo de Comandante da 1ª Seção Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, MF 5267579-012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o cargo de Subcomandante da 1ª Seção Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM CARLOS ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA, MF 3391949-012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de Comandante do 8° Subgrupamento Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, MF 5267579-012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de Subcomandante do 8° Subgrupamento Bombeiro Militar do CBMPA, o CAP QOBM CARLOS ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA, MF 3391949-012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para exercer o cargo de Comandante do 9° Subgrupamento Bombeiro Militar do CBMPA, o 1° TEN QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAES, MF 5706386-010.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

PORTARIA N.º 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para exercer o cargo de Subcomandante do 9.º Subgruposamento Bombeiro Militar do CBMPA, o 2.º TEN QOBB EDINALDO RABELO LIMA, MF 5723388-019.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 18.103 DE 28.01.2002

Designar o servidor Hildeberto Felder de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100247, para substituir Dilson Vieira dos Anjos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0995604, no período de 01.02 a 02.04.2002.

PORTARIA N.º 18.104 DE 28.01.2002

Designar o servidor Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100425, para substituir Paulo Sérgio Conceição e Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100046, no período de 01.02 a 02.03.2002.

PORTARIA N.º 18.105 DE 28.01.2002

Conceder a servidora Ana Cristina Castelo Branco Lúdice, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100232, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 15 a 25.01.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 008 de 23.01.2002.

PORTARIA N.º 18.106 DE 28.01.2002

Conceder ao servidor Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100464 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 16 a 25.01.2002, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 009 de 23.01.2002.

PORTARIA N.º 18.107 DE 31.01.2002

Designar a servidora Helena Yuri Saito, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100345, para exercer em substituição a função comissionada de Assistente de Diretor do DCE, durante o impedimento da titular, no período de 04.02 a 05.03.2002.

PORTARIA N.º 18.108 DE 31.01.2002

Designar o servidor Miguel Raimundo Carvalho Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100370, para substituir Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100038, no período de 01.02 a 02.03.2002.

PORTARIA N.º 18.110 DE 01.02.2002

Nomear Vera Lúcia Lima de Moura, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 01.02. 2002.

PORTARIA N.º 18.111 DE 01.02.2002

Nomear Raimunda de Sousa Costa, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01.02. 2002.

PORTARIA N.º 18.112 DE 01.02.2002

Nomear José Maestri Júnior, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 01.02. 2002.

PORTARIA N.º 18.113 DE 01.02.2002

Nomear José de Anchieta Lima de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 01.02. 2002.

PORTARIA N.º 18.114 DE 01.02.2002

I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 17.787 de 22.08.2001, a partir de 01.02.2002
II - Designar o servidor Raimundo Pereira dos Santos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100294, para exercer suas atividades no Gabinete da Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 01.02.2002

CITAÇÃO - 026 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53537-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, em face do Convênio SETRAN n.º 45/97, assinado em 08.10.97.

Belém, 23 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 027 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jair da Campo, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/51141-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em face do Convênio SESP A n.º 004/99, assinado em 07.04.99.

Belém, 23 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 028 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Waldemir Marques Damasceno, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52476-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, em face do Convênio SEPLAN n.º 42/98 e 1.º Termo Aditivo, assinados em 16.02.98 e 30.06.98.

Belém, 23 de janeiro de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de janeiro de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 31.991

Processo n.º 1999/51321-0
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sapucaia (Convênio SESP A n.º 083/98)
Responsável: Sr. José Augusto Marinho, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se muitas das responsabilidades que deverá ser recolhida nos cofres estaduais no prazo de trinta dias, face as irregularidades apontadas nos autos. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO N.º 31.992

Processo n.º 1999/52340-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - Convênio n.º 01/99 - SETRAN
Responsável: Sr. Antônio Paulino da Silva - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.993

Processo n.º 2000/50372-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará (Convênio n.º 16/99 - SETRAN)
Responsável: Sr. Ciro Souza Góes - Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.994

Processo n.º 2000/50574-0
Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Convênio TJE n.º 04/99)
Responsável: Sr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Presidente à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.995

Processo n.º 2000/50905-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marabá (Convênio n.º 108/99 - SAGR)
Responsável: Sr. Geraldo Mendes Castro Veloso - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.996

Processo n.º 2000/52105-4
Assunto: Prestação de Contas do Museu do Marajó - Convênio ECPTN n.º 062/00
Responsável: Pe. Giovanni Gallo - Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.997

Processo n.º 2000/52648-8
Assunto: Prestação de Contas do Paysandu Sport Club (Convênio SEEL n.º 014/2000)
Responsável: Sr. Joaquim Pereira Ramos, Presidente à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.998

Processo n.º 2001/50743-4
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SEPLAN n.º 011/2000 e seu Termo Aditivo - Denúncia)
Responsável: Sr. Matilde Dias da Silva, Prefeito à época
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 31.999

Processo n.º 2001/51794-8
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva da Cultura (Convênio SESP A n.º 239/2000)
Responsável: Dr. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Secretário
Relator: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.
ACÓRDÃO N.º 32.000

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Processo n.º 2001/52034-1
Interessado: José Maria dos Santos
Processo n.º 2001/52664-3
Interessado: Antônio Canuto Monteiro
Propostas de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar as aposentadorias.
ACÓRDÃO N.º 32.001

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo n.º 2001/52230-3
Interessado: Maria Nely de Melo Silva
Processo n.º 2001/52628-0
Interessado: Maria Balbina da Costa Mendes
Processo n.º 2001/52637-0
Interessado: Sebastião Souza da Silva
Processo n.º 2001/52649-4
Interessado: Cecília Cardoso Rodrigues
Processo n.º 2001/52672-3
Interessado: Alegria da Penha Gonçalves da Silva
Propostas de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO N.º 16.564

EXPEDIENTE N.º 2002/00251-3

Considerando solicitação de cessão de servidor desta Corte de Contas, formalizada pela Presidente do TJE, Desembargadora Cláudia Bernadete de Araújo Pontes, por intermédio do Ofício n.º 010/2002-GP;
Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o teor da Resolução n.º 14.711, de 18 de abril de 1996;
Considerando exposição da Presidência constante da Ata n.º 4.133, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas e até ulterior deliberação, o servidor efetivo deste Tribunal Luiz Thomaz Conceição Neto (Matrícula n.º 0695548), ocupante do cargo de Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 2.

CITAÇÃO - 018 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Vice-Prefeito à época de Xingúara, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50593-6, que trata da denúncia formulada pelo Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito à época de Xingúara, sobre suposta aplicação irregular de recursos públicos.
Belém, 17 de janeiro de 2002.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(A Citação n.º 018/2002 esta sendo republicada por incorreção)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO N.º 6.505, DE 04.10.2001

Processo n.º 986969-00
Assunto: Convênio
Origem: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Cadastrar o Convênio n.º 003/98-Sesma, de 20 de março de 1998, e o seu Primeiro Termo Aditivo, com o Movimento República de Emaús, tendo por objeto estabelecer em regime de estreita e intensa colaboração entre as partes convenientes, conjugação de esforços e recursos de forma articulada em atividades decorrentes do presente pacto, que constarão de respectivos planos operativos, com as informações pertinentes ao tipo de atividades em conjunto, bem como a responsabilidade de execução de estágios e trabalhos científicos, objetivando um melhor desenvolvimento de projetos de extensão, por estarem os atos revestidos das formalidades legais;
II - Aplicar ao Sr. Edmundo de Almeida Gallo, ex-Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não cumprimento do disposto no Art. 30, 1.º, "g", da Lei Complementar Estadual n.º 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.551, DE 13.11.2001

Processo n.º 978593-00
Assunto: Denúncia formulada pelo Técnico em Contabilidade, Sr. Jorge Luis Batista da Silva, contra o Sr. Jucimar de Freitas Camelo, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, referente ao exercício financeiro de 1997, constante dos autos.
Origem: Câmara Municipal de Almeirim
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Acoger em parte a presente denúncia nos termos formulados pelo denunciante, considerando procedente os Itens 4, 9 e 10, para responsabilizar o denunciado pelo recolhimento aos cofres públicos municipais, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias, do montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo pagamento de refeições sem finalidade pública, ficando a definição dos valores de penalização pelas irregularidades cometidas nos Itens 9 e 10, para quando da análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal, exercício de 1997, tendo em vista que os serviços foram realizados e o equipamento de informática encontrase na Câmara Municipal, conforme ficou demonstrado na instrução processual;
II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.557, DE 22.11.2001

Processo n.º 200001606-00
Assunto: Contratos de locação
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém do Araguaia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Locação de Veículos n.º 023 e 025/00, de fls. 02/04, de 03 de janeiro de 2000, com a firma João Conit Sobrinho (nome fantasia Machado Transporte e Turismo Ltda., e com o Sr. Antônio Batista de Souza, tendo como objeto a locação de 02 (dois) ônibus sem motorista, para transporte escolar no Distrito de Vila Mandi e a locação do Veículo n.º 4600, Placa GTA-1399, Chassi n.º LA7GGBK50467 sem motorista, para transporte de alunos a Gleba Caju à Santarém do Araguaia, respectivamente, considerando o não atendimento destes, a exigência do Art. 25, "caput", combinado com o Art. 26, Parágrafo Único, Incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93;
II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, para fins de apuração de responsabilidade do Ordenador de Despesas. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.561, DE 27.11.2001

Processo n.º 19996122-00
Assunto: Convênio
Origem: Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
Decisão: Negar cadastro aos Convênios n.ºs 005/99-GAB.P (fls. 02), 015/00-GAB. P (fls. 26) e 023/00-GAB.P (fls. 37), com o Grupo de Mulheres Prostitutas da Área Central - GEMPAC (Convênida), tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para manutenção das atividades, referentes ao Programa de Capacitação e Informação Desenvolvido pelo GEMPAC, por não estarem revestidos das formalidades legais, como demonstra o Parecer n.º 1A-156/2001-DIACC/AJUR/TCM, de fls. 51 a 55. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.562, DE 27.11.2001

Processo n.º 200010667-00
Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Origem: Prefeitura Municipal de Anapu
Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
Decisão: Cadastrar a Lei n.º 040/2000, de 30 de abril de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.563, DE 29.11.2001

Processo n.º 200102629-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Bonito
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei n.º 045, de 12 de janeiro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonito, para o exercício financeiro de 2001;
II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, ocasião em que, em análise conjunta, deverão ser consideradas pelo DCE e Auditoria, as providências aqui constatadas. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.564, DE 29.11.2001

Processo n.º 19999618-00
Assunto: Convênio
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
Decisão: Negar cadastro ao Convênio n.º 001/99, de 02 de janeiro de 1999, com a Liga Atlético Municipal de Marituba (Convênida), tendo por objeto a ajuda financeira à Convênida de acordo com o Cronograma de Desempenho apresentado, visto que pelo próprio Plano de Trabalho, de fls. 09 e 10, verifica-se que a Convênida utiliza os recursos provenientes de subvenção social para o custeio dos eventos que realiza para seus próprios integrantes, não ficando, portanto, caracterizada a Prestação de Serviço Essencial nos moldes previstos pelo Art. 16, da Lei Federal n.º 4.320/64, pela ausência de interesse público. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.565, DE 29.11.2001

Processo n.º 19998249-00
Assunto: Convênio
Origem: Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Juliano da Gama
Decisão: Negar cadastro ao Convênio n.º 015/99, de 09 de setembro de 1999, de fls. 02 e 03, com a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará (Convênida), tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para a realização da V Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará - CONCLEP, em conjunto com a III Feira Estadual do Lojista - FESTAL, pelo fato do Art. 16, da Lei n.º 4.320/64, ser bastante explícito ao dizer que "Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica". Ora o presente Convênio não visa Prestação de Serviços Essenciais de Assistência Social, Médica ou Educacional. O objeto dele é de interesse econômico, e, portanto, não se enquadra nas exigências estabelecidas no citado dispositivo legal. Unanimidade
RESOLUÇÃO N.º 6.566, DE 29.11.2001

Processo n.º 200103098-00
Assunto: Diários de Prefeito e Vice-Prefeito

Origem: Câmara Municipal de Moju
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastro ao Decreto Legislativo nº 001/2001, de 16 de fevereiro de 2001, que fixa o valor das diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Moju, para a legislatura 2001/2004, pelo fato da mesma ter efeito retroativo, tendente a gerar direito a ressarcimento de perdas, como se opera com a reposição salarial, o que não é admissível no ato que fixa o reajuste de diárias, como muito bem assevera a Assessoria Jurídica/TCM, em seu Parecer nº SL-125/2001, de fls. 04 a 07. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.569, DE 04.12.2001

Processo nº 200007339-00
Assunto: Convênio
Origem: Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: Negar cadastro ao Convênio nº 024/00-GAB.P, de 03 de julho de 2000, com o Instituto Universidade Popular, tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para cobrir despesas pertinentes a realização da Conferência da Amazônia, acompanhando a manifestação da DIACC e do Ministério Público, que entendem que o mesmo não se enquadra nas hipóteses de concessão de subvenção social previstas no Art. 16 e 17, da Lei nº 4.320/64 (fls. 13), bem como, infringe a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 116, I, combinado com os Artigos nºs 54, § 1º e 55, I, dada a absoluta ausência de clareza e precisão na definição do objeto pactuado no Convênio. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.570, DE 04.12.2001

Processo nº 200100541-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Anexar o presente processo, que trata da Lei nº 0105/2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Santa, para o exercício financeiro de 2001, ao respectivo processo de prestação de contas, para análise e acompanhamento da despesa, cabendo à Auditoria, destacar de seu Relatório, a irregularidade aqui constatada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.571, DE 04.12.2001

Processo nº 200101397-00
Assunto: Diárias de Prefeito e Vice-Prefeito
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastro ao Decreto nº 010-A/2001/GAB/PMG, de 01 de janeiro de 2001, que estabelece os valores das diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito daquele Município, pois compete à Câmara, através de Decreto Legislativo, estabelecer os valores das diárias, para Prefeito e Vice-Prefeito, e não ao Chefe do Poder Executivo Municipal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.572, DE 04.12.2001

Processo nº 200102929-00
Assunto: Resolução nº 001/01, de 25 de janeiro de 2001, que estabelece o valor das diárias dos Vereadores do Município de Rurópolis, para o exercício financeiro de 2001.
Origem: Câmara Municipal de Rurópolis
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Cadastrear. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.573, DE 06.12.2001

Processo nº 985817-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Mário de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pela Auditora convocada Nair Centeno Oliveira, relatora, recomendando à Câmara Municipal de Óbidos a não aprovação das contas de responsabilidade de José Mário de Souza, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Art. 52, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
II - Por maioria de votos, vencidos o Conselheiro Laudelino Pinto Soares e a Auditora convocada Nair Centeno Oliveira, relatora, que não aplicaram os valores discriminados e as multas sugeridas no Relatório da Auditoria, determinar que o referido Ordenador de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores discriminados, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora e as multas sugeridas no Relatório da Auditoria;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis;
IV - Cientificar os Órgãos repassadoros dos recursos, objetos dos Convênios 31, 99, 135, 1166 e 5657/97, acerca do apurado pelo Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 6.576, DE 06.12.2001

Processo nº 200001467-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Domingos Diniz
Origem: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 99 a 115, recomendando à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru a não aprovação das contas de responsabilidade de Domingos Diniz, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, devendo o mesmo recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R\$ 32.573,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais), correspondentes a 33.891,38 UFIR's, referente ao Grupo Gerador adquirido e não localizado, NE nº 001;
b) R\$ 28.636,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais), correspondentes a 29.795,02 UFIR's, referente à ausência de Comprovantes de Despesa, NE's de nºs 002, de 11.08 e 16.07.98, 0043 e 0006;
c) R\$ 18.762,01 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais), lançado à conta Agente Ordenador;
d) R\$ 6.911,98 (seis mil, novecentos e onze reais e novecentos e oito centavos), pelo pagamento indevido de 13º salário e salário em dobro no mês de junho aos Gestores Municipais;
e) R\$ 1.419,70 (um mil, quatrocentos e dezanove reais e setenta centavos), correspondentes a 1.477,16 UFIR's, pela ausência de Empenhos e Comprovantes de Despesa;
f) R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), que corresponde a 1.196,55 UFIR's, referente à ausência de Nota Fiscal, NE nº 007;
g) R\$ 288,70 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), que corresponde a 300,38 UFIR's, referente às Taxas, Multas e Juros sobre Saldo Devidor;
h) R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondentes a 182,61 UFIR's, pelo pagamento de Despesa indevida, NE's de nºs 0028, 0011 e 0012;
II - Determinar que o referido Ordenador de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
1-) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela ausência de Licitação e Fracionamento de Despesa, NE's de nºs 0002, de 01.04 e 16.08.98, 004 e 005, de 14.04 e 23.04.98 e 010, num total de R\$ 209.307,44;
2-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por infringência às Leis nºs 9.394 e 9.424/96, referente ao devio da aplicação do FUNDEF, na ordem de R\$ 46.844,16, equivalente a 4,90%;
3-) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo não retenção do IRRF sobre Propaganda e Publicidade, NE's de nºs 002, 0006 e 0009, na forma do que dispõe o Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 1.041, de 11.01.97, Art. 919);
4-) R\$ 1.000,00 (um mil reais), relativos à ausência de comprovantes de quitação da despesa, NE's de nºs 001 (de 09.01, 15.01, 19.03 e 11.03.98), 002 e 003 (de 16.01 e 06.02), 004, 005 (de 21.01 e 30.03.98), 007, 0013, 0016, 0022 e 0025, num total de R\$ 34.844,31;
5-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa do Orçamento, documentação do 1º ao 4º trimestres e Balanço Geral, fora dos prazos legais;
6-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa do ato que fixou a remuneração do Prefeito e Vice para a atual legislatura;
7-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não envio a esta Corte de Contas dos Contratos de Prestação de Serviços, NE's de nºs 002, 0062 e 0010, num total de R\$ 11.200,00;
III - Autorizar, desde logo, nos termos do Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;
IV - Encaminhar cópia autenticada de todo processo, ao Ministério Público Estadual, para as providências administrativas e judiciais da sua alçada.

RESOLUÇÃO Nº 6.577, DE 06.12.2001

Processo nº 19998497-00
Assunto: Convênio
Origem: PMB - Fundação Papa João XXIII
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: Cadastrear o Convênio nº 10/99-AJUR/FUNPAPA, de 01 de setembro de 1999, e 1º e 2º Termos Aditivos, com a Associação de Motoristas Gabriel Pimenta (Convênida), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convênida, como forma de subvenção social à Convênida, para execução do Serviço Assistencial de Ação Contínua no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.579, DE 06.12.2001

Processo nº 989408-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Marivaldo de Oliveira Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Devolver os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 45/98, de 16 de julho de 1998, que aposenta Marivaldo de Oliveira Costa, em cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, nos termos do Art. nº 40, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 138, Inciso III, da Lei Municipal nº 405/89, com o provento mensal de R\$ 707,17 (setecentos e sete reais e dezesseis centavos), ao órgão de origem, para as providências solicitadas por este Tribunal;
II - Aplicar ao Sr. João Marins Cardoso Filho, Prefeito Municipal de Moju, de acordo com o que determina o Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.580, DE 06.12.2001

Processo nº 200104327-00
Assunto: Decreto nº 001/2001, de 02 de janeiro de 2001, que fixa o valor das diárias dos servidores públicos municipais.
Origem: Prefeitura Municipal de Tailândia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Cadastrear. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.581, DE 06.12.2001

Processo nº 200105366-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Cadastrear à Lei nº 16.853/2000, de 19 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.582, DE 06.12.2001

Processo nº 200102025-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Anexar o presente processo, que trata da Lei nº 004/2000, de 28 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Alta, para o exercício financeiro de 2001, ao competente processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Terra Alta, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.583, DE 06.12.2001

Processo nº 200102779-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Anexar o presente processo, que trata da Lei Municipal nº 100/2001, de 01 de março de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianésia do Pará, para o exercício financeiro de 2001, ao competente processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.585, DE 11.12.2001

Processo nº 19994038-00
Assunto: Contratos de Fornecimento
Origem: PMB - Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrear o Contrato de Fornecimento nº 001/99, de 01 de abril de 1999, com a empresa Credial Comercial Ltda., tendo como objeto a aquisição pela Contratante, na condição CIF/Belém, de gêneros alimentícios, consoante Dispensa de Licitação nº 001/99 e conforme a especificação constante nas Notas de Empenho nºs 240, 242, 244 a 247 e 249 (fls. 09 a 17). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.586, DE 11.12.2001

Processo nº 19991245-00
Assunto: Subsídios de Vereadores
Origem: Prefeitura Municipal de Medilândia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 196/98, de 14 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Medilândia;
II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, alterando o Órgão Técnico, para verificação das despesas decorrentes do presente ato, posto que, a Resolução nº 003/96, de 28 de agosto de 1996, é o ato que deve subsidiar, e portanto, subsidiar a análise da remuneração dos Srs. Vereadores de Medilândia. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.587, DE 11.12.2001

Processo nº 00101590-00
Assunto: Diárias de Vereadores
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Cadastrear a Resolução nº 001/2001, de 23 de janeiro de 2001, que fixa o valor das diárias dos Vereadores do Município de Peixe-Boi, para o exercício financeiro de 2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.588, DE 11.12.2001

Processo nº 200108072-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Pícaras
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 049, de 02 de janeiro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pícaras, para o exercício financeiro de 2001;
II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.589, DE 11.12.2001

Processo nº 200109472-00
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastro à Lei Municipal nº 247/99, de 20 de dezembro de 1999, de fls. 02, que estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Paragominas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.590, DE 11.12.2001

Processo nº 200105140-00
Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Acostar o presente processo, que trata da Lei nº 190, de 12 de março de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Afuá, para o exercício financeiro de 2001 e a Lei nº 188/2000, de 18 de dezembro de 2000, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Afuá, para o exercício de 2001, ao competente processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afuá daquele exercício, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.592, DE 11.12.2001

Processo nº 200006557-00
Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias

Origem: Prefeitura Municipal de Ourém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 1.619/00, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2001, face não constar da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ourém, para o exercício financeiro de 2001, de fls. 02 a 12, os critérios e forma de limitação de empenho e normas relativas ao controle de custo e avaliação dos programas financeiros com recursos do Orçamento;
II - Anexar os presentes autos ao competente Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Ourém, para o exercício financeiro de 2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.595, DE 13.12.2001

Processo nº 19998498-00
Assunto: Convênio
Origem: PMB - Fundação Papa João XXIII
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: Cadastrear o Convênio nº 11/99-AJUR/FUNPAPA, de 01 de setembro de 1999, e seus 1º e 2º Termos Aditivos, com a Associação de Motoristas Gabriel Pimenta (Convênida), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária da Convênida, como forma de subvenção social à Convênida, para execução do Serviço Assistencial de Ação Contínua no Programa Apoio à Pessoa Idosa, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.596, DE 13.12.2001

Processo nº 199910825-00
Assunto: Convênio
Origem: PMB - Fundação Papa João XXIII
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: Cadastrear o Convênio nº 69/99-AJUR/FUNPAPA, de 26 de outubro de 1999, e seus 1º e 2º Termos Aditivos, com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênida), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para execução do Serviço Assistencial de Ação Contínua no "Programa de Apoio à Pessoa Idosa". Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 13.12.2001

Processo nº 199910829-00
Assunto: Convênio
Origem: PMB - Fundação Papa João XXIII
Relator: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: Cadastrear o Convênio nº 92/99-AJUR/FUNPAPA, de 26 de novembro de 1999, e seus 1º e 2º Termos Aditivos, com o Centro Comunitário do Bairro do Guamã (Convênida), tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, para Assistência ao "Programa da Apoio à Pessoa Idosa". Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.598, DE 18.12.2001

Processo nº 200002972-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.601, DE 18.12.2001

Processo nº 200001590-00
Assunto: Contratos de prestação de serviços
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro aos Contratos de Prestação de Serviços nº 07/00 e 010/00, de 03 de janeiro de 2000, com Margarida Maria Rodrigues e Maria da Penha Pimenta Nunes, respectivamente, para a prestação de serviços de Enfermeira Instrutora, supervisora do programa de Agente Comunitária de Saúde (P.A.C.S.), no Município e Odontologia, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Therzinha Abreu Vita";
II - Juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para fins de apuração de responsabilidade do Ordenador de Despesas, no período das contratações irregulares. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.603, DE 18.12.2001

Processo nº 971399-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Consuelo Maria da Silva Castro
Origem: Câmara Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, referente ao exercício financeiro de 1996, de responsabilidade de Consuelo Maria da Silva Castro, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200112569-00.

RESOLUÇÃO Nº 6.612, DE 22. DE 22.12.2001

Processo nº 200006543-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: João Monteiro de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 89 a 94, recomendando à Câmara Municipal de Pau D'Arco a não aprovação das contas de responsabilidade de João Monteiro de Souza, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R\$ 3.457,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), pela ausência de notas fiscais, Art. 643, de Lei nº 4.320/64;
b) R\$ 16.721,78 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), lançados à conta "Agente Ordenador";
c) R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento irregular, conforme NE nº 1.579;

II - Determinar que o referido Ordenador de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
1-) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela ausência de processo licitatório no montante de R\$ 126.947,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Art. 2º, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
2-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela abertura de créditos sem fonte de recursos, Art. 41, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64;
3-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelas despesas custeadas com recursos do PNAE, que não estão relacionadas ao objetivo do Programa, Art. 9º, da Medida Provisória nº 1.784/98;
4-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela utilização dos recursos do Salário Educação, não identificados na prestação de contas;
5-) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo não retenção do Imposto de Renda na Fonte, por parecer o referido valor ao Município segundo a inteligência do Art. 158, da Constituição Federal;
6-) R\$ 694,83 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), equivalente ao total da não retenção do ISS, que deverá integrar a receita do Município;
7-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa intempestiva da documentação, Art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
III - Desde logo, fica autorizada a cobrança judicial do débito, nos termos do Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para no que couber, apurar os desvios de condutas praticadas pelo Gestor do dinheiro público.

RESOLUÇÃO Nº 6.614, DE 22.12.2001

Processo nº 985231-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ciro Souza Góes
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, referente ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade de Ciro Souza Góes, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200200393-00. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.983, DE 16.10.2001

Processo nº 200107321-00
Assunto: Decreto nº 38.859/2001-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público...

ACORDÃO Nº 10.031, DE 13.11.2001

Processo nº 979590-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Zuleide Ribeiro Borges
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.036, DE 22.11.2001

Processo nº 19997806-00
Assunto: Pensão
Interessados: Eulália Santa Brígida Ferreira, genitora do ex-servidor, José Lenilton Santa Brígida Ferreira (falecido em 09/07/98) e Procuradora dos filhos menores Lenita Naiane Vaz Ferreira, Letícia Naiara Vaz Ferreira e José Ribamar Ferreira Neto
Origem: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Negar registro à Portaria nº 122/98, de 18 de julho de 1998, visto que permanecem as pendências detectadas na análise técnica, ante o não atendimento à diligência requerida por este Tribunal, impedindo deste modo que se verifique a regularidade do benefício de Pensão, concedido aos filhos menores do ex-servidor, José Lenilton Santa Brígida Ferreira. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.041, DE 22.11.2001

Processo nº 19998889-00
Assunto: Portarias nºs 210, 508 e 516/99, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.048, DE 27.11.2001

Processo nº 200004739-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Osmar Oliveira Alves
Origem: Fundo de Aposentadorias, Auxílios e Pensões do Município de Oeiras do Pará
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Osmar Oliveira Alves;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, a importância de R\$ 10.718,64 (dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à remessa da documentação do 1º ao 4º trimestres fora dos prazos legais, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Deverá o Ordenador de Despesa, comprovar os recolhimentos acima destacados, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.059, DE 27.11.2001

Processo nº 989926-00
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs 2813, 2814, 2817, 2910, 2915, de fs. 02, 03, 04, 05 e 06, dos 2ºs Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs 2814, 2910 e 2813, de fs. 10, 13 e 17, do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº 2910, de fs. 14, do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº 2910, de fs. 25, firmados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Negar registro aos referidos Termos Aditivos, de fs. 02, 03, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 17 e 25, oriundos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, devendo estes serem anexados à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.061, DE 27.11.2001

Processo nº 19999355-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Nonato da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.063, DE 27.11.2001

Processo nº 984727-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Lúcia Fernandes de Sá
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Caetano de Odivelas
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar registro ao Decreto nº 005/2001, de 20 de junho de 2001, oriundo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Caetano de Odivelas, que aposenta Maria Lúcia Fernandes de Sá, pelo fato do Diretor Presidente daquela Instituição, apesar da solicitação feita pelo Órgão Técnico da Corte, não ter encaminhado a ficha funcional, a Portaria ou o Decreto de nomeação da aposentada, para exercer as funções na Câmara de São Caetano de Odivelas, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e a tabela de vencimentos, vigente na data do ato concessivo de aposentação, de fs. 39. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.066, DE 29.11.2001

Processo nº 200002581-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Auri Francisco do Nascimento
Origem: Câmara Municipal de Jacaracanga
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Auri Francisco do Nascimento, relativamente ao emprego da importância de R\$ 218.343,33 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos);
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pela remessa extemporânea da documentação tripartida e pelo envio dos autos de remuneração dos Srs. Edis fora dos prazos regimentais, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.067, DE 29.11.2001

Processo nº 19997423-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Walter Frazão Júnior
Origem: Instituto de Assistência e Previdência do Município de Breves
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Walter Frazão Júnior;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R\$ 5.864,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde a 6.438,74 UFIR's, referente à ausência de Notas Fiscais para as NE's de nºs 010, 012, 020, 027, 033, 044, 045, 069, 071, 049 e 065;

b) R\$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 370,11 UFIR's, referente ao saldo da conta "Agente Ordenador";
c) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela não retenção do IRRE, na NE nº 008, na forma do que dispõe o Regulamento do Imposto de Renda;
d) R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que corresponde a 131,75 UFIR's, referente à despesa em duplicidade na NE nº 040;
e) R\$ 32,00 (trinta e dois reais), correspondente a 35,13 UFIR's, referente à taxas e multas sobre devolução de cheques e juros sobre saldo devedor;
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 94, do Regulamento Interno, combinado com o Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), face ao não cumprimento do prazo de remessa da documentação a esta Corte, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.082, DE 29.11.2001

Processo nº 200005153-00
Assunto: Portarias nºs 025, 049 a 051, 056, 078, 084, 086, 087/2000-DAF-DRH, que versam sobre nomeação para cargos de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração do executivo, e dos Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2000, de fs. 65 a 67, e nº 004/2000, de fs. 68 a 70, oriundos da Câmara Municipal de Santarém, com os Srs. Silvan Marcelo Lima Teixeira e Luiz Augusto Ferreira Duarte, respectivamente, para os cargos que especificam.
Origem: Câmara Municipal de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Registrar os Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2000, de fs. 65 a 67, e nº 004/2000, de fs. 68 a 70, tendo em vista as razões alegadas pelo Ordenador da despesa, sobre a não realização de Concurso;
II - Mandar juntar os referidos atos à respectiva prestação de contas do exercício financeiro de 2000, da Câmara Municipal de Santarém, para análise conjunta, já que estão com sua vigência expirada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.083, DE 29.11.2001

Processo nº 19994723-00
Assunto: Decretos nºs 330 a 357/99, de 28 de abril de 1999, de fs. 03 a 30, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em concurso público, para o cargo efetivo de Servente-PMT-ASG-010.
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.084, DE 29.11.2001

Processo nº 19998580-00
Assunto: Portarias nºs 127 a 144, 146, 148, 149 a 184, 188, 189, 196, 198, 199 a 201, 203 a 259, 261 a 297, 300, 301, 305, 309, 311 a 317, 325 a 329/99, 197 e 333/99, que nomeiam servidores em virtude de prévia aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.086, DE 04.12.2001

Processo nº 956031-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Monteiros dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Prahma
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.090, DE 04.12.2001

Processo nº 200000694-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Evaneide Fátima Machado Ribeiro
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relatora: Auditora convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: I - Negar registro à Portaria nº 094/00-GABS, de 25 de janeiro de 2000, do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, que aposenta Evaneide de Fátima Machado Ribeiro, considerando os precedentes da Corte no sentido de entender que a vantagem mencionada no relatório não é eventual, e por isso acompanha o servidor na inatividade;
II - Devolver os presentes autos ao Órgão de origem;
III - Por maioria de votos, vencidos o Conselheiro Laudelino Pinto Soares e a Auditora convocada Nair Centeno Oliveira, relatora, apenas quanto ao valor da multa. A aplicar ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Belém, Sr. Espinheiro Neri Batista Filho, com base na Lei

Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 10.091, DE 04.12.2001

Processo nº 971725-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Joaquim Miranda
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.093, DE 04.12.2001

Processo nº 19997353-00
Assunto: Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs T-778 e T-779, de 02 de agosto de 1999, e do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº T-778, de 01 de agosto de 2000, com Maria Raimunda de Sousa Silva e Mônica Patrícia da Rosa Souza, respectivamente, para o cargo de Técnico em Laboratório.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar os Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidor Temporário nºs T-778 e T-779, de 02 de agosto de 1999, e o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº T-778, de 01 de agosto de 2000, oriundos da Prefeitura Municipal de Marituba. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.096, DE 04.12.2001

Processo nº 19997216-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 006/99-GAB.P, de 11 de junho de 1999, como forma de auxílio parcial para a realização do evento "Encontro Jovem", por uma vida feliz, sem drogas e sem violência.
Responsável: Jedilson de Oliveira Rodrigues
Origem: Comunidade Evangélica Integrada da Amazônia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.097, DE 04.12.2001

Processo nº 19997971-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 020/99-Semec, tendo por objeto o apoio financeiro à contratação, visando principalmente o atendimento de crianças com idade escolar que se encontram em situação de risco social, atividade, portanto, inseparável de seus objetivos.
Responsável: Yolanda Deise Xavier Veloso
Origem: Movimento de Promoção da Mulher
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.098, DE 04.12.2001

Processo nº 200007196-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Regina Maria das Mercês e Souza
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.099, DE 04.12.2001

Processo nº 200006518-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Graça Maroja Viana
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.100, DE 04.12.2001

Processo nº 200005435-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio dos Santos Vidal
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.101, DE 04.12.2001

Processo nº 200002070-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Clá de Castilho Lobato Pereira
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO/2001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA RESPONSABILIDADE DE JANEIRO A DEZEMBRO/2001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO/2001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relatório de Gestão Fiscal - Indicadores de desempenho e controle orçamentário

SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão de Recursos Financeiros

ACORDÃO Nº 10.104, DE 06.12.2001

Processo nº 200002504-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Laíse Maria de Sousa Alves
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Terra Alta
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Laíse Maria de Sousa Alves;
II - Deverá a Ordenadora de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, as seguintes importâncias:
a) R\$ 3.788,40 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente à realização de despesas médicas, através das OP's nºs 50, 52, 55, 57 e 58, em desacordo com o Parágrafo 1º, do Art. 8º, da Portaria nº 4.992/99, do MPAS;
b) R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), relativo a pagamento de auxílio-natalidade, em desacordo ao Art. 16, da Portaria nº 4.992/99, do MPAS;
III - Deverá, ainda, a referida Ordenadora de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
1-) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa da Demonstração Financeira das Origens e Aplicações dos Recursos, e, do Relatório de Avaliação Atuarial, conforme dispõe o Art. 2º, I e Art. 5º, VI, Alínea "d", da Portaria nº 4.992/99, do MPAS;
2-) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação do 1º e 4º trimestre, fora do prazo legal, em desacordo ao Art. 91, II, "a", do Regimento Interno desta Corte. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.106, DE 06.12.2001

Processo nº 200010595-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Jorge Felisberto da Rocha
Origem: Câmara Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.107, DE 06.12.2001

Processo nº 989413-00
Assunto: Pensão
Interessados: Maria de Lourdes Souza Gonçalves, Elias de Souza Gonçalves, Isaías de Souza Gonçalves, Benedita de Souza Gonçalves, Eunice Souza Gonçalves, Quesia de Souza Gonçalves, Keila Souza Gonçalves, Tiago Júnior de Souza Gonçalves e Aldalce de Souza Gonçalves
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.108, DE 06.12.2001

Processo nº 200003440-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lella Djanira Teixeira Akel
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.109, DE 06.12.2001

Processo nº 200007203-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Adinomar Barros Lavôr
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.110, DE 06.12.2001

Processo nº 200003218-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Marina Corrêa dos Santos
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.111, DE 06.12.2001

Processo nº 200004189-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Nazira Pereira e Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.112, DE 06.12.2001

Processo nº 200005398-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Coelho Alencar
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.113, DE 06.12.2001

Processo nº 200005895-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Florinda Santos do Vale
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.114, DE 06.12.2001

Processo nº 200103868-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Francisca Izabel de Brito Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.115, DE 06.12.2001

Processo nº 19995851-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Guiomar Monteiro Rovère
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.116, DE 06.12.2001

Processo nº 199910176-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Francisca Marina Nascimento
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.119, DE 11.12.2001

Processo nº 200005896-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Celina de Brito Vieira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.120, DE 11.12.2001

Processo nº 200002206-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Rubenita Santos de Figueiredo
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.121, DE 11.12.2001

Processo nº 200005904-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Olga Lida Neves de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.122, DE 11.12.2001

Processo nº 200005900-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sebastiana Sousa da Costa
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.123, DE 11.12.2001

Processo nº 200005935-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Salete Carneiro da Cunha
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.125, DE 11.12.2001

Processo nº 200007243-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lindalva do Nascimento Mendes
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.126, DE 11.12.2001

Processo nº 200003381-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Clarice Leal Rodrigues
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.127, DE 11.12.2001

Processo nº 200010885-00
Assunto: Pensão
Interessados: Tereza dos Santos Coutinho, Valdelice dos Santos Coutinho, Maria de Nazaré dos Santos Coutinho e Antonio Carlos dos Santos Coutinho
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.130, DE 11.12.2001

Processo nº 200106815-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia da Silva Barbosa
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.131, DE 11.12.2001

Processo nº 200006520-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Moacir Jesus Kizan de Souza
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.132, DE 11.12.2001

Processo nº 9810660-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Miracy Santos dos Santos
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.133, DE 11.12.2001

Processo nº 971949-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Azevedo Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.134, DE 13.12.2001

Processo nº 19991080-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Edgar Francisco Vanin
Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Edgar Francisco Vanin;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, a importância de R\$ 25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";

III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), face a não remessa do Balanço Geral e remessa do 1º trimestre, fora do prazo legal, infringindo o Art. 91, II, "a" e "b", do Regimento Interno desta Corte de Contas, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Com referência ao recolhimento de R\$ 3.415,17 (três mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento da remuneração do Presidente do Instituto, do período de janeiro a dezembro/98, valor este que a Auditoria às fls. 126, sugeriu o recolhimento da importância citada, tendo sido acompanhada pelo Ministério Público. Discordo data vênua, tanto da Auditoria como do Ministério Público, quanto ao recolhimento da importância acima citada, considerando que os valores pagos a título de remuneração ao Presidente do Instituto, foram os seguintes: de janeiro a março - R\$ 219,58 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), por mês, e, de abril a dezembro - R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), por mês, totalizando a importância de R\$ 3.415,17 (três mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos), percebido durante o ano de 1998, como consta da informação da Inspeção às fls. 109. Portanto, no meu entender, não há o que recolher, pois o Presidente do Instituto, fez jus ao recebimento de salário mensal, uma vez que esteve dirigindo o Órgão Previdenciário do Município de Tucumã;

V - Deverá o Ordenador de Despesa, comprovar os recolhimentos acima destacados, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.135, DE 13.12.2001

Processo nº 200001268-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Dulcinéia Silva Batista
Origem: Prefeitura Municipal de Obidos
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 495/99, de 22 de dezembro de 1999, que apresenta a servidora Dulcinéia Silva Batista;
II - Devolver os presentes autos à origem, a fim de que se estabeleça a correta instrução processual. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.138, DE 13.12.2001

Processo nº 200103040-00
Assunto: Pensão
Interessado: Reinaldo Rodrigues dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.139, DE 13.12.2001

Processo nº 200010087-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Vanda de Melo Vera Cruz
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.140, DE 13.12.2001

Processo nº 200006527-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Auré Medeiros Alves
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.141, DE 13.12.2001

Processo nº 200005918-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Socorro Sousa da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.142, DE 13.12.2001

Processo nº 199910865-00
Assunto: Pensão
Interessados: Maria dos Santos Varão e Vanderlan dos Santos Varão
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.146, DE 18.12.2001

Processo nº 199910022-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Manoel Leite Baima
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Registrar o Decreto Municipal nº EB-0237/99, de 22 de outubro de 1999, do Prefeito Municipal de Itaituba;
II - Aplicar ao Gestor Municipal, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo não cumprimento dos prazos para a remessa da documentação indicados pelo TCM nas diversas diligências procedidas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.158, DE 15.01.2002

Processo nº 200005903-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Salete Cirino Sousa
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.159, DE 15.01.2002

Processo nº 200006833-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Fátima do Socorro Ferreira da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.160, DE 15.01.2002

Processo nº 200005277-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Jacira dos Santos Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.161, DE 15.01.2002

Processo nº 200009901-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Arlete Soares
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.162, DE 15.01.2002

Processo nº 200002615-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Izabel Maria de Moraes
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 016/2000, de 20 de março de 2000, nos termos apresentados, por não encontrar-se o ato concessivo revestido das formalidades legais necessárias à sua validade e eficácia;
II - Aplicar ao Gestor Municipal, com base nos Arts. 34, §§ 1º e 2º, e 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por não atendimento às diversas diligências procedidas pelo TCM. Unanimidade

ACORDÃO Nº 10.177, DE 22.01.2002

Processo nº 200106816-00
Assunto: Pensão
Interessado: Diógenes Carvalho da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

MADEIREIRA BAHOMA LTDA.

MADEIREIRA BAHOMA LTDA - CNPJ nº 05.093.950/0001-21 INSC. ESTADUAL nº 15.111.749-7

Torna público que foram extraviados diversos documentos, fiscais, contábeis e instrumentais diversas no percurso Garrafão do Norte / Belém conf. Ocorrência Policial nº 2002.000698.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2002**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, designada pelas portarias nºs 597 e 856, avisa que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2002, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2002, tipo Menor Preço, para aquisição de Patrulha Mecanizada (02 C.B. por 145 CV/2600 rpm) e 01 Retroescavadeira (pot. 86 CV/2200 rpm).
Conceição do Araguaia, 01 de fevereiro de 2002.
PAULO CÉSAR VASCONCELOS BARBOSA - Presidente da CPI.



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.630

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 066/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001062-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA MASSUNANGA E OUTROS
ADVOG. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
REU : SUAMY GONZAGA DA IGREJA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : Considerando o que restou decidido a f. 295/296, intimem-se os autores vencedores na demanda para manifestarem interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
96.0002725-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADVOG. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESP. : Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento de parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos credores. Nestes termos, renove-se a vista ao sindicato-autor, pelo prazo de 30 dias, para apresentar os extratos dos substituídos. Decorrido o prazo in albi, arquivem-se os autos.
96.0007100-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAQUIM DA SILVA MEDEIROS E OUTROS
ADVOG. : ELIANE DE SOUZA
REU : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JOSEEMISIA JORGE ALMEIDA E OUTROS
DESP. : Cumpridos os autos o que está previsto no art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
1997.39.00.002264-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELIAS JOSÉ DAVID ISRAEL E OUTROS
ADVOG. : PASSES - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : Considerando o que restou decidido a f. 230, intimem-se os autores vencedores na demanda para manifestarem interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
1998.39.00.097856-7 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : BERTILLON VIGILANCIA E TRANSPORT DE VALORES LTDA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ADAO PARS DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DESP. : Tem face dos termos da certidão supra, deixo de receber a apelação de f. 1699/1792, por intempestiva, determinando-se o desentranhamento e entrega ao(s) autor(es) subscritor(es). Certifique-se o trânsito em julgado da sentença com relação ao(s) autor(es). Após, intime(m)-se o(a)(s) réu(s) da sentença, abintempestiva, para que apresentem a memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
1998.39.00.008032-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : LUIZ CARLOS LIMA CONCEIÇÃO
DESP. : Suspendo a presente execução, nos termos do art. 791, III do Código de Processo Civil, encaminhando-se os presentes autos ao arquivo provisório. Intime-se.
1998.39.00.008632-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGLMANN E OUTROS
DESP. : Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento de parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos credores. Nestes termos, renove-se a vista ao sindicato-autor, pelo prazo de 30 dias, para apresentar os extratos dos substituídos. Decorrido o prazo in albi, arquivem-se os autos.
1999.39.00.001032-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GERALDO BUSTAQUIO DE OLIVEIRA
ADVOG. : CECIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação de f. ..., tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. 3. Vista ao(s) apelado(s) para resp. a f. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.
1999.39.00.002411-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DELTA PUBLICIDADES/A

ADVOG. : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) impetrado(a)(s) da sentença. Em face dos termos da certidão supra, deixo de receber a apelação de f. 77/100, por intempestiva, determinando seu desentranhamento e entrega ao(s) subscritor(es). Certifique-se o trânsito em julgado da sentença com relação ao(s) impetrante(s). Após, de-se baixa na distribuição e archive-se.
1999.39.00.007456-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Nos termos do art. 12 da M.P. 2.180, de 24.08.2001, e da Instrução Normativa n. 8, de 30.03.2000, da AGU a sentença de f. 07/70 não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Certifique-se a Secretaria o trânsito em julgado, abintempestiva, vista aos autores vencedores na demanda para manifestarem interesse na execução, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 dias.
2000.39.00.000383-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação de f. ..., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.
2000.39.00.000445-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Recebo a apelação de f. 80/86, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Comprove o Sindicato-autor o recolhimento das custas finais, bem como, do porte de remessa e retorno da apelação de f. 68/76, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.
2000.39.00.000499-0 AÇÃO DE MISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7616 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO : BILLETE DE FIGUEIREDO BRITO
ADV. : REGINA MARCIA RAIOI LIMA
DESP. : Sobre o pedido de desistência de f. 65, diga(m) o(a)(s) requerido(a)(s).
2001.39.00.005890-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES V RBALB
EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
ADVOG. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESP. : Vista ao embargado pelo prazo legal.
2001.39.00.006265-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS NASCIMENTO LEVY E OUTROS
ADVOG. : PA921 - ADEMAR KATO
ADVOG. : PA7263 - ELIANE MARIA ICHIHARA PONSECA
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPA
ADV. : PAULO SERGIO WBYL ALBUQUERQUE COSTA
DESP. : Sobre a certidão de f. 183/v, diga(m) os exequentes, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 5 dias.
2001.39.00.007978-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ SAMPAIO DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTRO BRANCO LUDICE
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
DESP. : Considerando o valor da execução, recolha(m) o(a)(s) autor(es) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(m) prosseguir na execução. Cumprido o item anterior, cite-se o executado para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003338-9 AÇÃO DE MISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : VALDECI PIRES
REQDO : WILSON XAVIER GONCALVES
SENT. : O interesse de agir é condição da ação que subsiste somente quando a parte autora necessita obter um provimento jurisdicional para ter a sua pretensão satisfeita. Portanto, a requerente não possui interesse de agir, uma vez que não há mais lide a ser dirimida, pois consta dos autos que esta não é, atualmente, a proprietária do imóvel no qual pretendia imitir-se na posse, visto que o vendelo em litígio é, atualmente, propriedade de terceiros. Sendo certo que, agora, quem tem a posse do referido imóvel é sua adquirente, a Sra. Cassandra Maria Baia Dias. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Honorários inabilitados. Sem recurso, archive-se. P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 021/02
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.5122-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
EMBDO : FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALS SIDOU E OUTROS
ADV. : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
DESP. : 1. Recebo a apelação interposta pela Caixa, que, frise-se, instigou-se somente contra o destino de 1 dos 100 embargados, no efeito devolutivo. De-se vista aos embargados para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 dias. Em seguida, remetam-se os autos à segunda instância. 2. Considerando o trânsito em julgado da sentença para a Caixa, no que concerne aos outros 99 autores, terão eles o direito de receber o crédito em sua conta vinculada. Esclareço que os autores poderão, verificadas as condições da Lei 8.036/90, dirigir-se a qualquer agência da Caixa no país, a fim de sacar os depósitos. Embora a sentença trate de levantamento por parte dos autores, a expedição de 100 alvarás para tal fim pode inviabilizar o controle de todas as contas fundiárias, sendo possível até ocorrer o fraude, como já se deu no estado do Rio de Janeiro. Assim a Caixa deverá ser intimada para que, em 72 horas, comprove o crédito na conta vinculada de cada credor. 3. Quanto aos honorários, tem o advogado o direito de levantar o valor respectivo, porque o dinheiro foi depositado à disposição do juízo e o crédito do autor independe do crédito dos embargados. Cotejando ainda divergência quanto ao valor correto, porque 1 autor ficou de fora e porque ainda há correção Monetária e computar desde a última data do

cálculo, é certo que o advogado terá o direito de receber, pelo menos, R\$300.000,00 (trezentos mil reais), deduzindo-se o imposto de renda, como pediu o advogado. Espere-se alvará, desde já. 4. Espere-se mandado de intimação da Caixa, com urgência, para os termos do item 2. 1.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.002062-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PAT747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE GATISTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR
SENT. : (...) hei por bem CONCEDER A SEGURANÇA (...)
1999.39.00.002178-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE RUIPOLIS
ADVOG. : PA7698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARÁ
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR
SENT. : (...) hei por bem CONCEDER A SEGURANÇA (...)
1999.39.00.002308-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE RIO MARIA
ADVOG. : PA5939 - IVO PINTO DE SOUZA JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO PARÁ
PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR
SENT. : (...) hei por bem CONCEDER A SEGURANÇA (...)
1999.39.00.004472-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE PEIXOTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
PROC. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
SENT. : (...) hei por bem CONCEDER A SEGURANÇA (...)
1999.39.00.005508-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : R W N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
ADVOG. : SCI2700 - LAWRENCE TANGREDO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
PROC. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
SENT. : (...) hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA (...)
2000.39.00.008061-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VIAGAO FORTE LTDA
ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)
2000.39.00.008996-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOG. : PA5465 - HILCIO JOSE FIGUEIREDO FERREIRA
ADVOG. : SP10567 - JOSE ALCIDES MONTES FILHO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM - NAZARE
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : FELICIO PONTES JR
SENT. : (...) hei por bem JULGAR EXTINTO O PROCESSO (...)
2000.39.00.010317-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
PROC. : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
SENT. : (...) hei por bem DENEGAR A SEGURANÇA (...)
2001.39.00.000020-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RAIMUNDO EDISON RODRIGUES COUTINHO
ADVOG. : PA8537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : (...) CONCEDO A SEGURANÇA (...)
2001.39.00.001110-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : VIVIANE LOBATO SOBRAL E OUTRO
ADVOG. : PA9318 - SILVANA ELZA FERREIRA CERQUEIRA PEIXOTO
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO CONC PUBL P/ PROVIM CARCOS DE PROCURADOR REPUBLICA NO PARÁ
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : UBIRATAN CAZETTA
SENT. : (...) julgo as impetrantes carecedoras de ação (...) EXTINGO o processo, sem o exame do mérito (...)
2001.39.00.001159-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO MODALIDADE TOMADA PRECOS Nº 021/CNBB/2000 - INPRAERO
IMPDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INPRAERO
ADV. : HUMBERTO SALES BATISTA
SENT. : (...) CONCEDO A SEGURANÇA (...)
2001.39.00.001193-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FLAVIA DE ARAUJO DE BRAGANCA
ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO : VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : (...) julgo procedente (...) CONCEDENDO A SEGURANÇA (...)
2001.39.00.001474-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA
ADVOG. : PA9326 - CLAUDIA DO SOCORRO MORAES COSTA
IMPDO : PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO 18º CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL
IMPDO : MINISTERIO PUBLICO
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
SENT. : (...) julgo a impetrante carecedora de ação (...) EXTINGO o processo, sem o exame do mérito (...)
2001.39.00.003895-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ABRAHAO LÉVI DIAS DA SILVA
ADVOG. : PA9117 - ROBERTO TAMER XERPAN JUNIOR
ADVOG. : P/8394 - JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO

IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 PROC. : LÉILA WENDT
 SENT. : (...) concedido a segurança (...)
 2001.39.00.001912-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA OPELIA ALBANO BAIMA
 ADVOC. : PA6977 - LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 PROC. : LÉILA WENDT
 SENT. : (...) denegou a segurança (...)
 2001.39.00.005816-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DIONE SOUSA DA SILVA
 ADVOC. : PA2129 - JOSÉ AMÉLIO COUTINHO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 PROC. : LÉILA WENDT
 SENT. : (...) denegou a segurança (...)
 2001.39.00.006349-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
 ADVOC. : SP68650 - NEWTON JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
 ADVOC. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
 IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 SENT. : (...) Denegou a segurança (...)
 2001.39.00.007949-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PARA VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA
 ADVOC. : SP68650 - NEWTON JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
 ADVOC. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARÁ
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDCE
 PROC. : LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA
 SENT. : (...) Denegou a segurança (...)
 2001.39.00.008516-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AIRZON SERRAO COSTA
 ADVOC. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 ADV. : CLAUDIA DOCE C. DE SOUZA
 SENT. : (...) concedido a segurança (...)
 2001.39.00.008507-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : WALDEMAR CARVALHO DOS REIS
 ADVOC. : PA7587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 ADV. : CLAUDIA DOCE C. DE SOUZA
 SENT. : (...) concedido a segurança (...)
 2001.39.00.008644-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KEVILLA BITTENCOURT LEBATO
 ADVOC. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 SENT. : (...) concedido a segurança (...)
 2001.39.00.009213-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIO E INDUSTRIAS REUNIDAS SAO JOSE LTDA
 ADVOC. : PA6607 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 SENT. : (...) Acolheu a pretensão deduzida na impetração (...) Juízo procedente o pedido (...)

BOLETIM Nº 007/02
 AUTOS COM VISTAS

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Excmo. Sr. Juiz exarçou:
 2000.39.00.001354-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : DINO RAUL CAVET
 ADVOC. : PA5278 - MARCIA ARNEZ
 ADVOC. : PA4974 - DINO RAUL CAVET
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 ATORD: Vista às partes pelo prazo de 5 dias.

AUTOS COM DESPACHOS

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 92.0003484-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : MAURO GONCALVES DO NASCIMENTO B OUTRO
 ADVOC. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 ADVOC. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE ADAD B OUTROS
 DEC. : (...) Expedido o alvará, abra-se vista à Caixa para que diga se tem interesse na execução dos honorários, caso em que deverá apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 10 (dez) dias. I.
 DESP. : Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Cumpra-se o comando de fl. 218. I.
 94.0003085-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES B OUTROS
 ADVOC. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 ADVOC. : JOSÉ MAURO PORTO MESQUITA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : JORGEMISA JORGE ADAD B OUTROS
 DESP. : Defiro o pedido formulado pelo(a) autor(a) e a f. 292, concedendo mais 15 (quinze) dias para que seja cumprido o comando de fl. 291(I).
 96.0001923-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO DE FATIMA LOPES DE CASTRO
 ADVOC. : ANA KHELLY JANSEN DE AMORIM
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : RAIMUNDO BISON DA SILVA MELO
 DESP. : 1) Intime-se o perito para levantamento de seu honorários. 2) Recebo a apelação de fl. 96/101, temporariamente interposta, em seus regulares efeitos. 3) Vista ao(a) apelado(a) para resposta. 4) Oportunamente, subam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as demais homenagens. I.
 1999.39.00.004947-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE B OUTROS
 EXQTE : JORGE PEREIRA DA SILVA B OUTROS
 ADVOC. : LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 DESP. : Constate-se de da decisão de fl. 60, Maria Eunice Soares Pennet não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios à URPA, uma vez que, tendo sido caracterizada a hipossidência, o processo foi extinto em exame do mérito com relação a ela. Assim, o valor depositado à f. 131 deverá ser devolvido. Para tanto, expede-se alvará e carta de intimação, a fim de que a servidora compareça à secretaria para efetuar o levantamento da importância que pagou indevidamente a título de honorários.
 1999.39.00.007423-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAÇÃO (SFI)
 AUTOR : JOSÉ PEREIRA B SILVA B OUTRO
 ADVOC. : PA2138 - MARCELO GONCALVES CHAVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : BEATRIZ BINGELMANN B OUTROS
 DESP. : Fixo os honorários em R\$700,00, lembrando aos advogados da Caixa que a Constituição Federal proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. O valor arbitrado é justo, dada a complexidade do caso e as respostas que a Caixa terá que fornecer aos questionários das partes. Deposite a Caixa o valor dos honorários em 10 dias. Após, intime-se a Caixa, por telefone, para o início dos trabalhos. I.
 2000.39.00.004975-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADVOC. : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
 ADVOC. : PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
 REQDO : ALBERTA MARCIA DAGLI
 DESP. : Defiro o pedido retro, pelo prazo requerido. I.
 2000.39.00.000477-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOC. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADVOC. : PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
 ADVOC. : PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
 REQDO : JORGE JOSÉ AMARO

REQDO : MARY MENDONÇA AMARO
 REQDO : BRICSON CARVALHO SILVA
 DESP. : Defiro o pedido retro, pelo prazo requerido. I.
 2000.39.00.001379-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TIXTH DE ANIAGIM - CATA
 ADVOC. : PA2872 - LEGENIO GONCALVES GOMES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
 ADV. : ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
 DESP. : Exclui-se o nome do advogado do sistema de intimações. Paça-se conclusão para sentença. I.
 2000.39.00.011195-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : BERNARDINO BARROS DA SILVA
 ADVOC. : PA5056 - EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos juntados, mediante cópia e recibo nos autos. Para isso, retornem-se os autos ao arquivado.
 2001.39.00.007053-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : NEWTON ANDRADE SOUSA B OUTROS
 ADVOC. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOC. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
 EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Reclassifique-se a ação. (4 100). Considerando o valor da execução, recolha(n) o(a) autor(s) e a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n.º 2.899/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. Cumprido o item anterior, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil, considerando-se os valores de R. 494/495, excluindo-se os autores Francisca Dias Rocha e Antonio Simões de Miranda. Indefiro o pedido formulado pelo patrono dos executados a f. 495, no que pertine ao autor transigente Antonio Simões de Miranda, competindo ao mesmo diligenciar no intuito de obter os valores transacionados para fins de execução, restando apenas esclarecer que está garantido o direito do advogado à execução de seus honorários, pois, nos termos do art. 24, § 2º da Lei 8.906/94, não resultará nenhum prejuízo ao meio eventual acordo feito pelo cliente e a parte contrária, salvo aquiescência do profissional. Concedo-lhe, pois, o prazo de 05 (cinco) dias, para que apresente memória discriminada e atualizada de cálculo, nos termos do art. 694 do CPC. I.
 2001.39.00.009666-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : EL CHIA RAGLIOLI JUNIOR B OUTROS
 ADVOC. : PA7985 - ROSANE RAGLIOLI DAMMNSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Emendem os autores a petição inicial em dez dias, indicando suas profissões. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

Not(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.009091-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO PELIX DOS SANTOS B OUTROS
 ADVOC. : PA7359 - TIBELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOC. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCARF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 SENT. : Homologo o pedido de desistência manifestado às fl. 101, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores Raimundo Felix dos Santos, Geraldo da Silva, Gerson França, Gideon da Silva Alves, Gezielita Silva dos Santos, Gilberto da Silva Souza, Graziano Pereira dos Santos, Genilde Dumas de Oliveira e Irenaldo Florencio da Silva, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar os autores em honorários advocatícios e, sem custos, por gozarem do benefício da assistência judiciária gratuita. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. A demanda prosseguirá com relação ao autor Ivanora de Oliveira do Prado. Retifique-se a autuação. Cite-se. I.
 2000.39.00.010990-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE B DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC. : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS
 EXQTE : JOSÉ FRANCISCO DIAMANTINO
 ADVOC. : PA5650 - JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
 SENT. : Declaro extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Manifeste o exequente interesse no levantamento do valor pago a título de honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme guia de fl. 76, PR. I.
 2001.39.00.006260-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : TITO MENDES DE ALMEIDA ROSAS B OUTRO
 ADVOC. : PA113 - COME SOUZA SANTOS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO B OUTROS
 SENT. : (...) declaro extinta a presente execução de sentença (...)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL DA 2ª VARA:
 Hind Ghaassan Kayath
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA:
 Lucas Rosendo Máximo L Araújo
 DIRETORA DE SECRETARIA:
 Raec Miy Borges Ramos
 Home page: www.pj.trf1.gov.br
 e-mail: rmpa.02vara@trf1.gov.br

BOLETIM Nº 008/2002
 EXPEDIENTES DE 19/12/2001 a 25/01/2002
 AUTOS COM INTIMAÇÃO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2001.1753-2
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Advogado(a) : Paulo Antônio Sales Cardoso
 Réu : S & P REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem do MM. Juiz Federal Substituto,airo vista dos autos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo prazo de 10 (dez) dias, em face da juntada de novos documentos.

DESPACHOS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.2481-6
 Autor(a) : MARIA ROSA SALDANHA RODRIGUES
 Advogado(a) : UNIAO FEDERAL
 Réu : Maria Deudeth Marques Vieira Real
 DESPACHO : Solicitem-se informações acerca do cumprimento do expediente de fl. 110.
 CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 Processo nº 97.7017-1
 Exqte : ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA B OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Souza
 Exqte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria Cristina César de Oliveira
 DESPACHO : (...) Intime-se a URPA a regularizar, no prazo de dez dias, os termos de acordo de fls. 251 e 254, que não se encontram substituídos pelo representante do órgão.
 Processo nº 99.7062-0
 Exqte : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a) : Diana Wanderley de Souza e outros
 Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO : Renovo o prazo em 10 (dez) dias para que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A cumpra o determinado no despacho de fl. 149.
 Processo nº 2000.2881-0
 Exqte : WENCSLAU JOSE DA SILVA B OUTROS
 Advogado(a) : UNIAO FEDERAL
 Exqte : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Procede a Secretaria ao traslado urgente das peças essenciais dos agraves em epêro, conferindo o destino devido às demais. Após, mantenham-se em suspensão o feito, até o trânsito em julgado da sentença profetizada nesta data nos embargos.
 Processo nº 2000.8376-7
 Exqte : ANTONIA BARACHO PEREIRA B OUTROS
 Advogado(a) : Adilés Caetano da Cunha Souza e outro
 Exqte : UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : Maria Joana Pinheiro Coqueiro
 DESPACHO : (...) considerando o tempo decorrido, desde o ingresso do pedido de fl. 263, assino o prazo máximo de 05 dias para que a União atenda ao despacho de fl. 210.
 CLASSE 1100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 Processo nº 2000.2150-5

Embte. FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) : Isaac Ratinho Bentes
 Embda : AMASA INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
 Advogado(a) : Paulo André Ribeiro Nogueira e outros
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região, Intimem-se.
 Processo nº 2000.5413-9
 Embte. UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embda : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 Advogado(a) : Edelvaldo Assunção Caldas
 DESPACHO : Renovo o prazo em 10 (dez) dias para a UNIAO FEDERAL cumprir o determinado no despacho de fl. 34, sob pena de arquivamento.
 Processo nº 2001.1328-7
 Embte. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado(a) : Tatiana Nazare Pereira Gobetsch e outros
 Embda : JOSÉ MARIA LOPES
 DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 104/111, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a Caixa Econômica Federal, em seguida os Embargados.
 Processo nº 2001.10863-4
 Embte. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNBR
 Procurador(a) : Armando Duarte Mesquita
 Embda : JOSÉ RIBAMAN ALVES DA SILVA B OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos nos termos do art. 739, § 2º do CPC. Retifique-se a autuação para a substituição dos embargados por MIGUEL BRASIL CUNHA. Intime-se o embargado para que se manifeste nos presentes embargos.
 Processo nº 2001.11631-6
 Embte. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : Denis Gleyce Pinto Moreira e outros
 Embda : SÉRGIO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA B OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo, nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Apresente a embargante os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuidades pelos embargados supra citados. Apensem-se os autos principais. Sem prejuízo das determinações acima, intimem-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
 Processo nº 2001.11051-0
 Embte. IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
 Embda : CARLOS ALBERTO AMARAL SEABRA B OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC, somente em relação aos Embargados CARLOS ALBERTO AMARAL SEABRA e SANDRA MARIA CASTRO DOS SANTOS visto que os demais Embargados foram excluídos do polo ativo da Execução. Apensem-se os autos principais. Intimem-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
 Processo nº 2001.11153-5
 Embte. UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embda : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Apensem-se os autos principais. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a União Federal apresente os Termos de Transação Judicial referentes aos executados ANTONIA GOMES ANIZ e ANTONIO ALVES CARNEIRO. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo de dez dias. Intimem-se.
 Processo nº 2001.11163-0
 Embte. UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : Denis Gleyce Pinto Moreira e outros
 Embda : ARLETE DO NASCIMENTO LOURENÇO B OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a União Federal apresente o Termo de Transação Judicial referente ao exequente MARCOS LUIZ LUZ E SILVA. Sem prejuízo da determinação supra, intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo de dez dias. Intimem-se.
 Processo nº 2001.11176-8
 Embte. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Embda : RUBEM QUARESMA DA FONSECA B OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC, exceto em relação ao Embargado RAIMUNDO NONATO SANCHES, por não constar do polo ativo da Execução. Retifique-se a autuação para a exclusão de RAIMUNDO NONATO SANCHES. Apensem-se os autos principais. Intimem-se os Embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
 Processo nº 2001.11177-0
 Embte. UNIAO FEDERAL E OUTRO
 Procurador(a) : Denis Gleyce Pinto Moreira e outros
 Embda : JOSIAS LOPES NEVES B OUTROS
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC, somente em relação aos Embargados JOSIAS LOPES NEVES, RAIMUNDA MARIADA SILVA CRUZ e REGINA DA COSTA CAMPOS, visto que os demais Embargados foram excluídos do polo ativo da Execução. Desentranhem-se os docs. De fls. 51/56, entregando ao seu subscritor, posto que já homologados nos autos principais. Apensem-se os autos principais. Intimem-se os Embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
 Processo nº 2002.44-9
 Embte. UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embda : OSMAR DUARTE DE ARAGÃO
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Souza
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Intime-se o Embargado a impugnar a presente ação, no prazo de dez dias.
 Processo nº 2002.70-1
 Embte. UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embda : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF - PA
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Intime-se o Embargado a impugnar a presente ação, no prazo de dez dias. Retifique-se a autuação para a inclusão dos Embargados: SEVERINO FELIPE LIMA, FERNANDO ANTONIO DE S. OLIVEIRA, MARCO ALEXANDRE DA S. TAVARES, CIVANILTON AZEVEDO DE MENEZES, JAMES DE OLIVEIRA PEREIRA, JOÃO NAZARENO SILVA DOMONT. Apensem-se os autos principais. Assino o prazo de dez dias para que a União Federal apresente o Termo de Transação Judicial referente ao Embargado JOÃO NAZARENO SILVA DOMONT. Sem prejuízo das determinações supra, intimem-se os Embargados a impugnar a presente ação, no prazo de dez dias.
 Processo nº 2002.96-9
 Embte. UNIAO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embda : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Apensem-se os autos principais. Apresente a embargante os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuidades pelo embargado: GERALDO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ BRASILEIR ZACHEU MARTINS DE SOUZA, JOSÉ LIRA NEIVA, CLÁUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ MENDES DE PINHO e SEBASTIÃO SOARES DA SILVA. Sem prejuízo das determinações acima, intimem-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
 Processo nº 2002.186-8
 Embte. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Procurador(a) : Marcela da Silva Penneto
 Embda : ADALIA DE OLIVEIRA NUNES B OUTROS
 Advogado(a) : Albenor José Pazos da Cunha
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Apensem-se os autos principais. Intimem-se os Embargados para que se manifestem nos presentes embargos.
 Processo nº 2002.278-4
 Embte. FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) : Juliana Furtado Costa
 Embda : SILVIO LOPES DE AZEVEDO B OUTROS
 Advogado(a) : Sérgio Victor Saraiva Pinto
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Apensem-se os autos principais. Intimem-se os Embargados para que se manifestem nos presentes embargos. Intime-se.

DECISÕES

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo nº 2002.544-7
 Autor(a) : MARCOS MARCELO & CIA LTDA.
 Advogado(a) : Raimundo Delfo de Araújo Paiva e outros

REU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO
 DECISÃO : In caso, não se pode considerar como prova inequívoca dos fatos articulados na petição o "Extrato da Conta REHIS" de fls. 45 e seguintes, de vez que sua análise demanda conhecimento técnico, sem o qual nenhuma conclusão é possível. Destarte, não estando convencido da "verossimilhança da alegação", indefiro a antecipação de tutela vindicada. Cite-se. Intime-se.

CLASSIF: 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
 Processo nº 2001.01331-9
 Regte. : AURELIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTROS
 Advogado(s) : Telma Lúcia Rocha Pinheiro
 Regido. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 Advogado(s) : Marcela da Silva Penato

DECISÃO : (...) indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Preclusas as vias impetórias, traslado-se cópia da presente decisão para os autos principais, arquivando-se estes em seguida. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL INTIMAÇÃO/CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ação Criminal - Processo n.1999.5451-3
 MIRANDA GOMES FERREIRA brasileiro solteiro, natural de São Domingos do Capim-PA, filho de Benedito Ferreira e Valnice Gomes Ferreira, CI nº 345774 SSP/PA, antes residia na Rua Altamira nº 28, Cnhab, Castanhal-PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.
 INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo munido de certidão negativa da Justiça Estadual e acompanhado de advogado, no dia 05/03/2002, às 16h30 (dezoito horas e trinta minutos) para manifestar-se acerca da proposta de suspensão do processo apresentado pelo Ministério Público Federal, nos autos em epígrafe, nos termos do art. 89, da Lei 9.099/95. Não havendo aceitação do benefício considere-se citado para ser qualificado e interrogado e para acompanhar a presente ação, nos seus atos, até sentença final, sob pena de revelia.
 SEDB DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Mariz, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 59.
 Belém, 25 de janeiro de 2002.
 HERCULANO MARTINS NACIF
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 14/2002

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.000883-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 ADVOC. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARA
 IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 DECISÃO : (...) Ante o exposto: 4.1. Indefiro a tutela liminar (...).
 2002.39.00.000539-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SINDDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOC. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DECISÃO : (...) 4. Indefiro, pois, a tutela antecipatória (...). Intime-se.
 2002.39.00.000010-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BCAF ENGENHARIA LTDA
 ADVOC. : PA380A - FRANCISCO ANTONIO MENDES
 IMPDO : PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 DECISÃO : (...) 4. Ante o exposto: 4.1. Indefiro a tutela liminar (...).
 2001.39.00.011547-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE LOPES DA SILVA
 ADVOC. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DECISÃO : (...) 2. Ante o exposto, rejeito liminarmente o pleito de assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, da Lei 1066/50. 3. Intime-se o autor para efetuar o recolhimento das custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.006428-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO PARA
 ADVOC. : PA3759 - EVANDRO CARLOS MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA : (...) 3. Assim, porque a autora é parte ilegítima, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do CPC, 267, VI. 4. Condeno o Sindicato a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC, art. 20, parágrafo 4º. 5. Custas na forma da lei. P.R. (...).
 2000.39.00.006470-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASPECTHO COMERCIAL LTDA
 ADVOC. : PA6801 - JEAN CARLOS DIAS
 ADVOC. : PA11338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
 SENTENÇA : (...) 14. Ante o exposto: (a) Julgo improcedente o pedido: (b) Incabível na espécie, condenação em verbos honorários, a teor das Súmulas 512/STF e 105/STJ. (c) Custas na forma da lei. P.R. (...).
 2001.39.00.005243-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS LOPES E OUTROS
 ADVOC. : PA7782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA
 ADVOC. : PA9943 - MILENE CARDOSO FERREIRA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 SENTENÇA : 1. Não cumprida a diligência determinada às fls. 45, indefiro a inicial em relação ao A. Raimundo Félix do Carmo, nos termos do CPC, 284 e/295, VI e declaro extinto o processo na forma do CPC, 267, I, 2. Processo em feito quanto aos demais autores. 3. Defiro o pedido de justiça gratuita. 4. Indefiro, desde já, o pedido veiculado às fls. 09, b, tendo em vista tratar-se de fato constitutivo da pretensão de AA e, por isso, a eles cabe o ônus probante. (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2001.39.00.009272-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ORLANDO DE MELO E SILVA
 ADVOC. : PA062 - ORLANDO DE MELO E SILVA
 REQDO : CAMARA DE GESTAO DA CRISE DE ENERGIA ELETRICA - CGE
 REQDO : AGENCIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
 REQDO : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste acerca das contestações de fls. 34/140 e 142/155, no prazo legal.
 1998.39.00.006825-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LOURIVAL WANDERBROCK
 ADVOC. : PA3306 - MARIO VIANA FILHO
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 REU : UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 86), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.
 2001.39.00.011398-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE SAGIJOIA DA PONTA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOC. : PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste acerca das contestações de fls.61/128, no prazo de 10 (dez) dias.
 94.0001855-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : PAULO CESAR SENA BRASIL
 ADVOC. : PA3847 - Eliete de Souza Colares
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

ADVOC. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 99), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.
 95.000782-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANDREA YAREB DE OLIVEIRA
 ADVOC. : PA2153 - ANA LAURA NUNES S.
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 91/93), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.
 95.000131-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : EXMAM EXPORTADORA DE MADEIRAS AMAZONICA LTDA
 ADVOC. : ALDEMARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fls. 653/655), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.
 2001.39.00.007008-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : IZABEL BARROS FRADÉ
 ADVOC. : PA8668 - VANESSA NAVARRO BARROS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REU : ESTADO DO PARA - GOVERNO ESTADUAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a autora para que se manifeste acerca das contestações de fls.80/151 e 153/161, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO:

2002.39.00.698-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JORGE RICARDO ALBERIGI DA SILVA
 ADVOC. : PA9885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: 1. Em face da certidão de fl. 76, redistribui-se o feito para a 1ª Vara desta Seção Judiciária, mediante compensação, pela existência de litispendência entre os feitos ali noticiados e o presente. 2. Intime-se.
 2001.39.00.005954-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : NOEMIA PERLIN
 ADVOC. : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Mantenho a decisão agravada de folhas 31/34 por seus próprios fundamentos (...).
 2000.39.00.013338-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ALENA MARGARETH DARWICH MENDES E OUTROS
 ADVOC. : PA6397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
 DESPACHO: Vistas às partes acerca da informação do Sr. Contador do Juízo, às fls. 62/71. Intimem-se.

2001.39.00.009664-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : IRAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 EMBDO : JOSE RAIMUNDO HADAD DE MELO E OUTROS
 ADVOC. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 DESPACHO: Apelem-se estes autos principais. Promova o embargante em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar, a regular instrução do feito juntando aos autos cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de seu trâmite em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelo(s) executado(s) e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao destino da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. (...) Intime-se.
 2002.39.00.000461-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOC. : PA1810 - RYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOC. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: 1. Promova a autora emenda à inicial, suplantando procaução em nome da pessoa jurídica, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC parágrafo único do art. 284. 2. Publique-se.

1998.39.00.000810-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : CLAUDEMIR CHAVES PAVACH
 ADVOC. : PA736 - RUBEM CARLOS DE SOUSA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOC. : ADRIANO YAREB DE OLIVEIRA
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 57/58. 2. Determino a intimação do Superintendente do INSS para o cumprimento imediato da sentença de fls. 41/45, transitada em julgado, sob as penas da Lei. 3. Diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução das parcelas vencidas. (...) 5. Intime-se.
 2000.39.00.014293-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SINDDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
 ADVOC. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 DESPACHO: Promova o executado a extração das cópias necessárias à formação do precatório regimental, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

2000.39.00.011374-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 EMBDO : ALMIR MUNIZ DA COSTA E OUTROS
 ADVOC. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 DESPACHO: Manifestem-se as partes, primeiro a embargante em seguida o embargado, sobre os cálculos apresentados pelo Sr. Contador do Juízo. (...) Intimem-se.
 2000.39.00.000440-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SINDDDOS TRABNO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOC. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pela União. 2. Vista ao autor para, querendo e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contra-razões. 3. Quanto à apelação interposta pelo autor, observe a necessidade de o mesmo proceder ao recolhimento das custas de apelação e do porte de remessa e de retorno dos autos, nos valores de R\$ 10,00 e R\$ 34,80, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção. 4. Intime-se.
 2000.39.00.012439-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AUGUSTO OLÍMPIO DA SILVA SANTOS E OUTROS
 ADVOC. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
 REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA)
 DESPACHO: 1. Importada a sugestão de erro material adunado pelos requerentes. 2. A r. sentença de fls. 49/53, julgou o pedido parcialmente procedente, determinando, além da compensação sequencial pelos autores decorrentes da Lei 8627/93, a dedução das parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, seguida pela parte ré em sua defesa. 3. Indefiro, pois, o pedido. 4. Intime-se.

2000.39.00.006261-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOC. : PA8678 - MARCELO CASTELO B. IUDICE
 DESPACHO: Vistas às partes acerca da informação de fls. 93/105, do contador do Juízo. (...) Intimem-se.
 2000.39.00.002293-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ARNALDO PINTO DA COSTA E OUTROS
 ADVOC. : DANIEL QUEIRMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que se manifestem acerca das contestações de fls.128/155 e 156/160, no prazo de 10 (dez) dias.
 95.0001269-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOC. : OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

BOLETIM Nº 13/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2000.39.00.004828-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
 AUTOR : MARIA DO SOCORRO MOTA E OUTROS
 ADVOC. : PA1450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 REU : UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores para que se manifestem acerca das contestações de fls.128/155 e 156/160, no prazo de 10 (dez) dias.
 95.0001269-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARA
 ADVOC. : OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

ADVOC. : PA8152 - JORGBMISA JORGE AUAZ
 DESPACHO: Apresente o autor EDIBERTO FERREIRA COSTA, o comprovante de sua opção pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
 2001.39.00.007781-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
 AUTOR : CLIBEDICIN DE OLIVEIRA
 ADVOC. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste acerca da contestação de fls. 97/134, no prazo de 10 dias.
 1999.39.00.004866-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
 AUTOR : JOAO GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
 ADVOC. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fl. 138), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.
 1998.39.00.009319-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JORGE EDEVALDO SOUZA BENJAMIN E OUTRO
 ADVOC. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REU : UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários do perito (fl. 117), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.
 2000.39.00.011560-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARIA HELENA KLAUTAU MENDONÇA DE MORAES
 ADVOC. : PA6467 - APOSSO ARINOS DE A. LINS FILHO
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários da perita (fls. 99/100), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor.

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.006928-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOC. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 165/180, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.
 2001.39.00.000297-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : AUGUSTO ZALUBI FILHO
 ADVOC. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 55/60, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

2001.39.00.006995-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS E OUTROS
 ADVOC. : PA8003 - JANAINA DE CARLA DOS SANTOS CALANDRINI GUIMARÃES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 113/125, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.
 1998.39.00.007603-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SBBASTIAO ARAÚJO DESSA E OUTROS
 ADVOC. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 116/129, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.

2000.39.00.008920-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IZAIAS CHAVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOC. : PA7476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 169/184, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.
 96.0006924-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : MARIA ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOC. : ANTONIO CARVALHO LOBO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 51/69, temporariamente interposta pelo réu, no seu efeito suspensivo e devolutivo. Vista a autora-apelada para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.

2000.39.00.013511-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : EZIR PINHEIRO ALCANTARA E OUTROS
 ADVOC. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 ADVOC. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 DESPACHO: Recebo a apelação de folhas 133/146, temporariamente interposta pela CEP, no seu efeito devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
 2001.39.00.006875-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : EZEQUIEL ARAÚJO DA SILVA
 ADVOC. : PA7575 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 50/63, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao autor-apelado para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

1997.39.00.010634-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MANOEL CIRINO DA SILVA
 ADVOC. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTI KOURY
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 120/137, temporariamente interposta pelo autor, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista a ré-apelada para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.
 2001.39.00.004139-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : PAULO SERGIO REGO TAVARES
 ADVOC. : PA7236 - JOAQUIM LUIZ REGO TAVARES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 51/639, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao autor-apelado para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.

2000.39.00.013314-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOAO DE OLIVEIRA AINETE E OUTROS
 ADVOC. : PA4206 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 97/109, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.
 2001.39.00.009619-0 AÇÃO ORDINÁRIA/previdenciária
 AUTOR : MARCIO GUARIBERTO DE FIGUEIREDO
 ADVOC. : PA7079 - ELIAS DAIBES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ADRIANO YAREB DE OLIVEIRA
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 40/44, temporariamente interposta pelo autor, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao autor-apelado para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Intime-se.

2001.39.00.006499-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO JOSE MARQUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOC. : PA3273 - JADRA NILSON DA LUZ DIAS
 ADVOC. : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 121/134, temporariamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
 2000.39.00.006144-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOAO BOTELHO PINHEIRO E OUTROS
 ADVOC. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
 DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 68/77, temporariamente interposta pela ré, nos

efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista aos autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região. 4. Intimem-se.

2000.39.00.001307-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : LILIANE CARRERA BARROSA E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 63/66, interposto pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para que apresentem as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas. Intimem-se.

1999.39.00.004479-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

ADVOG. : PA6682 - ISRAEL BARROSA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 179/203, tempestivamente interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no efeito devolutivo. Vista à impetrante apelada para que apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas. Intimem-se.

2000.39.00.011618-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO MONTEIRO DIAS

ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 53/68, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista ao autor para apresentarem contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intimem-se.

2000.39.00.008055-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DORALICE RASTOS LOPES E OUTROS

ADVOG. : PA096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 90/94, tempestivamente interposta pelos autores, no seu efeito devolutivo e suspensivo. Tendo em vista o oferecimento das contra-razões pela ré às fls. 99/110, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.011516-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JUSCELIA DE SORDI E OUTROS

ADVOG. : PA9765 - MARIO AMÉRICO DA SILVA BARROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 84/99, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista aos autores para apresentarem contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Intimem-se.

95.0001321-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOG. : CLEIDE HELEN A. FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001403-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAQUIM DIAS DE CARVALHO

ADVOG. : IVAN MORAES PURTADO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001751-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARCELO DA SILVA DE FREITAS E PAULO SÉRGIO WYEL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS E PAULO SÉRGIO WYEL ALBUQUERQUE COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : PA4386 - MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0001800-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ IVAN DIR DA SILVA COSTA

ADVOG. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Digan as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca de eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

DO PARA - SINTSEP
ADVOG. : JARIAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO: (...) 2. Indeferir o pedido de fls. 385/386, porquanto é certo que competiu ao credor as diligências para localizar bens do devedor. 3. Em 10 (dez) dias, nada sendo requerido, arquivem-se. 4. Publique-se.

2000.39.00.002826-2 execução DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : RUI LORATO BAIHA
EXCDO : UBIRATAN GONÇALVES DE SANT ANNA
ADVOG. : PA2409 - DOURIVALDO DA SILVA SOUSA E OUTROS

DESPACHO: (...) 1) Diga a exequente: a) sobre o teor do certidão de fl. 108-v, se ainda persiste o interesse; b) sobre a certidão de fl. 125-v, e o depósito de fl. 133. 2) Após, conclusos. Intimem-se.

2000.39.00.010613-0 execução DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADERVAL DA SILVA MARTINS E OUTROS

ADVOG. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 401/402. Em face da oposição de embargos (processo em apenso), suspenda-se a execução (art. 739, § 1º do CPC).

2002.39.00.000477-4 EMBARGOS A execução
EMBDO : UNIÃO FEDERAL

EMBTE : ADERVAL DA SILVA MARTINS e outros
ADVOG. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
DESPACHO: 1) Em apenso ao processo principal. 2) Recebo os embargos, suspendendo a execução (CPC 739, § 1º). 3) Ouçam-se os embargados.

2001.39.00.011508-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

ADVOG. : PA5139 - ROSILÊNNE SILVA DE SOUZA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: 1. Regularize o A. Sanit Nacim Francisco sua representação processual, bem como apresente a contra-ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do CPC 283 e 284. 2. Ante a ausência de prova pré constituída concluída da presença dos AA., apreciarei o pedido de tutela antecipatória após a resposta da demandada. 3. Cite-se a União (Fazenda Nacional).

2001.39.00.006058-0 execução DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONINO DA SILVA ALMEIDA E OUTROS

ADVOG. : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL e MARCELO CASTELO BRANCO
LUIJDE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Retifique-se a atuação para constar como executado o DNER, excluindo a Fazenda Nacional. Promovam os exequentes a regularização de sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

2002.39.00.000279-8 EMBARGOS A execução
EMBTE : UNIÃO FEDERAL

EMBDO : ANTONINO DA SILVA ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL e MARCELO CASTELO BRANCO
LUIJDE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: 1) Em apenso ao processo principal. 2) Recebo os embargos, suspendendo a execução (CPC 739, § 1º). 3) Ouçam-se os embargados.

95.0001666-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : WALACE MARIA DE AMARAL CORREA

ADVOG. : JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Deixo de apreciar a petição de folhas 199/202, haja vista que já foi proferida a sentença às folhas 181/185. Recebo o recurso de apelação de folhas 188/198, interposto pelo autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à ré apelada para que apresente as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas. Intimem-se.

1999.39.00.006021-4 execução DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : TORU MARUOKA E OUTROS

ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Tendo em vista que o valor a ser pago configura débito judicial de pequeno valor, instruem os exequentes seu requerimento (fls. 242/244), com cópias da planilha de cálculo correspondente ao valor expresso na requisição, certidão comprobatória da autenticidade das peças juntadas por cópias e certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo arcando não haver pendências de nenhum recurso, nos termos do art. 3º da PORTARIA/DIGERS/PRBSI/676 de 22 de agosto de 2001, a fim de viabilizar a expedição de Requisição de Pequeno Valor. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.002906-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMERICANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

ADVOG. : PA1166 - RAIMUNDO DUMÉNILS RAIOL
IMPDO : DIRETOR DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO
ADVOG. : FISCAL DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO

SENTENÇA: (...) A vista do processo, INDEFIRO A INICIAL com base no parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo diploma legal. Custas, ex lege. P.R.I.

2001.39.00.011502-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO PALHETA PARA E OUTROS

ADVOG. : PA5106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Por isso, a União é sempre parte legítima para as ações dessa espécie, pelo que, conjugando com a uniformização jurisprudencial, indefiro a inicial e processo sem julgamento do mérito em relação ao ente político federal, nos termos do CPC art. 295, II c/c 267, I e VI. Promova o autor João Palheta Paré a comprovação da existência de litigandância, tendo em vista a informação de fl. 69, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo: 10 (dez) dias P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 14/2002

EXPEDIENTE DE 28/01/2002

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.1196-2

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Lingemann Soares
Executado : Alci Natalino Félix Tavares

Despacho : Ao Cálculo para apuração das custas processuais devidas. Intimem-se a Caixa para que proceda ao pagamento das referidas custas, no prazo de 05 (cinco) dias. (R\$ 5,32).

Nº : 94.1234-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Lingemann Soares
Executado : Cleonides do Carmo Lima

Despacho : Ao Cálculo para apuração das custas processuais devidas. Intimem-se a Caixa para que proceda ao pagamento das referidas custas, no prazo de 05 (cinco) dias. (R\$ 5,32).

Nº : 94.1667-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Lingemann Soares
Executado : Silvana da Costa de Melo

Despacho : Ao Cálculo para apuração das custas processuais devidas. Intimem-se a Caixa para que proceda ao pagamento das referidas custas, no prazo de 05 (cinco) dias. (R\$ 5,32).

Classe 11200 - Embargos à Arrematação
Nº : 2001.2271-6

Embargante : Miguel Gonçalves & Cia Ltda
Advogado : Joaquim Maria Dias de Castro
Embargado : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosamiro Atrais
Despacho : Ao Cálculo para apuração do valor das custas processuais devidas. Após, intimem-se o embargante para que recorra, neste juízo, os valores ali estipulados, nos termos do art. 267, inciso III e IV, c/c o § 1º, do mesmo artigo do CPC.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos requerentes fora de Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN
Nº : 2000.12123-7

Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Ronaldo Acatauassu Nunes

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 010/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 29 e 30 JAN 2002

AUTOS COM DESPACHO

Nos 02(dois) processos acima, foram extintos DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo do certidão de fl. ...verso, manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

00.0013416-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PAF-84 - Pádua de Nazaré P. Gobstich
EXCDO : RAPHAEL SIQUEIRA

Adv. : PA2095 - José Paulo Queiroz
1997.39.00.005096-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2363 - Hipólito da Luz Barros Garcia e outro

EXCDO : MARCIO DIVINO COSTA
1997.39.00.007708-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : MADEIREIRA LEO NORTE LTDA e outros
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido à fl. 93.

2000.39.00.002926-3, 2000.39.00.002930-9 e 2000.39.00.002931-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : YOLANDA FERREIRA PINTO

DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, suspendo o curso da presente ação, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Vista ao(a) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

2000.39.00.002928-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : TRANSPORTES AERIOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A e outro

DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, suspendo o curso da presente ação, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Vista ao(a) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

2000.39.00.010195-8, 2000.39.00.010198-3, 2000.39.00.011295-6 e 2000.39.00.014118-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Purgado Costa

EXCDO : MONTE DE CAMARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DESPACHO : 1. Intime-se o(a) executado(a) para, em 05 (cinco) dias, juntar os autos ou apresentar em juízo os originais dos documentos que comprovem a propriedade do(a) bem(ns) nomeado(s) e penhora, devendo, no mesmo prazo, comprovar que o(a) mesmo(s) não está(ão) gravado(s) de outros ônus. 2. Cumprida a exigência do item anterior, reduza-se a nomeação a termo, havendo-se o(a) bem(ns) por penhoração(s). Não sendo aquela determinação cumprida, intime-se o(a) exequente a indicar outros bens do devedor sobre os quais possa recair a penhora.

Nos 03 (três) processos acima, foram extintos DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

2000.39.00.014411-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NEUTO SANGALLI

ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Purgado Costa
2000.39.00.014412-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : NEUTO SANGALLI
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO e outros

EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Purgado Costa

2000.39.00.014413-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NEUTO SANGALLI

ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO e outros
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Purgado Costa
Nos 02 (dois) processos acima, foram extintos DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, suspendo o curso da execução atualizada de registro do imóvel oferecido à penhora, dev

oferecida à penhora, bem como, a expressa ciência do(a) executado(a), no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.005806-2 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMRTE : PORTUENSE FERRAGENS S/A
ADVOG : PA5546 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outros

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 31/01/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES OS SEGUINTEZ FEITOS FORAM:

- 1) DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.001001-7 PROT: 29/01/2002
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO SEVERO DA SILVA e OUTRO
VARA : 4

- PROCESSO : 2002.39.00.001012-3 PROT: 30/01/2002
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARCO ANTONIO DE DEUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA8757 - ARI LIMA CAVALCANTI
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

00007
REDISTRIBUIDOS 00004
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00035

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00020
BELEM, 31/01/2002
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIENCIA
GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.P.

SECAO JUDICIARIA DO PARA
SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA

Juiz Titular: DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Dir. Secret. em Exercc: FABRICIO MELO DOS SANTOS
End: Praa do Mogno, 6665, Bairro Amapa, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2002
ACAO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1518-3 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
EMRTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
- INCR.
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
IMPDO : MARIO ROBERTO REZENDE GUIMARAES e OUTRO
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(-) Intime-se pessoalmente, digo, por telefone. Vinda a resposta, vista as partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias a cada qual, iniciando-se pelo autor.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2002
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1603-6 ACO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUIS FERREIRA e OUTROS
ADVOG. : PA8085-A - JOSEANA MARIA DA SILVA
RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:
(-) Assim determino o desentranhamento da peticao de fls. 95/108 com a devolucao a CEF. Recebo, por outro lado, a apelacao de fls. 79/91, temporariamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Fucito ao apelado oferecer suas contra-razoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1604-9 ACO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CARLOS ANTONIO GOMES
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL FERREIRA CRUZ
RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:
(-) Assim determino o desentranhamento da peticao de fls. 111/127 com a devolucao a CEF. Recebo, por outro lado, a apelacao de fls. 49/61, temporariamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Fucito ao apelado oferecer suas contra-razoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1764-0 ACO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : VALDIR PANTIN
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAUJO FERREAZ
RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:
(-) Assim determino o desentranhamento da peticao de fls. 63/76 com a devolucao a CEF. Recebo, por outro lado, a apelacao de fls. 49/61, temporariamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Fucito ao apelado oferecer suas contra-razoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0475-6 ACO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA9608 - CLEBISTON FERNANDO F. ROCHA
RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisao:
(-) Assim determino o desentranhamento da peticao de fls. 69/82 com a devolucao a CEF. Recebo, por outro lado, a apelacao de fls. 55/67, temporariamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Fucito ao apelado oferecer suas contra-razoes, no prazo de 15 (quinze) dias.

EXECUCAO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1233-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : DISTRIBUIDORA PARAENSE DE PEÇAS LTDA ME
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(-) 3. Fazer-se exposta, junto exarata a execucao, a teor do disposto no artigo 794, item 1, doCodigo de Processo Civil. (-).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2002
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0979-0 ACO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALDINA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOG. : PA7967 - KARLA LOPES SOBRINHO
RE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA11178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defero o prazo requerido pela CEF.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0715-8 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : CARLOS JUVENIL DOS SANTOS e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.0716-8 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : RUILOM DE OLIVEIRA PEREIRA e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.0717-3 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : KARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.0718-6 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : VANDERLEI BRANDAO SIFUENTES e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.0719-9 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : LUCIO FABIO DIAS FRANÇA e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.0720-6 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JACIR JOAO MATHELO e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2001.39.01.0721-9 ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : EDUARDO MIRANDA DA SILVA e OUTROS
ADVOG. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RE : UNIAO FEDERAL e OUTRO

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.0730-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : LEONICE GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOC. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
 RE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.0732-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : BILIO EVANIR DA SILVA E OUTROS
 ADVOC. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
 RE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 2001.39.01.0732-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : AMAURI MUNDDES L DE SOUZA
 ADVOC. : PA10289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
 RE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 3. Em face do exposto, pela ocorrência da prescrição, declato extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Pagarei os autores as despesas processuais realizadas e os honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. (...)

Nos processos abaixo relacionados:
 1999.39.01.1046-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : LUIZ RODRIGUES COSTA E OUTROS
 ADVOC. : PA5032 - EDIÇÃO COMBES NANDEIRA
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 1999.39.01.1224-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOAQUIM CARDOSO LINS E OUTROS
 ADVOC. : PA/O-82-A - OWALDO PINTO COELHO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 2000.39.01.1255-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA E OUTROS
 ADVOC. : PA/O-82-A - OWALDO PINTO COELHO
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 2001.39.01.1319-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 ADVOC. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Em face do exposto, pelo parcialmente procedente a demanda para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder as correções integrais das contas vinculadas ao Fundo, de acordo com os percentuais de 42,72% relativo a janeiro/89 e 44,80% relativo a abril/90, a incidir desde quando deveriam ter sido creditadas, acrescidos de juros moratórios de meio por cento ao mês a partir da citação. (...)

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.1017-7 HABEAS DATA
 IMPTE : GERVASIO JOSÉ CAMILO
 ADVOC. : PA5436-B (EM CAUSA PRÓPRIA)
 IMPDO : DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL - INI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 3. Em face do exposto, declino da competência para a seção judiciária do Distrito Federal, para onde deverão os autos ser encaminhados incontinenti, com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.1190-3 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALE
 ARAQUAIA - COOPVAC
 ADVOC. : PA8225-A - PAULO RICARDO ROTT BRAZILIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SUL DO PARÁ DO INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) indefiro a liminar. (...)

No processo abaixo relacionado:
 2000.39.01.1422-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TOCANTINS VEÍCULOS LTDA
 ADVOC. : PA5875 - KEILMA OLIVEIRA REUTER COUTINHO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil, intime-se a apelante para complementar o preparo da apelação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.0705-6 AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQUTE : ANA FERREIRA MARTINS
 ADVOC. : PA7275 - JOSÉ LUIZ A PINGARILHO
 REQUDO : ORLUNANS DE TAL E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Assin, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 267, XI, do Código de Processo Civil, declato extinto o processo, sem exame do mérito. (...)

No processo abaixo relacionado:
 1998.39.01.1209-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 IMPDO : OLIVIO FERREIRA MUEDEIROS E OUTROS
 ADVOC. : MA4722 - IVALDIR ROLIM DE MIBONÇA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Reclassifique-se o feito. Após, cite-se os réus (apropriados) para pagar o valor do débito, em 24 horas, acrescido das custas, que deverão ser aproradas, sob pena de penhora.

AÇÃO COLETIVA

No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.1179-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 IMPDO : INDUSTRIA MACHINEIRA PAU D'ARCO LTDA
 ADVOC. : PA8008 - GEORGUS CHIEDI ABDULMASSIH

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, em cinco dias, indicando a finalidade.

AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:
 2002.39.01.0552-0 PRODUÇÃO ANTECIPADAS DE PROVAS
 REQUTE : AGRICULTORES SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO LTDA
 ADVOC. : G02482-A EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
 REQUDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 3. Defiro a realização de pericia. Nomeio perito o engenheiro Agrônomo Luis Alberto Sampaio Teixeira. (...) Apresente as partes, se desejar, em cinco dias, quesitos e subsídios técnicos, devendo o réu ser citado para tal e para acompanhar a pericia. O laudo deverá estar pronto em 20 dias, em razão da natureza da demanda.

EDITAL Nº 001/2002
 SELEÇÃO PARA CONCILIADORES DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
 O JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, EM EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ faz saber que fará realizar, no dia 22 de fevereiro de 2002, prova de conhecimentos específicos de Direito e língua portuguesa, para seleção de conciliadores de acordo com instruções constantes do presente Edital.

INSTRUÇÕES
 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Subseção Judiciária.
 2. As áreas de atuação do conciliador, requisitos e carga horária, são os estabelecidos neste Edital.
 3. São requisitos para habilitação de conciliador:
 a) ser bacharel em Direito ou estudante da Direção nos dois últimos anos do curso;
 b) participar do treinamento realizado sob orientação do BSMAP - Escola da Magistratura Federal da 1ª Região;
 4. Os conciliadores atuarão nos processos cíveis e criminais, no desempenho das seguintes atribuições:

a) abrir e conduzir a sessão de conciliação sob orientação do Juiz, promovendo o entendimento entre as partes;
 b) redigir os termos de acordo, submetendo-os à homologação do Juiz;
 c) certificar os atos ocorridos na audiência de conciliação;
 d) emitir pareceres de conciliação, em nome do Juiz, quando solicitado.
 5. Depois de nomeados, os conciliadores farão termo de compromisso e adesão.
 6. Os conciliadores ficam impedidos de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais na Subseção Judiciária na qual atuarem.
 7. O desligamento da função pode ocorrer a pedido do conciliador ou por indicação do Coordenador ou do Juiz Federal.
 8. O exercício da função de conciliador, por período contínuo superior a um ano, poderá constituir título em concurso para o cargo de Juiz Federal Substituto e critério de desempate neste, ou em qualquer concurso realizado no âmbito da Justiça Federal na Primeira Região.
 9. A duração do serviço voluntário é de até 2 (dois) anos, prorrogável, a critério das partes, por igual período.
 10. A presente seleção é destinada ao preenchimento de vagas que vierem a surgir no âmbito da Subseção Judiciária de Marabá.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 15 de fevereiro de 2002, no horário de 11:00 às 18:00 horas, no Edifício-sede da Subseção Judiciária, localizada na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis, bairro Amapá, nesta Cidade.
 2. Para se inscrever o candidato deverá:
 a) declarar-se ao local munido de:
 a) declaração emitida por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, que ateste que o candidato é estudante de Direito nos dois últimos anos, cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito ou o respectivo certificado de conclusão do curso;
 b) cópia e original da cédula de inscrição que será fornecida no local de inscrições.
 11. Apresentar a ficha de inscrição que será fornecida no local de inscrições.
 12. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do mandante e apresentação de identidade do inscrito, desde que verificadas a) a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no serviço voluntário, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
 5. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Subseção Judiciária, ou que não prestem serviço, bem como parentes consanguíneos e afinidade o 3º grau dos examinados e das Secretarias da Comissão.

III - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão no dia 22 de fevereiro de 2002, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis, bairro Amapá, nesta Cidade, onde o candidato comparecer no local 30 minutos antes do horário estabelecido.
 2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade e do comprovante de inscrição. Os referidos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 a) apresentar-se após o horário determinado;
 b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 d) sustentar as saídas da prova sem acompanhamento do fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 g) não devolver integralmente o material recebido;
 h) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV - DAS PROVAS

1. O concurso constará das seguintes provas: Português, com 20 (vinte) questões, e Direito, com 80 (oitenta) questões, sendo 10 (dez) questões de cada ponto descrito no Conteúdo Programático (item XI).
 2. As provas conterão questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre assuntos dos programas constantes deste Edital.
 3. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das provas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 6,0 (seis) na prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa.
 2. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.
 2. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade:
 a) tiver obtido maior nota na prova de Direito;
 b) for mais idoso.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial de imprensa.

VIII - DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.
 2. Os recursos somente serão apreciados se:
 a) interpostos no prazo previsto;
 b) indicarem o nome do candidato, o número de inscrição e o endereço para correspondência;
 c) apontarem as circunstâncias que os justificam;
 3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada questão impugnada, sendo desconsiderado recurso em duplicidade.
 4. O(s) ponto(s) relativo(s) a questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participaram da seleção.
 5. Os recursos deverão ser interpostos na Subseção Judiciária.
 6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do seu recebimento pela Subseção Judiciária.
 7. Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final da seleção será feita pela Juíza Federal Coordenadora da Subseção Judiciária.

X - DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fixar, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
 2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
 3. A convocação será feita por escrito, e o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária e manifestar interesse na realização do serviço voluntário.
 3.1. Manifestado o interesse pelo serviço voluntário, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do mesmo.
 3.2. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos nem reclassificação em final de lista.
 4. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicá-los à Subseção Judiciária onde realizou o exame de seleção.

XI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Português:
 Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de erros. Pontuação.
 2. Direito:
 2.1. Direito Administrativo: Administração Pública: características e modos de atuação. Descentralização e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agências públicas. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Atos internos corporais. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judicial. Controle interno e controle especial. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judicial. Controle interno e controle especial. Cargos públicos: provimento, vacância e remuneração. Regime disciplinar dos servidores públicos civis: direitos e deveres, proibições, responsabilidades e penas disciplinares. Lei 8.112, de 11/12/1990. Responsabilidade civil do Estado.
 2.2. Direito Constitucional: A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Organização do Poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos magistrados. Competência da Justiça Regional Federal e dos Juízes Federais. Lei Complementar 35, de 14/03/1979.
 2.3. Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: naturais e jurídicas. Das bens (classificação, aquisição, aquisição, efeitos e interdições possessórias). Das propriedades: noções gerais. Da propriedade imóvel: classificação, aquisição, efeitos e interdições possessórias. Das obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Regras de pagamento. Das contratos: noções gerais, requisitos, validade e vícios redibitórios. Da compra e venda, do depósito, do mandato e da fiança. Do concurso de credores. Responsabilidade civil: Direito do Consumidor. Lei 8.078/90 (CDC).
 2.4. Direito Processual Civil: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Distribuição e registro. Prazos processuais: disposições gerais, da ventosidade e das penalidades (pelo descumprimento). Do intercurso processual: prescrição, interrupção e suspensão (conceito, forma, requisitos e espécies). Das causas: processuais, de ordem de cognição. Do Juiz e do Ministério Público. Das partes e dos procuradores. Capacidade processual. Das competências: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da incompetência absoluta, territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Da competência internacional. Processamento. Suspensão e impedimento. Das nulidades. Da competência internacional. Da incompetência

Diária Unit: R\$ 231,00 (1)
 Origem: Belém
 Destino: Brasília
 Partida: 28/01/2002
 Retorno: 29/01/2002
 (4) Não descontado
 Total R\$ 478,50
 (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 179/2001
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
 Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
 Líquido: 478,50

PORTARIA N.º 3.407

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Memorando n.º 1.454, de 24/01/2002, RESOLVE: 1- AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 452,78 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.145,01 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASILIA/BELÉM, com base no art. 58, caput e §1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Diretor Geral deste Regional MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, tendo em vista seu deslocamento visando participar da Reunião agendada com o Sr. Diretor Geral do TSE, no dia 28/01/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COP, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se. Gabinete da Secretaria de Administração, em 24 de janeiro de 2002.

@LILIANA RODRIGUES CIUFFI
 Secretária de Administração, em exercício

ANEXO À PORTARIA N.º 3.407/2002

Servidor: Manoel Adonias de Andrade Júnior
 Cargo: Analista Judiciário
 Lotação: DG
 Função: Diretor-Geral
 Diária Unit: R\$ 231,00 (1)
 Origem: Belém
 Destino: Brasília
 Partida: 28/01/2002
 Retorno: 29/01/2002
 (4) Não descontado
 Total R\$ 452,78
 (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
 (2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
 (3) Portaria TSE 179/2001
 (4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Quantidade de Diárias: 1,5
 Bruto: 346,50
 Adicional de Desloc.(2): 132,00
 Desc. Aux.Aliment.(3): 25,72
 Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
 Líquido: 452,78

PORTARIA N.º 3.408

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 05/COP, de 17/01/2002, RESOLVE: DESIGNAR o servidor AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, no dia 18.01.2002, convalidando os atos praticados pelo mesmo. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2002.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 3.412

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SI/GAB n.º 005, de 23.01.2002, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DANILU DE LIMA SILVA JUNIOR, Assistente da Seção de Análise e Conferência, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Unidade de Dados, a partir do dia 23.01.2002, até o retorno do servidor Salomão Fernandes Freitas Júnior ou da titular da função, convalidando os atos praticados pelo mesmo. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2002.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 3.414

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 6.105, de 27.07.1999, RESOLVE: INTERROMPER, a partir da presente data, a licença para tratar de interesses particulares, concedida através do Ato n.º 13.863/99 e prorrogada por meio da Portaria n.º 3.087/01, do servidor RICARDO DU FARIAS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fulcro no parágrafo único, do art. 91, da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 04.09.2001. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2002.

@Desembargador FELICIO DE ARAUJO PONTES
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 3.420

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente, datado de 24.01.2002, RESOLVE: DESIGNAR o servidor EDMUNDO DOS SANTOS LIMA, requisitado junto ao IPASUP, para responder pela Chefia do Cartório da 01ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora ELISABETE PACHUCO PÉREIRA, no período de 06 a 08.02 e nos dias 14 e 15.02.2002. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 2002.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 3.422

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 014-SA/CSG/SAL, de 23.01.2002, RESOLVE: ALTERAR o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor EDSON LAMOURA DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 30.01 a 08.02.2002, conforme Portaria n.º 3.265/01, para usufruto no período de 14 a 23.02.2002, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução n.º 2.087/98-TRU/PA. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 2002.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N.º 3.423

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Resolução TRU/PA n.º 2.846, de 26.04.01, RESOLVE: I - ESTABELEÇER em 21 (vinte e um) o número de vagas para o Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relativo ao atual exercício financeiro, sendo 15 (quinze) vagas para cursos de graduação e 06 (seis) vagas para cursos de pós-graduação; II - FIXAR o período de 04 a 22.02.02 para o recebimento das inscrições na Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Publique-se e registre-se. Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de janeiro de 2002.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR
 Diretor Geral

PORTARIA N.º 3.425

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 1.265, de 22/01/2002, RESOLVE: I- AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 4.481,94 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.714,00 (mil, setecentos e noventa e seis centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 2.767,94 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/MANAUS/BOA VISTA/MANAUS/BELÉM, com base no art. 58 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Excecioníssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, em exercício, Desembargador FELICIO DE ARAUJO PONTES e servidora ISOLDA MARIA DE BORBOREMA RUBELLO DOS SANTOS, Assessora/CRU, face seus deslocamentos para participarem do IV ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será realizado no período de 04 a 06/02/2002, na cidade de Boa Vista/RR, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COP, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se. Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de janeiro de 2002.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR
 Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 3.425/2002

Servidor: Felício de Araújo Pontes	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Lotação:	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	940,50
Destino: Boa Vista		
Partida: 04/02/2002		
Retorno: 07/02/2002	(3) Não descontado	
(4) Não descontado		
Servidor: Isolda Maria de Borborema Rubello dos Santos	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo:	Bruto:	693,00
Lotação: CRE/ASS	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Assessor da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	773,56
Destino: Boa Vista		
Partida: 04/02/2002		
Retorno: 07/02/2002	(3) 4 x 12,86	
(4) Não descontado		
Total	R\$1.714,06	
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98		
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98		
(3) Portaria TSE 179/2001		
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL N.º 003/2002

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N.º 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 5910/2001. Agravante: MUNICÍPIO DE OXIRIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Mello Gomes. AGRAVADOS: LOURENÇO FERREIRA DA SILVA, Doutor Marlon Douglas Castro Martins, ANDRADE E GIMAQUÊ LTDA. Doutora Raimunda Laura Serrão da Silva Souza.
 PROCESSO TRT AI/RO 5264/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELITRONORTE. Doutor Henrique Correa Baker. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo.
 PROCESSO TRT AI/RO 4663/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELITRONORTE. Doutora Carla Nazare Jorge Melém Souza. AGRAVADO: JOÃO DA CRUZ RIBEIRO NETO, Doutora Meire Costa Vasconcelos.
 PROCESSO TRT AI/RO 4971/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELITRONORTE. Doutora Carla Nazare Jorge Melém Souza. AGRAVADO: DIRCEU VERDEIRO DOS SANTOS, Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.
 PROCESSO TRT AI/RO 4397/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELITRONORTE. Doutora Carla Nazare Jorge Melém Souza. AGRAVADOS: HENRIQUE DU OLIVEIRA SOUZA, IVAN TARCISO TAVARES DE SOUSA, JOÃO BATISTA FÉLIX NASCIMENTO, JOÃO LIMA QUEIROZ, JORGU LINS RIBEIRO E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo.
 PROCESSO TRT AI/RO 5571/2001. Agravante: PROSRVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Lívia Cunha Chermon. AGRAVADOS: OS MISMOS, JOSÉ RONALDO IMBIBIRA DI MORAIS. Doutor André Luiz Salgado Pinto. CONSULVR - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Fernando Paulo da Silva Filho.
 PROCESSO TRT AI/RO 4915/2001. Agravante: DIMAS PINHEIRO DE SOUSA. Doutora Wallace Maria de Araújo Correa. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CULPA. Doutora Liliane Sabbá Lopes.

AUTOS APARTADOS

PROCESSO TRT AI 374/2002 (AP 5015/2001). Agravante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: PAULO MOACIR NONATO, MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO, JOSÉ DE FATIMA MIRANDA CAVALCANTI, GANAAN VIEIRA DA SILVEIRA, ANA MARIA COSTA RODRIGUES E OUTROS. Doutora Maria Aparecida Pedre Brasil.
 PROCESSO TRT AI 375/2002 (AP 8166/2001). Agravante: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAORUS LTDA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. AGRAVADOS: NISOMAR DA SILVA DUTRA, Doutor Antonio Miranda da Fonseca. NAVPORT NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Francisco de Assis C. Rodrigues.
 Belém, 1 de fevereiro de 2002.
 ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
 Secretária da 4ª Turma

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de março do ano 2002, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a Mesa Pública para serem oferecidos o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo n.º 4º VT-994/2001-1 em que são partes: DAMIANO NOGUEIRA DA TRINDADE, reclamante e NILSON MARCAL FRANCO, reclamado, respectivamente, e que é (delas) o(s) seguinte(s): "01 (UM) MOTOR MARCA MURCULUS BIENZ, MODELO OM-352, VEICULAR, RUGULAR ESTADO, COMPLETO, SEM ACESSÓRIOS, MOTOR DE

PARTIDA E ALTERNADOR, EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)"; Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 25 de janeiro de 2002, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marta da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS RESTAURANTE SAIOR DA TERRA LTDA e WILMAR NUNES DA SILVA, reclamados nos autos do processo n.º 4º VT-1991/2000-4, em que figura como reclamante MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBAMAR, e quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de Sentença proferida nos autos supra, como a seguir: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM na RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR NANCY COSTA ABBREU CONTRA ANTONIO CARLOS SOUZA E COMPANHIA LTDA e ANTONIO CARLOS SOUZA GUIMARÃES, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÁNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, A -) ANOTAR NA CTPS DA RECLAMANTE SEU CONTRATO DE TRABALHO; B) PAGAR A RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; 2001 (03/12); SALÁRIO RETIDO REFERENTE A 12 DIAS DE MARÇO/2001; FÉRIAS EM DOBRO 1/3 98/99; FÉRIAS SIMPLES 1/3 99/00; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 (4/12); FGTS 40% DE TODO PACTO; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; ORAS EXTRAS NA BASE DE 16 POR SEMANA, TODAS ACRESCIDAS DE 50% DURANTE TODO PACTO; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR EQUIVALENTE A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVERÁ O SETOR DE CÁLCULOS APURAR INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA EXPEDIR OS OFÍCIOS DE PRAZE À DRT/INSS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 160,00, CALCULADAS SOB A LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$ 8.000,00, EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28º dia de janeiro do ano 2002, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marta da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, subscritei. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS ANTONIO CARLOS SOUZA E COMPANHIA LTDA e ANTONIO CARLOS SOUZA GUIMARÃES, reclamados nos autos do Processo n.º 4º VT-849/2001-3, em que figura como reclamante NANCY COSTA ABBREU, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de Sentença proferida nos autos supra, como a seguir: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM na RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR NANCY COSTA ABBREU CONTRA ANTONIO CARLOS SOUZA E COMPANHIA LTDA e ANTONIO CARLOS SOUZA GUIMARÃES, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR OS RECLAMADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÁNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, A -) ANOTAR NA CTPS DA RECLAMANTE SEU CONTRATO DE TRABALHO; B) PAGAR A RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; 2001 (03/12); SALÁRIO RETIDO REFERENTE A 12 DIAS DE MARÇO/2001; FÉRIAS EM DOBRO 1/3 98/99; FÉRIAS SIMPLES 1/3 99/00; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 (4/12); FGTS 40% DE TODO PACTO; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; ORAS EXTRAS NA BASE DE 16 POR SEMANA, TODAS ACRESCIDAS DE 50% DURANTE TODO PACTO; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR EQUIVALENTE A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVERÁ O SETOR DE CÁLCULOS APURAR INSS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA EXPEDIR OS OFÍCIOS DE PRAZE À DRT/INSS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS NOS TERMOS DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 160,00, CALCULADAS SOB A LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 160,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$ 8.000,00, EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28º dia de janeiro do ano 2002, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marta da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, subscritei. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DA 2ª TURMA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL TRT 8ª. 2ª T. - N.º 004/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta ao Agravo e ao Recurso de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que o agravo foi processado de acordo com a Instrução Normativa n.º 16 do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST N.º 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVO PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS: TRT-8ª/1376/2002 (RO 06360/2001) AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Hensiel Maria de Moura Curtim e outros. AGRAVADOS: CLÁUDIO JUNIOR DE SOUZA SANTA BRIGIDA, Dr. Rubem Carlos de Souza. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
 Belém, 01 de fevereiro de 2002.
 LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
 Secretária da 2ª Turma

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 091-751-1148
 E-mail: vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br
 JUIZ TITULAR
 CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO N.º. 101 - 1308/2000-2
 Exte.: EDIVALDO DE FREITAS CARDOSO
 Adv.: DR. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
 Exda.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 Adv.: DR. WANILSA KEILYN RODRIGUES
 DISPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AUTOS LINCONTRA-SE GARANTIDA ATRAVÉS DOS DIPOSITOS RECURSAIS.
 PROCESSO N.º. 101 - 1362/2001-4
 Exte.: NAZARINO BRANDÃO DO NASCIMENTO
 Adv.: DR. RAIMUNDO COSTA DA SILVA
 Exda.: GASPAR CONST. REFRATÁRIAS DO NORTE LTDA
 Adv.: DR. RITA DOS SANTOS BARBOZA
 DISPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO POR ESTE MM. JUÍZO: "NUNO SEGUIMENTO AO APELO, POSTO QUE DISURTO, UMA VEZ QUE INEXISTENTE PLENHORA, LOGO O JUÍZO NÃO ESTÁ SEGURO"

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 6-02-2002 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 8:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO. 01 PROCESSO TRT RO 353/2002. RECORRENTE: EDILSON DE OLIVEIRA FERREIRA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOÃO DE BARRO ARTS DECORAÇÃO COMÉRCIO LTDA. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
 02. PROCESSO TRT RO 314/2002. RECORRENTE: SUPURMERCADO AMAZONIA LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR FONSECA DA COSTA. Dr. Carlos Nadson de Azevedo da Silva. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.
 RITO ORDINÁRIO 01. PROCESSO TRT RO 0121/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANTEAMENTO DO PARÁ - COSAMA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RECORRIDO: MAURÍCIO DE JESUS DIAS MILLO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Para.
 02. PROCESSO TRT AP 0096/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA S.A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: ILLICUSAR VALADARIS RIBULQ EVANDRO

SOUZA AMORIM, EREMITO MONTEIRO NEGRÃO, JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO B OTTO CABRAL MENDES... ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

04. PROCESSO TRT AP 7129/2001. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: RUBENS ALVES DE LIMA, Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

05. PROCESSO TRT AP 0114/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADOS: ADELTO ROCHA DE JESUS, ALMIR ANDRADE DE MENEZES, ANTONIO CARLOS TAVARES DE MOURA, DIONÉLPHO MACHADO E CUNHA, EDMUNDO DE AZEVEDO PARRENTE, FRANCISCO OTAVIO GONÇALVES DE MELO, LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS E MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

06. PROCESSO TRT RO 7130/2001. RECORRENTE: LOJAS ARAPUÁ S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDO: ISAAC LIMA DA ROCHA. Dra. Maria Ivone Santos Silva Oliveira e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

07. PROCESSO TRT AP 7745/2002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dra. Alessandra Paiva Oliveira Bastos. AGRAVADO: SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA. Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos. AGRAVADOS: SILVEIRA E MACHADO S.C. LTDA. Dr. Antônio Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SILVEIRA E MACHADO S.C. LTDA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

08. PROCESSO TRT RO 0159/2002. RECORRENTE: JUDITH DOS SANTOS SOUZA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SILVEIRA E MACHADO S.C. LTDA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

09. PROCESSO TRT RO 7325/2001. RECORRENTE: ENIO PELAES SUARES. Doutor Antonio Fernando da Silva e Silva e outro. DISTRIBUIDORA CERPA DO AMAPA LTDA. Doutor Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

10. PROCESSO TRT RO 7098/2001. RECORRENTE: MAURO SANDRO DE SOUZA SILVA. Doutora Edilene Santos Luz de Lira e outros. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S.A. - FILIAL BELÉM. Doutor Edson Ranyere Penha de Freitas. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

11. PROCESSO TRT AP 7180/2001. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: WILTON SOUZA RAIOL. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro.

12. PROCESSO TRT AP 7187/2001. AGRAVANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO. Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO DE ASSIS CORRÊA DOS SANTOS, JOSÉ DA COSTA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO DE AVIZ E JOSÉ MARIA SILVA. Doutora Edilene Gonçalves Lima e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

13. PROCESSO TRT AP 6114/2001. AGRAVANTE: JOSÉ ALFREDO CRUZ DEL-TEITTO SILVA. Doutora Neusa Martins Cruz Del-Teitto Silva. AGRAVADOS: MARIA DA GLÓRIA GARCIA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

14. PROCESSO TRT RO 7206/2001. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: RINALDO CARDOSO RODRIGUES. Doutor Angelo José Lobato Rodrigues. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

15. PROCESSO TRT RO 7139/2001. RECORRENTE: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Puzado de Mendonça Neto Ltda. RECORRIDO: EVANDRO ALVES DE LIMA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

16. PROCESSO TRT AP 7184/2001. AGRAVANTE: MARIA DE SALES PACHICO. Doutora Mary Machado Scalécio. AGRAVADOS: ESPÓLIO DE GIOVAN SALES PACHICO (SANDRA SOUZA BARROSA). Doutor Fernando da Silva Gonçalves e outros. RADIO LIBERAL LTDA. Doutor Deusdedit Peireira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 7057/2001. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Puzado de Mendonça Neto. RECORRIDO: MARCIO TOURINHO ROCHA. Doutora Lúcia de Marillac Campelo e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

18. PROCESSO TRT RO 6698/2001. RECORRENTE: ENGENXATA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: WILSON FERREIRA DE ALMEIDA. Doutora Manoel Castinho Neves da Silva e outros. DEL RBY EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

19. PROCESSO TRT RO 7164/2001. RECORRENTE: IVANILDO AZEVEDO GONÇALVES. Doutor Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDA: P. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME. Doutora Maria do Socorro Borges Celso Sá. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Vanja Mendonça.

20. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

21. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

22. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

23. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

24. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

25. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

26. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

27. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

28. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

29. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

30. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

31. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

32. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

33. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

34. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

35. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

36. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

37. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

38. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

39. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

40. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

41. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

42. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

43. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

44. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

45. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

46. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

47. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

48. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

49. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

50. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

51. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

52. PROCESSO TRT AP 7321/2001. AGRAVANTE: ALDEMIR DA SILVA BARRBTO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro. AGRAVADO: BANCO BRABESCO S.A. Dra. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro.

53. PROCESSO TRT AP 4088/2001. AGRAVANTE: ALAN LIMA DOS REIS. Doutor Raimundo Luiz Mouninho Machado. AGRAVADOS: PRIMO GARCIA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutor João Demas Amaro e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

ADVOGADO: DR. NIXON RODRIGUES DA ROCHA RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PREFEITURA MUNICIPAL ADVOGADO: CONTEÚDO: PARA CIÊNCIA AO PATRONO DOS RECLAMANTES QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.02.2002, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra RESTAURANTE DO BARRA, (PROC. VTC-1207/2001-3), como sendo: EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, CONSTANTE DE UMA MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO, MARCA LAVOR, COR AMARELA, AVALIADA EM R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. B, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Capanema-PA, aos TRINTA E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano dois mil e dois. Eu (Helaine C. Carvalho, Diretora de Secretaria), subscrevi.

RESUMO Table with 2 columns: Item, Value. Principal: R\$ 1.657,35; Custas: R\$ 33,15; INSS: R\$ 274,01; Total: R\$ 1.964,51.

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do País e afixado no local de costume desta MM. Vara do Trabalho. O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta Cidade de Capanema, estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de JANEIRO do ano dois mil e dois. Eu (Helaine C. Carvalho, Diretora de Secretaria), subscrevi. FLÁVIA JOSEANE KURODA Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS A Doutora FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho-Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27.02.2002, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra RESTAURANTE DO BARRA, (PROC. VTC-1207/2001-3), como sendo: EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, CONSTANTE DE UMA MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO, MARCA LAVOR, COR AMARELA, AVALIADA EM R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. B, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Capanema-PA, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano dois mil e dois. Eu (Helaine C. Carvalho, Diretora de Secretaria), subscrevi. FLÁVIA JOSEANE KURODA Juíza do Trabalho-Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho-Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05.03.2002, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(s) penhorado(s), na execução movida por EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, contra SERRARIA VISEU LTDA, (PROC. VTC-242/2001-0), como sendo: UM TRANSFORMADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO DE ALTA TENSÃO, SEM NÚMERO OU REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, DE COR CINZA, EM PLENO FUNCIONAMENTO, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. B, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Capanema-PA, aos TRINTA E UM dias do mês de JANEIRO do ano dois mil e dois. Eu (Helaine C. Carvalho, Diretora de Secretaria), subscrevi. FLÁVIA JOSEANE KURODA Juíza do Trabalho-Substituta, na Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema,

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 003 - 22/2002

PROCESSO No: 003 - 163/2002_9 Reclamante: PAULO LUIGI BASTOS DE SOUZA Reclamado: BIRM SERVIÇOS GERAIS LTDA

Data da Próxima Audiência: 14/02/2002 às 09:50 Horas O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) BIRM SERVIÇOS GERAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. PARCELAS RECLAMADAS: LUVANTAM. DE FGTS POR ALVARA.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, 31 de janeiro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA No 003 - 25/2002 PROCESSO No: 003 - 2547/2001_8 Reclamante: NILSON GONÇALVES DA SILVA Reclamado: JARBAS PINTO DA SOUZA PORTO

Data da Próxima Audiência: 18/02/2002 às 12:00 Horas O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003ª Vara do Trabalho de BELÉM.

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MUDGRUPO-ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE, reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato: Parcelas reclamadas: adicional noturno, repouso remunerado, multa atraso resc. ind. guias seg. desem., horas extras, aviso previo c/refl., férias simples c/refl., férias propor. c/refl., férias em dobro c/refl., 1/3 férias c/refl., 1/3 férias propor. c/refl., 1/3 de férias em dobro c/refl., 13. sal/ grat nat c/refl., 13. sal/ grat nat propor c/refl., 13. sal/ grat nat propor c/refl., FGTS, FGTS rescisão, multa FGTS 40%, baixa na CTPS, anotação da CTPS e comunic DRT/INSS.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, 01 de fevereiro de 2002. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi. O(a) Juiz(a) ANGELA MARIA MAUES JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 014 - 128/2002 PROCESSO No: 014 - 758/2000_5

Exequente: SIDNEY REIS DIAS Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA Executado: J ARNALDO R FURTADO Assunto:

Ao exequente, para que fique ciente do seguinte despacho: "Deiro a adjudicação pelo valor total do credito exequendo. De-se ciência as par tes. Em 25/01/2002. a) Paulo Jose Alves Cavalcante, Juiz do Trabalho Substituto".

RESENHA No 014 - 129/2002 PROCESSO No: 014 - 430/1997_9

Reclamante: ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A Advogado(a): UBIRAJARA FERREIRA E SILVA Assunto:

AO RECLAMADO PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. RESENHA No 014 - 1409/2001_3

PROCESSO No: 014 - 1409/2001_3 Reclamante: FABIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL Reclamado: TELEPARA CELULAR S A Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS Assunto:

AO RECLAMADO PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, RECURSO OR DINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. RESENHA No 014 - 1409/2001_3

PROCESSO No: 014 - 1409/2001_3 Reclamante: FABIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL Reclamado: TELEPARA CELULAR S A Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE A RECLAMADA APRESENTOU COMPLEMENTACAO DO RECURSO ORDINARIO. RESENHA No 014 - 133/2002

PROCESSO No: 014 - 2195/2001_4 Reclamante: PEDRO NAVASCO COHEN Advogado(a): WALACI MARIA DE ARAUJO CORREA Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA Advogado(a): DUNNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE. RESENHA No 014 - 134/2002

PROCESSO No: 014 - 2195/2001_4 Reclamante: PEDRO NAVASCO COHEN Advogado(a): WALACI MARIA DE ARAUJO CORREA Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA Advogado(a): DUNNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE. RESENHA No 014 - 135/2002

PROCESSO No: 014 - 1722/2001_7 Reclamante: ROBERTO WILKINGTON DA SILVA E SOUZA Advogado(a): JOSÉ CILIO SANTOS LIMA Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA Advogado(a): SILVIO